



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013 - Nº 3.925

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.792, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 40, §2º, da Lei 2.645, de 8 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 15.459.948,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	16
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	16
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	17
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	28
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	29
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	36
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	54
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	55
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	56
IGEPREV-TOCANTINS	56
NATURATINS	56
RURALTINS	58
UNITINS	61
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013		pág. 01	
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00	
(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS		130.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS		130.000,00
03010.0103210812.347	Capacitação, Aperfeiçoamento e Formação Continuada de Serv. e Jurisdicionados do TCE	3.3.90.36	0100 130.000,00
09	GOVERNADORIA		683.600,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		50.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0223 50.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		633.600,00
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMT	4.4.90.52	0225 211.600,00
09090.0618210201.016	Aparelhamento das Unidades do CBMT	4.4.90.52	0225 222.000,00
09090.0618210202.010	Aquisição de Equip. de Salvamento e Combate a Incêndios p/ as Unidades do CBMT	4.4.90.52	0225 200.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS		9.000,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA		9.000,00
10271.0212810604.388	Capacitação de Servidores da PGE	3.3.90.39	0240 9.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		5.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		5.000,00
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100 5.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		302.425,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		302.425,00
17010.1424310262.043	Atendimento Continuado das Medidas Socioeducativas	3.3.90.33	0100 40.000,00
17010.1442210311.117	Implantação de Centros de Referência	4.4.90.52	0225 120.000,00
17010.1442210312.265	Realização de Eventos Sobre os Direitos Humanos	3.3.90.14	0225 142.425,00
		3.3.90.30	0225 7.200,00
		3.3.90.36	0225 2.725,00
		3.3.90.39	0225 32.000,00
		3.3.90.39	0225 100.500,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO		365.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO		365.000,00
19010.0412610632.373	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100 20.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100 345.000,00
		3.3.90.39	0100 60.000,00
		3.3.90.92	0100 240.000,00
		3.3.90.92	0100 45.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS		393.722,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		2.400,00
20290.1236310273.042	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Educação Profissional	3.3.90.92	0100 2.400,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013		pág. 02	
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00	
(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		391.322,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100 385.322,00
		3.1.90.11	0100 194.000,00
		3.1.90.13	0100 196.000,00
		3.1.90.92	0100 52.000,00
		3.1.90.94	0100 12.000,00
		3.1.91.13	0100 13.000,00
20340.2884510874.471	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0100 6.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		1.500,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.500,00
24870.0412210844.350	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0242 1.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		7.445.530,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		7.445.530,00
27010.1212210661.257	Reforma de Unidade Administrativa	3.3.90.39	0100 143.495,00
		4.4.90.51	0100 22.768,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0101 1.072.256,00
		3.3.90.39	0101 438.256,00
		3.3.90.39	0101 634.000,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0101 75.000,00
27010.1212610662.388	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0101 75.000,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.33	0211 30.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	3.3.90.39	0101 30.000,00
27010.1236810261.051	Construção de Unidade Escolar	4.4.90.92	0101 372.795,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	3.3.90.92	0101 2.744,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais	3.3.50.43	0100 2.744,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	3.3.50.43	0214 213.880,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.92	0101 5.354.108,00
27010.1236810262.167	Implementação da Avaliação da Aprendizagem	3.3.90.92	0101 4.810,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.92	0101 71.079,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30 550 30550.1012210214.144	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fortalecimento do Controle, Regulação e Avaliação da Saúde	4.4.90.52	0225	1.033.383,00 1.033.383,00 702.430,00 702.430,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0102	327.766,00 327.766,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	4.4.90.52 4.4.90.52	0102 0248	3.187,00 900,00 2.287,00
31 010 31010.0618110201.067	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Construção de Unidades da Segurança Pública Especializadas no Atendimento ao Cidadão	4.4.90.51	0100	812.968,00 812.968,00 40.000,00 40.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0225	172.000,00 172.000,00
31010.0618310201.237	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação	3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0225	600.968,00 312.000,00 288.968,00
33 010 33010.2057310012.022	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0100	812.000,00 812.000,00 800.000,00 800.000,00
33010.2057310012.208	Manutenção dos Centros de Difusão Tecnológicos	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	12.000,00 4.000,00 8.000,00
37 010 37010.2575210191.110	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Implantação da Iluminação Pública Decorativa	3.3.90.39	0100	487.140,00 487.140,00 487.140,00 487.140,00
38 970 38970.1751210153.073	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Implantação de Aterros Sanitários	3.3.90.14	0100	2.543.980,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00
38970.1751210153.085	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.3.90.14	0100	5.000,00 5.000,00
980 38980.2678210164.459	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	3.3.90.47	0224	2.533.980,00 20.000,00 20.000,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0217 0240 0217 0217	2.513.980,00 830.000,00 943.125,00 737.335,00 3.520,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39 010 39010.1854110102.027	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Apoio à Gestão Ambiental nos Municípios	3.3.90.14 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0225	138.000,00 138.000,00 138.000,00 8.200,00 9.800,00 120.000,00
40 310 40310.0412210514.358	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	105.000,00 105.000,00 20.000,00 20.000,00
40310.1812610514.397	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	85.000,00 85.000,00
41 010 41010.1133110222.180	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.92	0100	2.100,00 2.100,00 2.100,00 2.100,00
42 130 42130.2884510534.376	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47 3.3.90.92	0240 0240	71.400,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 10.000,00
650 42650.0824410234.143	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Fortalecimento das Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.33	0237	51.400,00 21.400,00 21.400,00
42650.0824410234.250	Promoção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	3.3.90.33	0237	30.000,00 30.000,00
43 010 43010.0824410252.237	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Promoção de Eventos de Apoio à Juventude	3.3.90.30	0100	58.200,00 58.200,00 58.200,00 58.200,00
63 010 63010.1612610682.386	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00
TOTAL				15.459.948,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03 010 03010.0103210812.437	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Modernização do Controle Externo	3.3.90.36	0100	130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00
09 030 09030.0612210592.419	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.39	0223 0223	683.600,00 50.000,00 50.000,00 30.000,00 20.000,00
090 09090.0618210201.221	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Construção de Unidade e Sub-Unidade do CBMT	4.4.90.51	0225	633.600,00 633.600,00 633.600,00
10 270 10270.0212210604.354	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA Divulgação de Matérias Jurídicas	3.3.90.30 3.3.90.39	0240 0240	9.000,00 9.000,00 9.000,00 4.500,00 4.500,00
13 010 13010.0412210792.325	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00 5.000,00 5.000,00
17 010 17010.0306110201.069	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Construção de Unidades Prisionais	3.3.90.39	0225	302.425,00 302.425,00 262.425,00 262.425,00
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária	3.3.90.30	0100	40.000,00 40.000,00
19 010 19010.1913110342.103	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO Divulgação das Ações do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec. e Inovação	3.3.90.39	0100	365.000,00 365.000,00 195.000,00 195.000,00
19010.2212210692.439	Promoção de Políticas do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec. e Inovação e Serviços	3.3.90.14 3.3.90.33	0100 0100	50.000,00 35.000,00 15.000,00
19010.2269110081.231	Fortalecimento da Atividade Empresarial	3.3.90.39	0100	45.000,00 45.000,00
19010.2269210081.141	Incentivo à Implantação de Empreendimentos Estratégicos	3.3.90.39 4.4.90.51	0100 0100	75.000,00 45.000,00 30.000,00
20 290 20290.1236310273.042	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Educação Profissional	4.4.90.92	0100	393.722,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
340 20340.0412210874.356	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	391.322,00 73.520,00 12.834,00 14.270,00 46.616,00
20340.0412210874.413	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0100 0100 0100 0100	171.168,00 11.597,00 126.998,00 373,00 32.200,00
20340.0412610874.398	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	39.480,00 39.480,00
20340.2472210183.031	Concessão de Outorgas Junto ao Ministério das Comunicações	3.3.90.33	0100	3.000,00 3.000,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.92	0100	1.000,00 1.000,00
20340.2472210183.100	Implementação de Retransmissoras	3.3.90.30	0100	337,00 337,00
20340.2472210184.056	Capacitação dos Servidores para Utilização das Novas Tecnologias	3.3.90.39	0100	2.000,00 2.000,00
20340.2472210184.179	Retransmissão de Sinal	3.3.90.39	0100	9.014,00 9.014,00
20340.2472210184.462	Produção e Promoção de Conteúdos Jornalísticos, de Entretenimento e Eventos	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100 0100	91.803,00 16.000,00 10.000,00 65.803,00
24 870 24870.0412210844.350	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0242	1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00
27 010 27010.1212210262.225	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Oferta de Uniforme para os Profissionais da Educação	3.3.90.30	0100	7.445.530,00 7.445.530,00 213.880,00 213.880,00
27010.1212210661.207	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0101	643.256,00 643.256,00
27010.1212210662.297	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0211	30.000,00 30.000,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0101	3.937,00 3.937,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.30	0101	3.980,00 3.980,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.51	0101	402.795,00 402.795,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	3.3.90.32	0101	579.000,00 579.000,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	4.4.50.42	0101	71.079,00 71.079,00
27010.1236810262.167	Implementação da Avaliação da Aprendizagem	3.3.90.30 3.3.90.92	0214 0214	71.079,00 36.220,00 34.859,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.92	0214	5.283.029,00 5.283.029,00
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT	3.3.90.33	0100	143.495,00 143.495,00



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

30 550 30550.1012210734.373	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0102	1.033.383,00 1.033.383,00 327.766,00 327.766,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	3.3.90.30 3.3.90.92	0248 0102	3.187,00 2.287,00 900,00
30550.1030210213.124	Reestruturação da Rede de Assistência Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	4.4.90.52	0225	702.430,00 702.430,00
31 010 31010.0612210742.320	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	812.968,00 812.968,00 10.000,00 10.000,00
31010.0612210742.404	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00
31010.0612610742.376	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100	90.000,00 40.000,00 40.900,00 10.000,00
31010.0612810202.076	Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança	3.3.90.39	0225	172.000,00 172.000,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0225	288.968,00 288.968,00
31010.0618110201.253	Reforma de Unidades de Segurança Pública	4.4.90.51	0100	169.542,00 169.542,00
31010.0618110202.289	Resparelhecimento das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30 4.4.90.52	0100 0100	72.458,00 52.458,00 20.000,00

DECRETO Nº 4.793, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 10.924.045,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33 010 33010.2057310011.164	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	812.000,00 812.000,00 12.000,00 12.000,00
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio	4.4.90.51	0100	600.000,00 600.000,00
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	0100	150.000,00 150.000,00
33010.2060710052.128	Elaboração de Estudos de Mercado Consumidor dos Produtos da Agricultura Irrigada	3.3.90.35	0100	50.000,00 50.000,00
37 010 37010.2575210191.110	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Implantação da Iluminação Pública Decorativa	4.4.90.51	0100	487.140,00 487.140,00 487.140,00 487.140,00
38 970 38970.1712210153.098	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Implantação dos Pólos Regionais	4.4.90.52	0100	2.543.980,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00
38970.1712210154.085	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.14	0100	5.000,00 5.000,00
980 38980.2678210164.448	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	4.4.90.51 4.4.90.51	0217 0240	2.533.980,00 726.335,00 97.335,00 629.000,00
38980.2678210164.455	Implantação de Sinalização nas Rodovias Estaduais	4.4.90.92	0240	314.125,00 314.125,00
38980.2678210164.459	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51 4.4.90.51	0217 0224	660.000,00 640.000,00 20.000,00
38980.2678210164.461	Operacionalização das Balanças de Pesagem Rodoviárias	4.4.50.51	0217	3.520,00 3.520,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais	4.4.90.52	0217	500.000,00 500.000,00
38980.2678210164.468	Recuperação Funcional das Rodovias Estaduais	4.4.90.51	0217	330.000,00 330.000,00
39 010 39010.1854110102.153	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	3.3.90.33	0100	138.000,00 138.000,00 18.000,00 18.000,00
39010.1854110121.020	Apoio a Projetos para Conserv. Ambiental e Projetos de Redução de Emissões MDL	3.3.90.39	0225	120.000,00 120.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.792 DE 2 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 310 40310.0412210514.358	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00
41 010 41010.1133310222.187	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Público de Emprego	3.3.90.30	0100	2.100,00 2.100,00 2.100,00 2.100,00
42 130 42130.0412210534.372	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0240	71.400,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
650 42650.0824410233.163	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Implantação do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS	3.3.90.33 3.3.90.39	0237 0237	51.400,00 30.000,00 15.000,00 15.000,00
42650.0824410234.103	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.92	0237	21.400,00 21.400,00
43 010 43010.0412210722.341	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	58.200,00 58.200,00 28.200,00 28.200,00
43010.0412610721.256	Aparelhamento da SEJUVES	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00
43010.0824410251.252	Reforma das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00
63 010 63010.1648210142.139	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Fiscalização, Vistoria e Medição de Obras de Habitação de Interesse Social	3.3.90.39	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00
TOTAL				15.459.948,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.793 DE 2 DE MAIO DE 2013		ANEXO I pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 040 09040.0412210422.329	GOVERNADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00
11 010 11010.2413110342.105	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Divulgação da Publicidade Institucional	3.3.90.39	0100	419.999,00 419.999,00 419.999,00 419.999,00
18 910 18910.1442210324.305	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuadas de Prevenção ao Alcool e Drogas	3.3.50.41	0100	68.536,00 68.536,00 68.536,00 68.536,00
20 320 20320.0412210474.332	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.13	0100 0100	6.023.000,00 6.023.000,00 6.023.000,00 5.323.000,00 700.000,00
27 010 27010.1212210662.297	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0101	583.321,00 583.321,00 6.237,00 6.237,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.49 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.52	0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101 0101	273.877,00 1.997,00 67.580,00 9.990,00 4.400,00 155.202,00 6.200,00 5.600,00 4.800,00 16.608,00 500,00 1.000,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0101 0101 0101 0101 0101	91.235,00 65.784,00 3.000,00 21.709,00 500,00 242,00
27010.1212610662.388	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0101 0101 0101	8.000,00 4.500,00 3.000,00 500,00
27010.1213110342.459	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.92	0100	203.972,00 203.972,00
33 010 33010.2013110342.114	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Divulgação das Ações da Agricultura	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	966.474,00 966.474,00 966.474,00 361.555,00 604.919,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.793 DE 2 DE MAIO DE 2013				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
34 430 34430.2012210064.315	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	941.585,00			
				941.585,00			
				744.600,00			
				744.600,00			
34430.2013110344.092	Divulgação das Ações da Defesa Agropecuária	3.3.90.30	0100	196.985,00			
				4.439,00			
				192.546,00			
37 010 37010.0413110342.110	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Divulgação das Ações da Secretaria da Infraestrutura	3.3.90.30	0100	15.288,00			
				15.288,00			
				15.288,00			
				9.046,00			
41 010 41010.0812210802.327	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	6.242,00			
				70.000,00			
				70.000,00			
				60.000,00			
41010.0812210802.327		3.3.90.14	0100	20.000,00			
				40.000,00			
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.33	0100	10.000,00			
				10.000,00			
43 010 43010.1133410252.181	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador	3.3.90.30	0100	565.842,00			
				565.842,00			
				565.842,00			
				138.405,00			
34430.2013110344.092		3.3.90.36	0100	214.387,00			
				150.950,00			
				62.100,00			
65 010 65010.2781210241.055	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER Construção de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51	0100	1.000.000,00			
				1.000.000,00			
				197.632,00			
				197.632,00			
65010.2781210241.174	Reforma de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51	0100	70.000,00			
				70.000,00			
65010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.30	0100	250.000,00			
				100.000,00			
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.39	0100	150.000,00			
				482.368,00			
				400.000,00			
				10.000,00			
TOTAL		3.3.90.39	0100	72.368,00			
				10.924.045,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.793 DE 2 DE MAIO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			70.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			70.000,00			
42650.0824310254.066	Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins			70.000,00			
		3.3.90.39	0100	70.000,00			
47	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			10.270.724,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			10.270.724,00			
47010.0412210899.003	Reserva de Contingência			10.270.724,00			
		9.9.99.99	0100	10.270.724,00			
53	SECRETARIA DA CULTURA			583.321,00			
010	SECRETARIA DA CULTURA			583.321,00			
53010.0412210652.304	Manutenção de Recursos Humanos			6.237,00			
		3.1.90.11	0100	6.237,00			
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			273.877,00			
		3.3.90.14	0100	1.997,00			
		3.3.90.30	0100	67.580,00			
		3.3.90.33	0100	9.990,00			
		3.3.90.36	0100	4.400,00			
		3.3.90.39	0100	155.202,00			
		3.3.90.46	0100	6.200,00			
		3.3.90.47	0100	5.600,00			
		3.3.90.49	0100	4.800,00			
		3.3.90.92	0100	16.608,00			
		3.3.90.93	0100	500,00			
		4.4.90.52	0100	1.000,00			
53010.0412210652.400	Manutenção de Serviços de Transporte			91.235,00			
		3.3.90.30	0100	65.784,00			
		3.3.90.33	0100	3.000,00			
		3.3.90.39	0100	21.709,00			
		3.3.90.47	0100	500,00			
		3.3.90.92	0100	242,00			
53010.0412610652.366	Manutenção de Serviços de Informática			8.000,00			
		3.3.90.30	0100	4.500,00			
		3.3.90.39	0100	3.000,00			
		3.3.90.92	0100	500,00			
53010.1313110342.122	Divulgação de Ações Culturais			203.972,00			
		3.3.90.92	0100	203.972,00			
		TOTAL		10.924.045,00			

DECRETO Nº 4.796, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 40, §§1º e 2º, da Lei 2.645, de 8 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É remanejado o valor de R\$ 10.083.703,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			47.983,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			47.983,00			
27010.1339210281.133	Implantação do Sistema Estadual de Cultura	3.3.90.14	0100	10.100,00			
		3.3.90.39	0100	100,00			
27010.1339210281.134	Implantação do Sist. Estadual de Informações e Indicadores da Cultura Tocantinense	3.3.90.39	0100	100,00			
		3.3.90.39	0100	100,00			
27010.1339210281.169	Realização de Pesquisa Artístico-Cultural Tocantinense	3.3.90.14	0100	1.100,00			
		3.3.90.39	0100	100,00			
27010.1339210282.015	Apoio a Áreas com Indicação Geográfica de Produtos Artesanais	3.3.90.14	0100	1.600,00			
		3.3.90.39	0100	1.500,00			
27010.1339210282.057	Capacitação da Cadeia Produtiva do Artesanato Tocantinense	3.3.90.14	0100	10.600,00			
		3.3.90.39	0100	10.500,00			
27010.1339210282.081	Capacitação Técnico-Artística para Crianças, Jovens e Adultos Tocantinenses	3.3.90.39	0100	100,00			
		3.3.90.14	0100	4.500,00			
27010.1339210282.140	Fomento a Formação Artístico-Profissional	3.3.90.14	0100	100,00			
		3.3.90.39	0100	100,00			
27010.1339210282.142	Fomento e Estimulo as Atividades Artístico-Culturais	3.3.90.36	0100	12.600,00			
		3.3.90.39	0100	1.200,00			
27010.1339210282.162	Implantação do Projeto Livro para Todos	3.3.90.47	0100	10.000,00			
		3.3.90.14	0100	1.400,00			
27010.1339210282.201	Manutenção do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Tocantins	3.3.90.32	0100	1.500,00			
		3.3.90.32	0100	1.500,00			
27010.1339210282.255	Realização de Fóruns e Conferências de Cultura no Tocantins	3.3.90.14	0100	5.000,00			
		3.3.90.30	0100	1.000,00			
		3.3.90.33	0100	1.000,00			
		3.3.90.39	0100	2.000,00			
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.3.90.14	0100	437.515,00			
		3.3.90.14	0100	783,00			
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			10.035.720,00			
67010.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.000,00			
		3.3.90.14	0240	10.000,00			
		3.3.90.30	0100	19.787,00			
		3.3.90.30	0240	5.000,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		3.3.90.33	0240	4.000,00			
		3.3.90.39	0100	29.567,00			
		3.3.90.39	0240	55.626,00			
		3.3.90.47	0100	170,00			
		3.3.90.92	0100	299,00			
		3.3.90.92	0240	2.066,00			
		4.4.90.52	0226	300.000,00			

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
67010.0412210564.383	Capacitação e Qualificação de Servidores	3.3.90.14	0240	16.989,00
		3.3.90.33	0240	2.489,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
				9.500,00
67010.0412210564.431	Manutenção de Recursos Humanos			2.551.894,00
		3.1.90.04	0100	115.700,00
		3.1.90.09	0100	300,00
		3.1.90.11	0100	2.113.661,00
		3.1.90.13	0100	126.652,00
		3.1.90.92	0100	1.851,00
		3.1.90.94	0100	17.762,00
		3.1.91.13	0100	171.323,00
		3.1.91.92	0100	4.645,00
				810.000,00
67010.0412210564.432	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0240	5.500,00
		3.3.90.39	0240	4.500,00
		4.4.90.52	0226	800.000,00
67010.0412210564.433	Manutenção de Serviços de Transporte			519.963,00
		3.3.90.30	0100	52.094,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0100	37.140,00
		3.3.90.39	0240	680,00
		3.3.90.92	0100	49,00
		4.4.90.52	0226	400.000,00
67010.2012210041.027	Apoio a Implantação de Prog. Socioeducativos em Pequenas Propriedades Rurais			15.500,00
		3.3.90.14	0100	9.000,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
67010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
67010.2060510041.058	Construção de Infraestrutura para Convivência Com a Estiagem			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
67010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas			25.592,00
		3.3.90.14	0100	7.941,00
		3.3.90.30	0100	2.651,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.48	0100	6.000,00
67010.2063110071.040	Capacitação de Técnicos em Agricultura Familiar			26.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	5.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	7.000,00
67010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades			7.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
67010.2063110041.172	Reestruturação dos Projetos do Fundo de Terras do Crédito Fundiário	3.3.90.14	0100	284.530,00
		3.3.90.30	0100	19.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0225	1.240,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0225	61.530,00
		4.4.90.52	0225	188.760,00
67010.2063110041.185	Regularização e Individualização dos Projetos do Crédito Fundiário			80.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.30	0100	4.613,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
		3.3.90.33	0225	12.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
		3.3.90.92	0100	387,00
67010.2063110042.002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			97.096,00
		3.3.90.14	0100	7.930,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	4.166,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0225	30.000,00
67010.2063110042.004	Acompanhamento dos Proj. do Prog. Nac. de Desenv. Sust. de Territórios Rurais			43.036,00
		3.3.90.14	0100	18.700,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	336,00
		3.3.90.93	0225	15.000,00
67010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			181.342,00
		3.3.50.41	0100	17.000,00
		3.3.90.14	0100	1.529,00
		3.3.90.30	0100	2.613,00
		3.3.90.30	0225	6.765,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.33	0225	42.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0225	97.435,00
		3.3.90.48	0100	5.000,00
67010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiárias do PNCF			180.956,00
		3.3.90.14	0100	4.863,00
		3.3.90.14	0225	15.590,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	35.000,00
		3.3.90.33	0100	503,00
		3.3.90.33	0225	20.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00
67010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF			104.168,00
		3.3.90.14	0100	7.648,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	2.520,00
		3.3.90.30	0225	40.000,00
		3.3.90.33	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 04		SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
67010.2063110042.453	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Indígenas	3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	7.000,00
				3.000,00
67010.2063110042.464	Fortalecimento da Agricultura Familiar			23.296,00
		3.3.90.14	0100	11.418,00
		3.3.90.30	0100	2.940,00
		3.3.90.33	0100	3.878,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	60,00
67010.2112210173.169	Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária			800.000,00
		4.4.90.51	0226	800.000,00
67010.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária			23.000,00
		3.3.90.39	0100	917,00
		3.3.90.92	0100	22.083,00
67010.2163110074.084	Desapropriação de Imóveis			547.315,00
		3.3.90.14	0100	3.515,00
		3.3.90.30	0100	1.800,00
		4.5.90.61	0226	542.000,00
67010.2163110074.267	Promoção do Levantamento da Situação Fundiária Estadual			15.140,00
		3.3.90.14	0240	2.140,00
		3.3.90.30	0240	7.000,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
67010.2163110074.457	Legalização de Imóveis Rurais			3.206.288,00
		3.3.90.14	0100	21.193,00
		3.3.90.14	0225	170.000,00
		3.3.90.14	0240	39.075,00
		3.3.90.30	0100	12.720,00
		3.3.90.30	0225	60.000,00
		3.3.90.30	0240	14.000,00
		3.3.90.33	0100	5.300,00
		3.3.90.33	0225	47.000,00
		3.3.90.39	0100	98.000,00
		3.3.90.39	0225	2.651.000,00
		4.4.90.52	0100	8.000,00
		4.4.90.52	0225	72.000,00
		4.4.90.52	0226	8.000,00
67010.2884510564.380	Contribuição p/ o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			9.100,00
		3.3.90.47	0240	9.100,00
TOTAL				10.083.703,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 05		CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.098.516,00
33010.2012210041.027	Apoio a Implantação de Prog. Socioeducativos em Pequenas Propriedades Rurais			1.098.516,00
		3.3.90.14	0100	15.500,00
		3.3.90.30	0100	9.000,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
33010.2060510041.058	Construção de Infraestrutura para Convivência com a Estiagem			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
33010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas			25.592,00
		3.3.90.14	0100	7.941,00
		3.3.90.30	0100	2.651,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.48	0100	6.000,00
33010.2063110041.040	Capacitação de Técnicos em Agricultura Familiar			26.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	5.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	7.000,00
33010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades			7.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
33010.2063110041.172	Reestruturação dos Projetos do Fundo de Terras do Crédito Fundiário			284.530,00
		3.3.90.14	0100	19.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0225	1.240,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0225	61.530,00
		4.4.90.52	0225	188.760,00
33010.2063110041.185	Regularização e Individualização dos Projetos do Crédito Fundiário			80.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.14	0225	30.000,00
		3.3.90.30	0100	4.613,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
		3.3.90.33	0225	12.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
		3.3.90.92	0100	387,00
33010.2063110042.002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			97.096,00
		3.3.90.14	0100	7.930,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	4.166,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	3.000,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 06	CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2063110042.004	Acompanhamento dos Projetos do Prog. Nac. de Desenv. Sust. de Territórios Rurais	3.3.90.14	0100	43.036,00
		3.3.90.30	0100	18.700,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.92	0100	5.000,00
		3.3.90.93	0225	336,00
33010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			15.000,00
				181.342,00
		3.3.50.41	0100	17.000,00
		3.3.90.14	0100	1.529,00
		3.3.90.30	0100	2.613,00
		3.3.90.30	0225	6.765,00
33010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiárias do PNCF	3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.33	0225	42.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0225	97.435,00
		3.3.90.48	0100	5.000,00
				180.956,00
33010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF	3.3.90.14	0100	4.863,00
		3.3.90.14	0225	15.590,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	35.000,00
		3.3.90.33	0100	503,00
		3.3.90.33	0225	20.000,00
33010.2063110042.453	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Indígenas	3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00
				104.168,00
		3.3.90.14	0100	7.648,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	2.520,00
33010.2063110042.464	Fortalecimento da Agricultura Familiar	3.3.90.30	0225	40.000,00
		3.3.90.33	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
				10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			23.296,00
				11.418,00
		3.3.90.14	0100	2.940,00
		3.3.90.30	0100	2.940,00
		3.3.90.33	0100	3.878,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS	3.3.90.92	0100	60,00
				8.937.204,00
				8.937.204,00
				437.515,00
		3.3.90.08	0100	1.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	19.787,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0100	29.567,00
		3.3.90.39	0240	55.626,00
		3.3.90.47	0100	170,00
		3.3.90.92	0100	299,00
		3.3.90.92	0240	2.066,00
		4.4.90.52	0226	300.000,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 07	CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34510.0412210564.383	Capacitação e Qualificação de Servidores			16.989,00
		3.3.90.14	0240	2.489,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	9.500,00
34510.0412210564.431	Manutenção de Recursos Humanos			2.551.894,00
		3.1.90.04	0100	115.700,00
		3.1.90.09	0100	300,00
		3.1.90.11	0100	2.113.661,00
		3.1.90.13	0100	126.652,00
		3.1.90.92	0100	1.851,00
		3.1.90.94	0100	17.762,00
		3.1.91.13	0100	171.323,00
		3.1.91.92	0100	4.645,00
				810.000,00
34510.0412210564.432	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0240	5.500,00
		3.3.90.39	0240	4.500,00
		4.4.90.52	0226	800.000,00
34510.0412210564.433	Manutenção de Serviços de Transporte			519.963,00
		3.3.90.30	0100	52.094,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0100	37.140,00
		3.3.90.39	0240	680,00
		3.3.90.92	0100	49,00
		4.4.90.52	0226	400.000,00
34510.2112210173.169	Reforma e Ampliação do Prédio Sede do ITERINS			800.000,00
		4.4.90.51	0226	800.000,00
34510.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária			23.000,00
		3.3.90.39	0100	917,00
		3.3.90.92	0100	22.083,00
34510.2163110074.084	Desapropriação de Imóveis			547.315,00
		3.3.90.14	0100	3.515,00
		3.3.90.30	0100	1.800,00
		4.5.90.61	0226	542.000,00
34510.2163110074.267	Promoção do Levantamento da Situação Fundiária Estadual			15.140,00
		3.3.90.14	0240	2.140,00
		3.3.90.30	0240	7.000,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
34510.2163110074.457	Legalização de Imóveis Rurais			3.206.288,00
		3.3.90.14	0100	21.193,00
		3.3.90.14	0225	170.000,00
		3.3.90.14	0240	39.075,00
		3.3.90.30	0100	12.720,00
		3.3.90.30	0225	60.000,00
		3.3.90.30	0240	14.000,00
		3.3.90.33	0100	5.300,00
		3.3.90.33	0225	47.000,00
		3.3.90.39	0100	98.000,00
34510.2884510564.380	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.39	0225	2.651.000,00
		4.4.90.52	0100	8.000,00
		4.4.90.52	0225	72.000,00
		4.4.90.52	0226	8.000,00
				9.100,00
		3.3.90.47	0240	9.100,00

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 08		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.796 de 3 de maio de 2013				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
53	SECRETARIA DA CULTURA			47.983,00	
010	SECRETARIA DA CULTURA			47.983,00	
53010.1339210281.133	Implantação do Sistema Estadual de Cultura	3.3.90.14	0100	10.100,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
53010.1339210281.134	Implantação do Sist. Estadual de Informações e Indicadores da Cultura Tocantinense			100,00	
		3.3.90.39	0100	100,00	
53010.1339210281.169	Realização de Pesquisa Artístico-Cultural Tocantinense			1.100,00	
		3.3.90.14	0100	1.000,00	
53010.1339210282.015	Apoio a Áreas com Indicação Geográfica de Produtos Artesanais	3.3.90.39	0100	100,00	
				1.600,00	
53010.1339210282.057	Capacitação da Cadeia Produtiva do Artesanato Tocantinense	3.3.90.14	0100	1.500,00	
		3.3.90.39	0100	100,00	
53010.1339210282.081	Capacitação Técnico-Artística para Crianças, Jovens e Adultos Tocantinenses			10.600,00	
		3.3.90.14	0100	10.500,00	
53010.1339210282.140	Fomento a Formação Artístico-Profissional	3.3.90.39	0100	4.500,00	
				4.500,00	
53010.1339210282.142	Fomento e Estimulo as Atividades Artístico-Culturais			100,00	
		3.3.90.39	0100	100,00	
53010.1339210282.162	Implantação do Projeto Livro para Todos			12.600,00	
		3.3.90.36	0100	1.200,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
		3.3.90.47	0100	1.400,00	
53010.1339210282.201	Manutenção do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Tocantins			1.500,00	
		3.3.90.32	0100	1.500,00	
53010.1339210282.255	Realização de Fóruns e Conferências de Cultura no Tocantins			5.000,00	
		3.3.90.14	0100	1.000,00	
		3.3.90.30	0100	1.000,00	
		3.3.90.33	0100	1.000,00	
		3.3.90.39	0100	2.000,00	
		3.3.90.14	0100	783,00	
				783,00	
		TOTAL		10.083.703,00	

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA				EXERCÍCIO 2013			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.796 de 3 de Maio							
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.570.560,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		642.560,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1760.00.00	Transferências de Convênios			1760.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	3.570.560,00	1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	642.560,00
TOTAL			3.570.560,00	TOTAL			642.560,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		260.760,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		188.760,00
2400.00.00	Transferências de Capital			2400.00.00	Transferências de Capital		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	260.760,00	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	188.760,00
TOTAL			260.760,00	TOTAL			188.760,00
				INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS			
				CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
				1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.928.000,00
				1700.00.00	Transferências Correntes		
				1760.00.00	Transferências de Convênios		
				1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
				1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	2.928.000,00
				TOTAL			2.928.000,00
				CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
				2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		72.000,00
				2400.00.00	Transferências de Capital		
				2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
				2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	72.000,00
				TOTAL			72.000,00
SUBTOTAL			3.831.320,00	SUBTOTAL			3.831.320,00

DECRETO Nº 4.808, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 40, §2º, da Lei 2.645, de 8 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 88.341.752,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 030 09030.0612210592.339	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	203.078,00 120.000,00 120.000,00 120.000,00
090 09090.0618210201.016	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Aparelhamento das Unidades do CBMTO			83.078,00 33.078,00 33.078,00
09090.0618210202.010	Aquisição de Equip. de Salvamento e Combate a Incêndios p/ as Unidades do CBMTO			50.000,00 50.000,00
10 070 10070.0618210204.210	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMTO Manutenção do Corpo de Bombeiros			11.000,00 11.000,00 11.000,00
13 010 13010.0412210792.325	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00
17 010 17010.0242110252.192	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Manutenção das Unidades de Atendimento			21.090,00 21.090,00 21.090,00
18 910 18910.1442210323.022	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Apoio as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos de Enfrentamento ao Alcool e Drogas			21.000,00 21.000,00 21.000,00
18910.1412210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Contínuas de Prevenção ao Alcool e Drogas	3.3.90.31	0100	822,00 822,00
19 010 19010.0412210632.423	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO Manutenção de Serviços de Transporte			60.000,00 60.000,00 10.000,00
19010.0412210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	5.000,00 5.000,00 50.000,00 20.000,00
20 290 20290.1957310294.130	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação			20.000,00 20.000,00 10.000,00
300 20300.1912210484.359	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.900,00 900,00 900,00
20300.1957110294.280	Promoção de Eventos Científico e Tecnológico			9.000,00 9.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
340 20340.0412210874.356	FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.47	0240 0240 0100	48.382,00 8.500,00 3.200,00 300,00
20340.0412210874.413	Manutenção de Serviços de Transporte			5.000,00 4.000,00 2.000,00 2.000,00
20340.0412610874.398	Manutenção de Serviços de Informática			800,00 800,00
20340.2472210183.062	Estruturação Mobiliária e Tecnológica do Núcleo de Produção, Redação e Estúdio			33.990,00 33.990,00
20340.2472210184.056	Capacitação dos Servidores para Utilização das Novas Tecnologias	3.3.90.14	0240	1.092,00 1.092,00
24 950 24950.0412610333.110	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO Modernização da Estrutura de Informática da Secad			291.950,00 291.950,00 256.950,00
24950.0412610614.411	Manutenção de Serviços de Informática da Egove	4.4.90.52	0240	256.950,00 35.000,00
25 010 25010.0412210672.319	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			35.000,00 35.000,00 35.000,00
25010.0412910341.127	Implantação do Programa de Cooperação Interinstitucional Nacional e Internacional	3.3.90.39	0100	600,00 600,00 23.267.227,00 23.267.227,00
27 010 27010.1212210662.297	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Manutenção de Recursos Humanos			20.000.003,00 6.737.904,00 1.972,00 5.081.434,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			8.178.693,00 1.223.160,00 1.223.160,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte			145.046,00 145.046,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	3.3.90.39 4.4.50.42	0214	601.545,00 101.545,00
27010.1236810261.051	Construção de Unidade Escolar			500.000,00 257.328,00 257.328,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	4.4.50.42	0101	50.000,00 50.000,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais			947.245,00 947.245,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	4.4.50.42 4.4.90.52	0101 0214	42.900,00 16.000,00 26.900,00
30 550 30550.1012210214.199	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção de Recursos Humanos da Escola Tocantinense do SUS			52.706.905,00 52.706.905,00 1.032.226,00 511.315,00
30550.1012210214.202	Manutenção de Rec. Humanos das Políticas de Saúde Ligadas a Gestão em Saúde do TO			12.980,00 313.595,00 52.846,00 141.490,00
30550.1012210214.204	Manutenção de Recursos Humanos das Políticas de Saúde Ligadas a Gestão em Saúde do TO			3.755.910,00 1.809.320,00 5.450,00 1.028.324,00
30550.1012210214.204	Manutenção de Recursos Humanos na Saúde Mental do Tocantins	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.13	0102 0102 0102 0102 0102	912.816,00 2.668.177,00 1.443.421,00 1.850,00 674.165,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			17.352,00 531.389,00 612.116,00 612.116,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática			2.000.000,00 2.000.000,00
30550.1024210214.024	Aquisição de Fórmulas Nutricionais			1.000.000,00 1.000.000,00
30550.1030110214.207	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Primária no Tocantins	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.13	0102 0102 0102 0102 0102	11.267.203,00 5.072.109,00 7.290,00 3.768.182,00 16.056,00
30550.1030110214.444	Atenção Integral a Saúde da Mulher e Adolescente			2.403.566,00 10.090,00 10.090,00
30550.1030210214.168	Implementação de Infraestrutura Tecnológica, Hemoterapica e Hematológica			104,00 104,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210214.200	Manutenção de Recursos Humanos da Hemorrede do Tocantins	3.1.90.09	0102	7.488.495,00
		3.1.90.11	0102	58,00
		3.1.90.13	0102	3.960.378,00
		3.1.90.13	0102	52.960,00
		3.1.90.92	0102	1.986.320,00
		3.1.90.94	0102	54.941,00
30550.1030210214.206	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	3.1.91.13	0102	1.433.838,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerencia Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.1.90.13	0102	3.696.000,00
		3.1.90.92	0102	514.000,00
		3.1.90.92	0102	3.182.000,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerencia Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39	0102	6.368.079,00
		3.3.90.39	0102	6.368.079,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais	3.3.90.32	0102	400.000,00
		3.3.90.32	0102	400.000,00
30550.1030310214.205	Manutenção de Recursos Humanos na Assistência Farmacêutica do Tocantins			1.189.858,00
		3.1.90.11	0102	674.075,00
		3.1.90.92	0102	279.349,00
		3.1.90.94	0102	704,00
		3.1.91.13	0102	235.730,00
30550.1030310214.214	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública			3.437,00
		4.4.90.52	0102	3.437,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0251	4.122,00
		3.3.90.30	0251	4.122,00
30550.1030510214.201	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde do Tocantins			11.211.088,00
		3.1.90.11	0102	5.115.667,00
		3.1.90.13	0102	33.982,00
		3.1.90.92	0102	3.513.458,00
		3.1.90.94	0102	192.294,00
		3.1.91.13	0102	2.355.687,00
31010.0618110202.193	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção das Unidades de Segurança Pública			240.000,00
				240.000,00
		3.3.90.36	0100	230.000,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública			10.000,00
		4.4.90.52	0100	10.000,00
32470.0412210454.363	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.585.000,00
				1.585.000,00
		3.3.90.39	0240	825.000,00
32470.0412610454.435	Manutenção dos Serviços de Informática			720.000,00
		3.3.90.39	0240	720.000,00
32470.0612210204.197	Manutenção de Ciretrans			40.000,00
		3.3.90.36	0240	40.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2012210622.336	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			725.375,00
				725.375,00
		3.3.90.39	0100	68.525,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			68.525,00
				68.525,00
		3.3.90.39	0100	68.525,00
33010.2060210012.239	Promoção de Atividades de Produção Animal			43.000,00
				7.000,00
		3.3.90.36	0225	36.000,00
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio			588.850,00
				588.850,00
		4.4.90.92	0100	588.850,00
33010.2060710052.227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação			25.000,00
				25.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
34530.2012210064.217	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária			27.000,00
				27.000,00
		3.3.90.92	0240	27.000,00
36570.23122100574.369	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			927.947,00
				30.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
36600.2269210083.105	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			634.447,00
				634.447,00
		4.4.90.51	0240	634.447,00
36610.04122100554.403	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Manutenção de Serviços de Informática			73.000,00
				60.000,00
		4.4.90.52	0225	60.000,00
36610.04122100554.419	Manutenção de Serviços de Transporte			13.000,00
				13.000,00
		3.3.90.39	0225	13.000,00
36930.2369510093.102	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística			190.500,00
				120.000,00
		3.3.40.41	0104	120.000,00
36930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			70.500,00
				6.900,00
		3.3.90.32	0100	6.900,00
		3.3.90.32	0225	46.200,00
		3.3.90.39	0225	17.400,00
37010.0412210702.377	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.000,00
				50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
38970.0412610854.394	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Manutenção de Serviços de Informática			6.403.600,00
				2.740,00
		3.3.90.30	0100	2.740,00
				920,00
		4.4.90.52	0100	1.820,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			6.393.860,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			6.393.860,00
		3.3.90.30	0217	3.899.000,00
		3.3.90.30	0235	2.259.860,00
		3.3.90.30	0240	235.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			7.000,00
38990.0412510344.123	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico			7.000,00
				7.000,00
		4.4.90.52	0240	7.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			101.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			101.000,00
				101.000,00
				101.000,00
39010.1854410111.193	Revit. de Bacias Hidrográfica em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental			101.000,00
		4.4.90.30	4220	101.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			347.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			70.000,00
				70.000,00
		3.3.90.35	0100	70.000,00
40310.0412210514.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			70.000,00
				70.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			277.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional			277.000,00
				277.000,00
		3.3.90.35	4220	277.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.200,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.200,00
				7.200,00
		3.3.90.32	0100	3.000,00
43010.0412210712.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	3.800,00
		4.4.90.52	0100	400,00
43010.0412610721.256	Aparelhamento da SEJUVES			1.000,00
		4.4.90.52	0100	1.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.001.676,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.001.676,00
				1.001.676,00
		3.1.90.11	0100	1.001.676,00
49010.0312210442.300	Manutenção de Recursos Humanos			
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			194.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			194.000,00
				120.000,00
		3.3.90.39	0225	120.000,00
63010.1648210142.138	Execução de Projeto de Trabalho Social			
63010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social			74.000,00
		3.3.20.93	0100	74.000,00
		TOTAL		88.341.752,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			203.078,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			120.000,00
09030.0618110201.105	Implantação das Unidades da PM			120.000,00
		4.4.90.51	0100	120.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			83.078,00
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMT			83.078,00
		4.4.90.52	0228	83.078,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			11.000,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMT			11.000,00
10070.0618210203.127	Reestruturação das Unidades do Corpo de Bombeiros			11.000,00
		4.4.90.52	0240	11.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
13010.0412110332.064	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			21.090,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			21.090,00
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária			21.090,00
		3.3.90.30	0100	21.090,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			21.822,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			21.822,00
18910.1442210324.008	Apoio à Implantação e Estruturação dos Conselhos Municipais Sobre Drogas			822,00
		3.3.90.39	0100	822,00
18910.1442210324.265	Promoção do Acesso a Recuperação de Dependente Químico e Seus Familiares			21.000,00
		3.3.50.43	0100	21.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			60.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			60.000,00
19010.1913110342.103	Divulgação das Ações da Secretaria de Ciência e Tecnologia			60.000,00
		3.3.90.30	0100	60.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			92.282,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			34.000,00
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação			34.000,00
		3.3.90.20	0100	30.000,00
		3.3.90.20	0225	4.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			9.900,00
20300.1957110294.236	Capacitação de Servidores			9.900,00
		3.3.90.33	0100	9.000,00
		3.3.90.39	0100	900,00
340	FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			48.382,00
20340.2472210184.462	Produção e Promoção de Conteúdos Jornalísticos, de Entretenimento e Eventos			48.382,00
		3.3.90.39	0240	43.382,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24 950 24950.0412210333.119	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO Realização de Concursos Público para o Poder Executivo Estadual	3.3.90.39	0240	291.950,00 291.950,00 256.950,00 256.950,00
24950.0412210614.393	Administração Geral da EgoVe	4.4.90.92	0240	35.000,00 35.000,00
25 010 25010.0412210672.436	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39 3.3.90.47	0100 0100	35.600,00 35.600,00 35.000,00 30.000,00 5.000,00
25010.0412910341.150	Modernização da Administração Tributaria Fiscal	4.4.90.35	0100	600,00 600,00
27 010 27010.1212210262.229	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Premiação para os Profissionais da Educação	3.3.90.31	0214	23.267.227,00 23.267.227,00 1.223.160,00 1.223.160,00
27010.1212210661.207	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0101	145.046,00 145.046,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.51 4.4.90.51	0101 0214	858.873,00 257.328,00 601.545,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	4.4.50.42	0101	66.000,00 66.000,00
27010.1236810262.101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica	3.3.90.92	0214	947.245,00 947.245,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11	0101 0101	20.000.003,00 1.442.003,00 18.558.000,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.14	0214	26.900,00 26.900,00
30 550 30550.1012210214.202	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção de Rec. Humanos das Políticas de Saúde Ligadas a Gestão em Saúde do TO	3.1.90.94	0102	52.706.905,00 52.706.905,00 41.873,00 41.873,00
30550.1012210734.330	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11	0102 0102	41.821.214,00 5.160.000,00 36.661.214,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39 4.4.90.52	0102 0102	1.306.058,00 306.058,00 1.000.000,00
30550.1030110214.207	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Primária no Tocantins	3.1.91.92	0102	445.870,00 445.870,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030110214.247	Promoção da Atenção Integral a Saúde da Criança	3.3.90.39	0102	10.090,00 10.090,00
30550.1030210213.124	Reestruturação da Rede de Assistência Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	3.3.90.39 4.4.90.51	0102 0102	7.768.079,00 400.000,00 7.368.079,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento das Ações e Serviços a Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS	3.3.90.32	0102	1.000.000,00 1.000.000,00
30550.1030210214.168	Implementação de Infraestrutura Tecnológica, Hemoterapica e Hematológica	4.4.90.52	0102	104,00 104,00
30550.1030310214.214	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.36	0102	3.437,00 3.437,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	0251	4.122,00 4.122,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0102	306.058,00 306.058,00
31 010 31010.0612210742.404	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0100 0100 0100 0100	240.000,00 240.000,00 18.291,00 10.000,00 6.703,00 1.213,00 375,00
31010.0612610742.376	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100	26.699,00 8.222,00 9.257,00 9.220,00
31010.0612810742.357	Capacitação Profissional	3.3.90.39	0100	2.950,00 2.950,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos	3.3.90.39	0100	172.060,00 172.060,00
31010.0618110202.025	Apoio Técnico aos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00
31010.0642110202.211	Manutenção dos Presos Sob Custodia da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	10.000,00 10.000,00
32 470 32470.0412610454.435	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Manutenção dos Serviços de Informática	4.4.90.52	0240	1.585.000,00 1.585.000,00 300.000,00 300.000,00
32470.0612210204.162	Implementação da Fiscalização do Trânsito em Todo o Estado	3.3.91.41	0240	1.285.000,00 1.285.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33 010 33010.2057310011.164	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	3.3.90.39	0100	725.375,00 725.375,00 68.525,00 68.525,00
33010.2060710051.046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16	4.4.90.51	0100	120.000,00 120.000,00
33010.2060710051.080	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	4.4.90.51	0100	79.450,00 79.450,00
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	4.4.90.51	0100	137.000,00 137.000,00
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio	4.4.90.51	0225	43.000,00 43.000,00
33010.2060710052.088	Conservação e Manutenção de Projetos de Irrigação Construídos no Estado	4.4.90.51	0100	86.810,00 86.810,00
33010.2060710052.095	Criação do Sistema de Informação Governamental dos Irrigantes no Estado	3.3.90.35	0100	80.080,00 80.080,00
33010.2060710052.128	Elaboração de Estudos de Mercado Consumidor dos Produtos da Agricultura Irrigada	3.3.90.35	0100	110.510,00 110.510,00
34 530 34530.2012210064.217	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária	4.4.90.52	0240	27.000,00 27.000,00 27.000,00
36 570 36570.2369110173.033	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Construção da Sede da JUCETINS	4.4.90.51	0240	927.947,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
600 36600.2269210083.099	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Implantação e Revitalização de Distritos Empresariais	4.4.90.51	0240	634.447,00 634.447,00
610 36610.0412210554.365	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0225	73.000,00 25.000,00 25.000,00
36610.0412210554.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33 3.3.90.92	0225 0225	35.000,00 20.000,00 15.000,00
36610.2884510554.470	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.20.47	0225	13.000,00 13.000,00
930 36930.2369510094.107	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Estruturação do Segmento Sol e Praia	3.3.50.41	0104	190.500,00 120.000,00 120.000,00
36930.2369510094.148	Gerenciamento Técnico, Avaliação e Auditorias	3.3.90.35	0225	9.500,00 9.500,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 11 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36930.2369510094.234	Ordenamento da Atividade Turística	3.3.90.30 3.3.90.39	0225 0225	46.400,00 17.400,00 29.000,00
36930.2369510094.285	Realização de Estudos, Planos e Pesquisas	3.3.90.30 3.3.90.35	0100 0225	14.600,00 6.900,00 7.700,00
37 010 37010.0412210702.313	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Desenvolvimento de Trabalhos de Planejamento Estratégico	3.3.90.39	0100	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
38 970 38970.0412210854.367	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	6.403.600,00 2.740,00 2.740,00 2.740,00
980 38980.2678110163.154	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Elaboração de Projetos Aeroportuários	3.3.90.39 4.4.90.51	0235 0217	6.393.860,00 1.476.000,00 422.000,00 1.054.000,00
38980.2678110163.159	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.52 4.4.90.52	0217 0240	735.000,00 500.000,00 235.000,00
38980.2678210163.149	Aquisição de Equipamentos de Pesagem e Fiscalização	3.3.90.30	0235	200.000,00 200.000,00
38980.2678210164.443	Assistência as Residências Rodoviárias	3.3.90.14 3.3.90.92	0235 0235	600.000,00 300.000,00 300.000,00
38980.2678110164.458	Manutenção de Equipamento de Proteção ao Voo	3.3.90.39 4.4.90.52	0235 0217	625.000,00 80.000,00 545.000,00
38980.2678210164.451	Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	3.3.90.47 4.4.90.39	0235 0217	400.000,00 100.000,00 300.000,00
38980.2678210164.455	Implantação de Sinalização nas Rodovias Estaduais	3.3.90.39	0235	49.759,00 49.759,00
38980.2678210164.459	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	3.3.20.47 4.4.90.51	0235 0217	1.600.000,00 600.000,00 1.000.000,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais	3.3.90.30 4.4.90.52	0235 0217	600.000,00 100.000,00 500.000,00
38980.2678210164.467	Recolhimento de Animais nas Rodovias Estaduais	3.3.90.92	0235	108.101,00 108.101,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.808 DE 21 DE MAIO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 12 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
990 38990.0412510344.123	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	3.3.90.39	0240	7.000,00 7.000,00 7.000,00
39 010 39010.1854410111.193	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Revit. de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	3.3.90.30	4220	101.000,00 101.000,00 101.000,00 101.000,00
40 310 40310.0412210514.358	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	347.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00
330 40330.1854210104.149	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	4.4.90.52	4220	277.000,00 277.000,00 277.000,00
43 010 43010.0412610722.383	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	8.200,00 8.200,00 8.200,00 8.200,00
49 010 49010.0309110446.017	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Concessão de Indenização aos Membros da Defensoria Pública	3.1.90.91	0100	1.001.676,00 1.001.676,00 1.001.676,00 1.001.676,00
63 010 63010.1648210142.138	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Execução de Projeto de Trabalho Social	4.4.90.92	0225	194.000,00 194.000,00 120.000,00 120.000,00
63010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	4.4.90.92	0100	74.000,00 74.000,00
TOTAL				88.341.752,00

DECRETO Nº 4.809, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 10.942.459,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.809 DE 21 DE MAIO DE 2013		ANEXO I pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 060 09060.0412210602.314	GOVERNADORIA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
19 010 19010.1912210632.303	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.94 3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	3.050.000,00 3.050.000,00 3.050.000,00 50.000,00 2.600.000,00 20.000,00 10.000,00 20.000,00 300.000,00 50.000,00
37 010 37010.0412210702.279	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Manutenção de Recursos Humanos			5.918.326,00 5.918.326,00 5.918.326,00 6.200,00 4.448.326,00 508.000,00 69.300,00 496.100,00 380.000,00 10.400,00
41 010 41010.0812210802.327	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.39	0100 0100	322.170,00 322.170,00 322.170,00 20.000,00 302.170,00
54 710 54710.1339210284.288	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Realização de Eventos Culturais	3.3.40.41	0104	230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00
63 010 63010.1612210682.293	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100	1.371.963,00 1.371.963,00 1.371.963,00 1.000.000,00 71.963,00 200.000,00 100.000,00
TOTAL				10.942.459,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.809 DE 21 DE MAIO DE 2013		ANEXO II pág. 02 CANCELAMENTO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13 010 13010.0412210792.407	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transporte	4.4.90.52	0100	358.326,00 358.326,00 358.326,00 358.326,00
38 960 38960.2678210161.246	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS Melhoria nas Estradas Vicinais	4.4.40.51	0104	110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
42 650 42650.0824310254.066	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins	3.3.90.39	0100	322.170,00 322.170,00 322.170,00 322.170,00
47 010 47010.0412210899.003	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN Reserva de Contingência	9.9.99.99	0100	5.610.000,00 5.610.000,00 5.610.000,00 5.610.000,00
55 010 55010.1512210752.295	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.13 3.1.91.92	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	4.421.963,00 4.421.963,00 4.421.963,00 492.034,00 2.406,00 3.363.911,00 218.190,00 130.458,00 41.124,00 170.428,00 3.412,00
65 010 65010.2781210241.174	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER Reforma de Equipamentos Esportivos	4.4.40.42	0104	120.000,00 120.000,00 120.000,00 120.000,00
TOTAL				10.942.459,00

DECRETO Nº 4.811, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, inciso IV, alíneas “a e c”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Lei 2.719, de 16 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito especial no valor de R\$ 19.378.811,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.811 DE 22 DE MAIO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			1.300.000,00			
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			1.300.000,00			
12160.0412210934.481	Manutenção de Recursos Humanos			1.100.000,00			
		3.1.90.09	0100	2.000,00			
		3.1.90.11	0100	895.000,00			
		3.1.90.13	0100	100.000,00			
		3.1.90.92	0100	3.000,00			
		3.1.90.94	0100	5.000,00			
		3.1.91.13	0100	90.000,00			
		3.1.91.92	0100	5.000,00			
12160.0412210934.482	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			170.000,00			
		3.3.90.08	0100	2.000,00			
		3.3.90.14	0100	28.000,00			
		3.3.90.30	0100	20.000,00			
		3.3.90.33	0100	25.000,00			
		3.3.90.36	0100	20.000,00			
		3.3.90.39	0100	30.000,00			
		4.4.90.52	0100	45.000,00			
12160.0412210934.483	Manutenção de Serviços de Transportes			30.000,00			
		3.3.90.30	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	20.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			14.934.000,00			
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			14.934.000,00			
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos			12.500.000,00			
		3.1.90.11	0100	7.800.000,00			
		3.1.90.13	0100	1.700.000,00			
		3.1.90.92	0100	300.000,00			
		3.1.90.96	0100	700.000,00			
		3.1.91.13	0100	2.000.000,00			
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.284.000,00			
		3.3.20.47	0100	60.000,00			
		3.3.20.92	0100	60.000,00			
		3.3.90.30	0100	541.916,00			
		3.3.90.32	0100	40.000,00			
		3.3.90.33	0100	80.000,00			
		3.3.90.35	0100	42.000,00			
		3.3.90.39	0100	200.084,00			
		3.3.90.47	0100	60.000,00			
		3.3.90.49	0100	10.000,00			
		4.4.90.52	0100	190.000,00			
38960.0412210924.479	Manutenção de Serviços de Transportes			650.000,00			
		3.3.90.30	0100	350.000,00			
		3.3.90.39	0100	300.000,00			
38960.0412610924.480	Manutenção de Serviços de Informática			500.000,00			
		3.3.90.39	0100	480.000,00			
		4.4.90.52	0100	20.000,00			

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.811 DE 22 DE MAIO DE 2013				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			3.144.811,00			
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			3.144.811,00			
65010.0412210912.490	Manutenção de Recursos Humanos			2.800.000,00			
		3.1.90.04	0100	300.000,00			
		3.1.90.11	0100	1.818.684,00			
		3.1.90.13	0100	200.000,00			
		3.1.90.92	0100	25.000,00			
		3.1.90.96	0100	80.000,00			
		3.1.91.13	0100	361.316,00			
		3.1.91.92	0100	15.000,00			
65010.0412210912.491	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			250.000,00			
		3.3.90.08	0100	3.000,00			
		3.3.90.14	0100	20.000,00			
		3.3.90.30	0100	50.000,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	100.000,00			
		3.3.90.46	0100	15.000,00			
		3.3.90.47	0100	15.000,00			
		3.3.90.92	0100	15.000,00			
		4.4.90.52	0100	22.000,00			
65010.0412210912.492	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00			
		3.3.90.30	0100	20.000,00			
		3.3.90.36	0100	2.000,00			
		3.3.90.39	0100	25.000,00			
		3.3.90.92	0100	3.000,00			
65010.0412610912.493	Manutenção de Serviços de Informática			44.811,00			
		3.3.90.30	0100	20.000,00			
		3.3.90.39	0100	20.000,00			
		4.4.90.52	0100	4.811,00			
				TOTAL	19.378.811,00		

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.811 DE 22 DE MAIO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
11 010 11010.0412210642.292	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção de Recursos Humanos			1.300.000,00			
				1.300.000,00			
				1.300.000,00			
		3.1.90.04	0100	58.520,00			
		3.1.90.11	0100	1.075.100,00			
		3.1.90.13	0100	115.000,00			
13 010 13010.0412210792.407	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transporte			245.622,00			
				245.622,00			
				245.622,00			
		4.4.90.52	0100	245.622,00			
37 010 37010.0412210702.279	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Manutenção de Recursos Humanos			14.934.000,00			
				14.934.000,00			
				12.500.000,00			
		3.1.90.04	0100	6.500.000,00			
		3.1.90.11	0100	5.000.000,00			
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.1.90.13	0100	700.000,00			
		3.1.90.92	0100	300.000,00			
				1.284.000,00			
		3.3.20.47	0100	60.000,00			
		3.3.20.92	0100	60.000,00			
		3.3.90.30	0100	541.916,00			
		3.3.90.32	0100	40.000,00			
		3.3.90.33	0100	80.000,00			
		3.3.90.35	0100	42.000,00			
		3.3.90.39	0100	200.084,00			
		3.3.90.47	0100	60.000,00			
		3.3.90.49	0100	10.000,00			
		4.4.90.52	0100	190.000,00			
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte			650.000,00			
		3.3.90.30	0100	350.000,00			
		3.3.90.39	0100	300.000,00			
37010.0412610702.372	Manutenção de Serviços de Informática			500.000,00			
		3.3.90.39	0100	480.000,00			
		4.4.90.52	0100	20.000,00			
43 010 43010.0412210722.341	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.899.189,00			
				2.899.189,00			
				99.189,00			
		3.3.90.08	0100	3.000,00			
		3.3.90.33	0100	21.000,00			
		3.3.90.39	0100	37.189,00			
43010.0412210722.369	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.46	0100	25.000,00			
		3.3.90.47	0100	13.000,00			
				2.800.000,00			
		3.1.90.04	0100	851.210,00			
		3.1.90.11	0100	1.481.937,00			
		305.537,00					
		161.316,00					
		TOTAL					
				19.378.811,00			

DECRETO Nº 4.828, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 40, §2º, da Lei 2.645, de 8 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 12.961.533,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 01 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			520.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			520.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	100.000,00
09030.0618110201.007	Ampliação da Frota de Veículos da PM	4.4.90.52	0225	120.000,00
09030.0618110202.071	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.39	0225	300.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			80.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			80.000,00
10110.0412210224.220	Monitoramento dos Projetos dos Empreendedores Financiados	3.3.90.14	0240	80.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			317.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			317.000,00
13010.0412210331.014	Aparelhamento da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP	4.4.90.52	4220	80.000,00
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	65.000,00
13010.0412610181.145	Interligação dos Órgãos de Governo e Seus Escritórios ao Centro de Oper. de Rede (NOC)	3.3.90.39	0100	172.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.100,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.100,00
17010.0242110252.192	Manutenção das Unidades de Atendimento	3.3.90.30	0100	5.100,00
		3.3.90.39	0100	1.500,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			86.500,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			7.000,00
20290.1236310274.067	Concessão de Bolsas de Qualificação Profissional	3.3.90.18	0100	7.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			55.500,00
20300.1912210484.359	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	39.500,00
		3.3.90.39	0100	24.000,00
		3.3.90.92	0100	7.000,00
20300.1957110294.280	Promoção de Eventos Científico e Tecnológico	3.3.90.39	0100	11.500,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0100	1.500,00
20300.1957310294.110	Estruturação Mobiliária e Tecnológica da Fundação	4.4.90.92	0100	4.500,00
				4.500,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			24.000,00
20340.2472210184.462	Produção e Promoção de Conteúdos Jornalísticos, de Entretenimento e Eventos	3.3.90.39	0100	24.000,00
				24.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			432.500,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			432.500,00
23010.0412610612.381	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	432.500,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 02 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25	SECRETARIA DA FAZENDA			3.933.203,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			3.933.203,00
25010.0412910341.150	Modernização da Administração Tributária Fiscal	4.4.90.52	4220	3.933.203,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.387.269,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.387.269,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0214	731.940,00
				731.940,00
27010.1212210666.008	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos ou Demandas Judiciais	3.3.90.93	0100	140.000,00
				140.000,00
27010.1212810262.147	Formação Inicial de Servidores da Educação	3.3.90.18	0101	146.705,00
				146.705,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	4.4.50.42	0101	654.000,00
				654.000,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais	3.3.90.32	0214	714.624,00
				714.624,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			290.960,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			290.960,00
30550.1012810214.036	Capacitação da Equipe Gestora Estadual e Municipal em Planejamento e Gestão	3.3.90.39	0248	100.000,00
				100.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	3.3.90.39	0249	14.874,00
				14.874,00
30550.1030110214.247	Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança	3.3.90.92	0102	950,00
				950,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.90.92	0102	60.000,00
				60.000,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0251	115.136,00
		3.3.90.39	0251	54.078,00
				61.058,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.350,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.350,00
31010.0612210742.320	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	13.200,00
				13.200,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública	4.4.90.52	0100	2.150,00
				2.150,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.006.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			1.006.000,00
32470.0412210454.363	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	462.000,00
				462.000,00
32470.0412610454.435	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.39	0240	181.000,00
				181.000,00
32470.0612210203.150	Ampliação da Infraestrutura dos Serviços Prestados ao Cidadão	4.4.90.51	0240	363.000,00
				363.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 03 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			443.264,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			443.264,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	291.807,00
				291.807,00
33010.2060210012.239	Promoção de Atividades de Produção Animal	3.3.90.39	0225	32.669,00
				32.669,00
33010.2060510011.116	Implantação de Centros de Armazenagem, Abastecimento e Comercialização	3.3.90.30	0225	28.688,00
		4.4.90.52	0225	140,00
				28.548,00
33010.2060710052.155	Gerenciamento do Prodoeste	4.4.90.35	0100	50.100,00
				50.100,00
33010.2066110032.213	Manutenção e Acompanhamento das Agroindústrias	4.4.90.52	0100	40.000,00
				40.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			110.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			110.000,00
34490.2060510043.170	Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	3.3.90.30	0240	80.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
				50.000,00
34490.2060610044.260	Promoção de Feiras para Divulgação e Comercialização dos Produtos da Agric. Familiar	3.3.90.14	0240	30.000,00
				30.000,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			3.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.000,00
36930.2312210364.368	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	3.000,00
				3.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.286.943,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			358.689,00
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	90.000,00
				90.000,00
38960.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais	4.4.90.51	0100	3.304,00
				3.304,00
38960.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.30	0100	265.385,00
				265.385,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			141.410,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	25.360,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.47	0100	10.370,00
				4.990,00
38970.1712210153.098	Implantação dos Pólos Regionais	3.3.90.39	0240	100.000,00
				100.000,00
38970.1751210153.084	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	3.3.90.14	0100	16.050,00
				16.050,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			1.773.327,00
38980.2678110163.159	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.92	0235	274.327,00
				274.327,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38980.2678210164.443	Assistência as Residências Rodoviárias			150.000,00
		3.3.90.30	0217	120.000,00
		3.3.90.39	0217	30.000,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			1.349.000,00
		3.3.90.30	0235	1.349.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			13.517,00
38990.0412210374.430	Manutenção de Serviços de Transportes			12.517,00
		3.3.90.39	0100	12.517,00
38990.0412510344.123	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico			1.000,00
		4.4.90.52	0240	1.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			155.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			155.000,00
40310.0412210514.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			155.000,00
		3.3.90.39	0100	155.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			133,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			133,00
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego			133,00
		3.3.90.92	0100	133,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			37.361,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			37.361,00
42650.0830610234.059	Capacitação em Orientação Alimentar e Nutricional			25.926,00
		3.3.90.14	0100	25.926,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
42650.0830610234.297	Realização de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional			6.435,00
		3.3.90.14	0100	6.435,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			11.950,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			11.950,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.950,00
		4.4.90.52	0100	7.950,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude			4.000,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			600.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			600.000,00
45010.0412210672.367	Administração Centralizada de Serviços Bancários			600.000,00
		3.3.90.39	0100	600.000,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			240.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			240.000,00
63010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social			240.000,00
		4.4.90.51	0100	240.000,00
		TOTAL		12.961.533,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			520.000,00
				520.000,00
				10.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			10.000,00
				10.000,00
				10.000,00
09030.0618110201.013	Ampliação do Armamento da Polícia Militar			510.000,00
				40.000,00
				50.000,00
09030.0618110202.071	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar			420.000,00
				80.000,00
				80.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			80.000,00
				80.000,00
				80.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			80.000,00
				80.000,00
				80.000,00
10110.0412210224.070	Concessão de Empréstimo a Pequenos Empreendedores Urbanos e Rurais			317.000,00
				317.000,00
				30.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			30.000,00
				30.000,00
				30.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00
				20.000,00
				20.000,00
13010.0412110332.047	Atualização e Divulgação do Anuário Estatístico do Estado do Tocantins			7.000,00
				7.000,00
				7.000,00
13010.0412110332.089	Construção de Indicadores Sócio-Econômicos do Estado do Tocantins			40.000,00
				20.000,00
				20.000,00
13010.0412110332.173	Implementação do Planejamento e das Políticas Públicas			20.000,00
				20.000,00
				20.000,00
13010.0412110332.218	Modernização da Gestão e do Planejamento			7.000,00
				7.000,00
				7.000,00
13010.0412210332.038	Assistência Técnica e Capacitação a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP			80.000,00
				80.000,00
				80.000,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação			130.000,00
				30.000,00
				100.000,00
13010.0412710332.123	Divulgação de Informações Sobre Planejamento Territorial			10.000,00
				10.000,00
				10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.100,00
				5.100,00
				5.100,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.100,00
				5.100,00
				5.100,00
17010.1430610252.006	Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unidades			86.500,00
				7.000,00
				7.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			7.000,00
				7.000,00
				7.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			55.500,00
				55.500,00
				55.500,00
20290.1236310274.057	Capacitação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação Profissional			24.000,00
				24.000,00
				24.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			24.000,00
				24.000,00
				24.000,00
20300.1957110294.294	Realização de Diagnóstico no Estado do Tocantins			24.000,00
				24.000,00
				24.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			24.000,00
				24.000,00
				24.000,00
20340.2472210184.462	Produção e Promoção de Conteúdos Jornalísticos, de Entretenimento e Eventos			24.000,00
				24.000,00
				24.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			432.500,00
				432.500,00
				432.500,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			432.500,00
				432.500,00
				432.500,00
23010.0412210612.338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.933.203,00
				3.933.203,00
				400.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			400.000,00
				1.228.000,00
				828.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			23.150,00
				23.150,00
				23.150,00
25010.0412210341.004	Administração do Profisco			30.000,00
				30.000,00
				30.000,00
25010.0412210341.109	Implantação da Gestão Estratégica - Profisco			20.000,00
				20.000,00
				20.000,00
25010.0412210341.240	Implementação do Modelo de Gestão de Material e de Patrimônio			123.560,00
				123.560,00
				123.560,00
25010.0412210341.242	Implementação do Modelo dos Mecanismos de Comunicação com o Cidadão-Contribuinte			147.120,00
				147.120,00
				147.120,00
25010.0412510341.135	Implementação do Modelo de Gestão de Auditoria, Controle Interno e Corregedoria			1.502.997,00
				1.092.270,00
				410.727,00
25010.0412610341.154	Modernização e Aperf. dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROF			401.776,00
				240.027,00
				161.749,00
25010.0412810341.233	Implantação de Modelo de Gestão de Pessoas			56.600,00
				56.600,00
				56.600,00
25010.0412910341.241	Implementação do Modelo de Gestão de Processo Contencioso Administrativo Tributário			2.387.269,00
				2.387.269,00
				140.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			140.000,00
				28.580,00
				28.580,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.480.214,00
				360.149,00
				338.125,00
27010.1212210262.225	Oferta de Uniforme para os Profissionais da Educação			731.940,00
				90.000,00
				384.000,00
27010.1212210262.229	Premiação para os Profissionais da Educação			384.000,00
				384.000,00
				384.000,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar			354.475,00
				354.475,00
				354.475,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária			290.960,00
				290.960,00
				100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
				14.874,00
				14.874,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			950,00
				950,00
				950,00
30550.1012110214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			115.136,

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34 490 34490.2060510043.170	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	4.4.90.51	0240	110.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00
34490.2060610044.235	Orientação e Assistência Técnica p/ os Agric Familiares de Forma Ambientalmente Correta	3.3.90.30	0240	30.000,00 30.000,00
36 930 36930.2312610093.014	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Ampliação do Parque Tecnológico e Sistemas de Informação	4.4.90.52	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
38 960 38960.0412210924.478	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	2.286.943,00 358.689,00 90.000,00 90.000,00
38960.2678210161.060	Construção de Obras de Arte Especial	4.4.90.51	0100	180.000,00 100.000,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos	4.4.90.92	0100	80.000,00 48.304,00 45.000,00 3.304,00
38960.2678510131.248	Modernização do Transporte Público em Palmas	4.4.90.51	0100	40.385,00 40.385,00
970 38970.0412210854.415	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	141.410,00 25.360,00 25.360,00
38970.1712210154.233	Operação dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39	0240	100.000,00 100.000,00
38970.1712210154.469	Serviço de Atendimento ao Consumidor	3.3.90.14	0100	16.050,00 4.280,00
38970.1712210154.469	Serviço de Atendimento ao Consumidor	3.3.90.39	0100	11.770,00
980 38980.2678210163.149	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Aquisição de Equipamentos de Pesagem e Fiscalização	3.3.90.30	0235	1.773.327,00 210.000,00 210.000,00
38980.2678110163.159	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo	3.3.90.30	0235	299.327,00 299.327,00
38980.2678110164.458	Manutenção de Equipamento de Proteção ao Voo	3.3.90.30	0235	61.000,00 61.000,00
38980.2678210164.443	Assistência as Residências Rodoviárias	3.3.90.39	0235	428.000,00 379.000,00
38980.2678210164.451	Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	3.3.90.92	0235	49.000,00 35.000,00 35.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38980.2678210164.459	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	3.3.20.47	0235	160.000,00 10.000,00
38980.2678210164.461	Operacionalização das Balanças de Pesagem Rodoviárias	4.4.90.51	0217	150.000,00 150.000,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais	3.3.90.30	0235	150.000,00 75.000,00 75.000,00
38980.2678210164.467	Recolhimento de Animais nas Rodovias Estaduais	3.3.90.30	0235	245.000,00 70.000,00 175.000,00
38980.2678210164.468	Recuperação Funcional das Rodovias Estaduais	3.3.90.36	0235	85.000,00 85.000,00
38980.2678210164.468	Recuperação Funcional das Rodovias Estaduais	3.3.90.39	0235	100.000,00 100.000,00
990 38990.0412510344.123	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	3.3.90.30	0240	13.517,00 1.000,00 1.000,00
38990.0412610374.401	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	12.517,00 12.517,00
40 310 40310.0412210514.358	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	155.000,00 155.000,00 155.000,00 155.000,00
41 010 41010.1133210222.150	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Fortalecimento das Instâncias de Controle Social do Trabalho	3.3.90.39	0100	133,00 133,00 133,00 133,00
42 650 42650.0824310254.066	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins	3.3.90.39	0100	37.361,00 37.361,00 23.338,00 23.338,00
42650.0830110234.173	Incentivo ao Uso Racional de Plantas Medicinais e não Convencionais	3.3.90.14	0100	5.440,00 440,00 5.000,00
42650.0830610233.090	Implantação de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.14	0100	5.000,00 5.000,00
42650.0830610234.322	Suplementação Alimentar e Nutricional - Tocantins Sem Fome	3.3.50.41	0100	3.583,00 3.583,00
43 010 43010.0412210722.341	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	11.950,00 11.950,00 7.950,00 4.950,00 3.000,00
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.39	0100	4.000,00 4.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.828 DE 10 DE JUNHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
45 010 45010.2884310672.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço	3.2.90.21	0100	600.000,00 600.000,00 600.000,00 600.000,00
63 010 63010.1648210142.033	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Assessoria Técnica as Equipes Estadual e Municipais	3.3.90.39	0100	240.000,00 240.000,00 30.000,00 30.000,00
63010.1648210142.138	Execução de Projeto de Trabalho Social	3.3.90.39	0100	30.000,00 30.000,00
63010.1648210142.139	Fiscalização, Vistoria e Medição de Obras de Habitação de Interesse Social	3.3.90.30	0100	180.000,00 110.000,00 70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
		TOTAL		12.961.533,00

DECRETO Nº 4.829, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.433.980,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.829 DE 10 DE JUNHO DE 2013		SUPLEMENTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 040 09040.0412210422.329	GOVERNADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	52.000,00 52.000,00 52.000,00 52.000,00
25 010 25010.0412210672.319	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.100.000,00 2.100.000,00 1.700.000,00 1.000.000,00 100.000,00 600.000,00
25010.0412210672.436	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	300.000,00 200.000,00 100.000,00
25010.0412610672.378	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	100.000,00 100.000,00
33 010 33010.2057310012.022	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.40.41	0100	1.540.000,00 1.540.000,00 1.540.000,00 1.540.000,00 1.540.000,00 1.540.000,00
36 930 36930.2369510094.271	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0100	362.314,00 362.314,00 36.232,00 326.082,00
37 010 37010.0412210702.377	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0225	467.137,00 467.137,00 467.137,00 10.000,00 140.000,00 282.137,00 35.000,00
38 970 38970.1751110153.136	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	4.4.90.51	0100	858.450,00 858.450,00 858.450,00 629.440,00 229.010,00
41 010 41010.1133110222.180	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego	4.4.90.52	0100	26.740,00 26.740,00 26.740,00 1.930,00 18.100,00 6.710,00
63 010 63010.1612210682.343	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	18.080,00 18.080,00 18.080,00 18.080,00
67 010 67010.2113110344.093	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Divulgação das Ações da Regularização Fundiária	3.3.90.30	0100	9.259,00 9.259,00 9.259,00 6.487,00 2.772,00
		3.3.90.39	0100	6.487,00
		TOTAL		5.433.980,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.829 DE 10 DE JUNHO DE 2013					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
11 010 11010.2413110342.105	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Divulgação da Publicidade Institucional			9.259,00 9.259,00 9.259,00		
		3.3.90.30	0100	6.487,00		
		3.3.90.39	0100	2.772,00		
38 960 38960.2678110161.059	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS Construção de Obras Aeroportuárias Estaduais			793.219,00 793.219,00 476.082,00		
		4.4.90.51	0100	150.000,00		
		4.4.90.51	0225	326.082,00		
38960.2678510131.248	Modernização do Transporte Público em Palmas			317.137,00		
		4.4.90.51	0100	317.137,00		
42 650 42650.0824310254.066	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins			26.740,00 26.740,00 26.740,00		
		3.3.90.39	0100	26.740,00		
45 010 45010.2884310672.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço			2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00		
		4.6.90.71	0100	2.100.000,00		
47 010 47010.0412210899.003	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN Reserva de Contingência			2.504.762,00 2.504.762,00 2.504.762,00		
		9.9.99.99	0100	2.504.762,00		
TOTAL				5.433.980,00		

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.829 de 10 de Junho				EXERCÍCIO 2013			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		326.082,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		326.082,00
1700.00.00	Transferências Correntes			2400.00.00	Transferências de Capital		
1760.00.00	Transferências de Convênios			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	326.082,00
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	326.082,00				
TOTAL			326.082,00	TOTAL			326.082,00

DECRETO Nº 4.830, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “d”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 42.176.220,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Cota-parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP - Fonte 0210, Cota-parte Comp. Financeira de Recursos Hídricos - Fonte 0217, Recursos de Convênios com Órgãos Federais - Fonte 0225, Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas - Fonte 0228, Recursos Próprios - Fonte 0240, Operações de Crédito Internas - Em Moeda - Fonte 4219.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.830 DE 11 DE JUNHO DE 2013					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
09 090 09090.0618210201.008	GOVERNADORIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Ampliação da Frota de Veículos do CBMTO			1.512.833,00 1.512.833,00 971.000,00		
		4.4.90.52	0225	500.000,00		
		4.4.90.52	0228	471.000,00		
09090.0618210202.010	Aquisição de Equip. de Salvamento e Combate a Incêndios p/ as Unidades do CBMTO			541.833,00		
		4.4.90.52	0225	541.833,00		
10 070 10070.0618210204.210	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMTO Manutenção do Corpo de Bombeiros			123.337,00 123.337,00 123.337,00		
		3.3.90.30	0240	103.337,00		
		3.3.90.39	0240	20.000,00		
26 790 26790.0412210343.111	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO Modernização e Aperfeiçoamento da SEFAZ			2.335.050,00 2.335.050,00 2.335.050,00		
		3.3.90.39	0240	1.835.050,00		
		3.3.90.92	0240	500.000,00		
33 010 33010.2054110012.466	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Incentivo a Adoção de Tecnologias de Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária			35.100.000,00 35.100.000,00 35.100.000,00		
		4.4.90.52	4219	35.100.000,00		
40 590 40590.1854410113.043	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Desenvolv. de Prog. e Projeto p/ Revit Bacias Hid. Situaç. Vulnerabilidade Ambiental			2.905.000,00 2.905.000,00 1.286.000,00		
		3.3.50.41	0217	500.000,00		
		3.3.90.14	0217	40.000,00		
		3.3.90.30	0217	50.000,00		
		3.3.90.36	0217	60.000,00		
		3.3.90.39	0217	536.000,00		
		3.3.90.47	0217	100.000,00		
40590.1854410113.047	Desenvolv. e Financiamento de Planos, Projetos, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos			930.000,00		
		3.3.90.30	0217	930.000,00		
40590.1854410114.166	Implem. de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental			689.000,00		
		3.3.80.41	0217	689.000,00		
65 010 65010.2781210242.099	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER Desenvolvimento de Atividades de Iniciação Esportiva			200.000,00 200.000,00 80.000,00		
		3.3.90.39	0210	80.000,00		
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos			120.000,00		
		3.3.90.14	0210	40.000,00		
		3.3.90.47	0210	80.000,00		
TOTAL				42.176.220,00		

ATO Nº 1.440 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 471 – GCG, de 2 de julho de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

o 1º TEN QOPM MOISES SILVA DA SILVA, matrícula 874782-2, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelo período de 60 dias, a contar de 26 de julho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.441 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 517 – GCG, de 22 de julho de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelos períodos adiante indicados, a contar de 30 de julho de 2013:

I – pelo período de 90 dias:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sargento	817454-7	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHEMEYER;
3º Sargento	856057-9	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA;
Cabo	859859-2	TENISON AUGUSTO SOARES;

II – pelo período de 180 dias:

Graduação	Matrícula	Nome
Capitão	834387-0	ABNER ALVES MARTINS;
1º Sargento	457205-0	MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA;
3º Sargento	398837-6	CLÁUDIO COELHO LIMA;
Cabo	453803-0	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO;
Cabo	855991-1	ORLANDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO;
Cabo	859853-3	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.442 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GAB/SSP nº 945, de 22 de julho de 2013, do Secretário de Estado da Segurança Pública, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados da Secretaria de Segurança Pública, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelo período de 180 dias, a contar de 30 de julho de 2013:

Cargo	Matrícula	Nome
Perito Criminal	854800-5	MÁRCIA SOUZA DE DEUS;
Perito Criminal	882630-7	NELSON MARANHÃO NETO;
Agente de Polícia	833640-7	RICARDO DA CUNHA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.443 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 517 – GCG, de 22 de julho de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados da Secretaria de Segurança Pública, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelos períodos adiante especificados:

I – pelo período de 31 de janeiro a 28 de outubro de 2013:

Cargo	Matrícula	Nome
Escrivão de Polícia	853675-9	ANDRÉ GUEDES LEANDRO;
Escrivão de Polícia	856604-6	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA;
Perito Criminal	854552-9	PAULA YARA SPEGIORIN;

II – pelo período de 31 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2014:

Cargo	Matrícula	Nome
Delegado de Polícia	882664-1	JOSÉ DE ANCHIETA DE MENEZES FILHO;
Delegado de Polícia	567434-4	ROSSILIO SOUZA CORREIA;
Escrivão de Polícia	842727-5	ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES;
Escrivão de Polícia	856605-4	PAULO COSTA GOMES;

III – pelo período de 13 de março de 2013 a 26 de janeiro de 2014:

Cargo	Matrícula	Nome
Agente de Polícia	853434-9	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**ATO Nº 1.334 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, na conformidade do teor do OFÍCIO nº 849/SECAD-GASEC, de 13 de junho de 2013, da Secretaria da Administração, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5000005-76.2001.827.0000, resolve

NOMEAR

MARIZAN CARVALHO DA SILVA, Inscrição 86.387, C.P.F 834.351.231-65, 194º classificado, para exercer o cargo efetivo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Danilo de Melo Sousa
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIASecretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****PORTARIA SGG Nº 032, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Railson Rodrigues	22/07/13 a 13/08/13	2012/2013

PORTARIA SGG Nº 033, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Vani Rosa Jascinto	16/07/13 a 30/07/13	2012/2013

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item 02, da Ata Para Registro de Preços nº 51/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 051/2012, originária da Secretaria do Planejamento da Modernização da Gestão Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.749, de 7 de novembro de 2012, visando a aquisição de computadores para a sala de situação da Defesa Civil, em favor da empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.421.136/0001-26, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do Processo Administrativo nº. 2013 0909 000056.

Palmas, 23 de julho de 2013.

ERLI LEMES DE LIMA - Cel QOBM
Comandante-Geral**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item 01, da Ata Para Registro de Preços nº 51/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 051/2012, originária da Secretaria do Planejamento da Modernização da Gestão Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.749, de 7 de novembro de 2012, visando a aquisição de computadores para os serviços administrativos do Corpo de Bombeiros Militar, em favor da empresa VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, no valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), nos termos do Processo Administrativo nº. 2013 0909 000054.

Palmas, 23 de julho de 2013.

ERLI LEMES DE LIMA - Cel QOBM
Comandante-Geral**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 133, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

por extrema necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias das férias, a partir do dia 22 de julho de 2013, do servidor José Pedro Dias Leite, matrícula 832145-1, Secretário Executivo, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 134, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Benedito Martiniano da Costa Neto, matrícula 1049615, Administrador, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica, por motivo de férias do titular, Shalles Fernando Bezerra Lima, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013 - 15 (quinze) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 01/07/2013.

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Institui Ouvidorias Setoriais Especializadas vinculadas à Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º, inciso XIII, da Lei 2.735, de 25 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a extinção das ouvidorias dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, publicada no D.O.E nº 3.911, de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar unidades de ouvidorias setoriais para dar celeridade ao registro, à tramitação e resposta às manifestações do cidadão;

CONSIDERANDO as atribuições desta Controladoria Geral, estatuídas pela Lei nº 2.735, de 04/07/2013, em seus arts. 3º, inciso XX, e art. 12, Parágrafo único, principalmente, no que se refere ao estabelecimento de procedimentos e as metodologias destinados à execução das atividades do controle interno e de ouvidoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Ouvidorias Setoriais Especializadas do Poder Executivo Estadual, infra discriminadas:

- Ouvidoria Setorial Especializada da Secretaria da Saúde;
- Ouvidoria Setorial Especializada da Secretaria da Educação;
- Ouvidoria Setorial Especializada da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- Ouvidoria Setorial Especializada do Instituto de Pesos e Medidas;
- Ouvidoria Setorial Especializada da Secretaria de Segurança Pública;
- Ouvidoria Setorial Especializada da Secretaria de Defesa Social;
- Ouvidoria Setorial Especializada do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Cabe à Controladoria Geral do Estado designar servidores de sua estrutura para responder pelas ouvidorias setoriais especializadas.

Parágrafo Único - As ouvidorias setoriais especializadas atuarão, junto aos órgãos específicos a que se referem, na coordenação dos trabalhos demandados pela Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Os gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de que trata o art. 1º poderão, na forma definida no Anexo I, estabelecer equipe de servidores designados para compor Grupo de ouvidoria local:

- Secretaria da Saúde - Grupo de Ouvidoria do SUS;
- Secretaria da Educação - Grupo de Ouvidoria da Educação;
- Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - Grupo de Ouvidoria da ATR;
- Instituto de Pesos e Medidas - Grupo de Ouvidoria do IPEN;
- Secretaria de Segurança Pública - Grupo de Ouvidoria da SSP;
- Secretaria de Defesa Social - Grupo de Ouvidoria da Defesa Social;
- Departamento Estadual de Trânsito - Grupo de Ouvidoria do Detran.

§ 1º Os Grupos de ouvidoria local são operacionalmente vinculados às Ouvidorias Setoriais Especializadas, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria Geral do Estado.

§ 2º O Grupo de ouvidoria local tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas Pastas.

§ 3º Compete ao Titular do órgão determinar o número de servidores que integrarão a equipe do Grupo de ouvidoria local de sua unidade administrativa, bem como, fazer sua designação, no formato do Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE JULHO DE 2013.

O Secretário da Secretaria/Instituto xxxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº xx de xx de xxx de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Ouvidoria xxx;

Parágrafo único - O Grupo de ouvidoria local tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas Pastas.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, comporem o Grupo de Ouvidoria xxx:

Art. 3º O Grupo de Ouvidoria xxx é operacionalmente vinculado a Ouvidoria Setorial Especializada, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº. 122, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	905657-2	ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	01/08/2013
02	897370-9	ROSEMAR DA COSTA COUTINHO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
03	907711-1	ELIANA FEITOSA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
04	907880-1	FABRÍCIO DIAS DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
05	907501-1	FRANKCIANE LIMA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
06	907627-1	VALBERTO ALVES FERREIRA	MOTORISTA	01/08/2013
07	854610-0	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
08	908514-9	IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO	ADMINISTRADOR	01/08/2013
09	895718-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
10	908480-1	ANTONIO RIBEIRO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
11	908552-1	CARLOS ROBERTO ALVES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
12	833458-7	JESUS ALENCAR LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
13	822232-1	LENY PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
14	895732-1	LORISVALDO CIQUEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
15	863980-9	MARIA JOSÉ PINTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
16	833459-5	MARIA SELDA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
17	828737-6	ROSA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
18	822357-2	SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
19	900020-8	ALCILENE GUIMARÃES QUEIROZ DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
20	900019-4	CÉLIA BARREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
21	898062-4	CELSA LUCENA DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
22	898023-3	CLEIDILENE ALVES AIRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
23	899580-0	GILCINÉIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
24	899564-8	ILDETE BARROS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
25	900293-6	JOSIMAR RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
26	900674-5	LILIA MARIA CORTES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
27	900425-4	MARIÁ RÚBIA MARINHO DE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
28	900021-6	NAYARA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
29	899165-1	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
30	899181-2	MARIA DAS DORES SAMPAIO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
31	899386-6	CÉLIA REGINA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 123, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	108143-8	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
2	74369	ELESSANDRA PUGAS NERES ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
3	54291-2	FRANCISCA NELCA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
4	88872-5	GLEICE MOTA DE SOUSA PORTILHO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
5	114411-1	JOÃO FILHO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
6	128651-0	LENIRA APARECIDA BARRETO CESARINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
7	111358-5	LIGIA SANTOS ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
8	26772-0	LUCIA MARIA MAIA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
9	106628-5	MARIA CELIA SANTOS GONÇALVES GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
10	110993-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
11	111944-3	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
12	41192-9	MARIA FILOMENA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 124, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	557241	CIDMAR JOSÉ DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/04/2013
2	791626	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
3	950777	LUCIRENE JOSÉ DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
4	559171	LUCIVALDO ALVES COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/06/2013
5	11126248	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
6	1259547	LUZINAN ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
7	1088173	MABIA JUSTINO DE BRITO GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/05/2013
8	146587	MARA VIVIANA CORDEIRO LEÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/06/2013
9	857819	MARCIA COSTA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
10	939964	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
11	11125799	MARCIO IVAN ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/03/2013
12	1051245	MARCO ANTONIO BALEIRO ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013
13	761051	MARIA CONSUELO CALDEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
14	878318	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
15	963668	MARIA DAS GRAÇAS MASCARENHAS DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
16	11141069	MARIA DE FATIMA MERCES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
17	421422	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA MENDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/06/2013
18	805509	MARIA DE LOURDES ALVES SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
19	11152451	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO LEAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
20	634715	MARIA ELAISE DE OLIVEIRA MORENO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
21	1230557	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
22	1187821	MARIA FRANÇA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
23	11125039	MARIA JOSÉ COSTA RAMOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2013
24	887400	MARIA LUIZA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2013
25	444902	MARIA RIVANEIDE SOARES DA GRAÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
26	82779	MARIA VIRGINIA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
27	11141131	MARIA ZULENE DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/06/2013
28	899723	MARILENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/05/2013
29	666832	MARILENE PEREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
30	1209523	MARILON LOURENÇO CARAIBA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
31	1290258	MARILVA GOMES MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2013
32	1216260	MARLY DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
33	1028162	MARLY PEREIRA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
34	1231120	MAURICIO MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
35	1051822	NAIRA LECI DOS SANTOS BARREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/06/2013
36	1155180	NAYARA MARQUES VIVEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
37	11137398	NEILA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
38	953432	NELY ARAUJO AGUIAR COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
39	1074601	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
40	11134321	NUBIA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013

41	11125012	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/06/2013
42	1245198	OSIELMA ASSIS MARANHÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
43	1135562	PATRICIA RODRIGUES NERES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2013
44	91586	RAILMA MENDES MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2013
45	596921	RAIMUNDA FERREIRA LOPES SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
46	11133775	RICARDO ZAMBONI BENETI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
47	311033	RITA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
48	11135840	ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
49	1270141	ROGERIO BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
50	1262955	ROGERIO DIAS DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
51	986243	ROMENY VIRGULINO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
52	889985	RONALDO MENDES MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
53	1206397	RONILDA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
54	1122568	ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
55	747649	ROSIMEIRE DOS REIS DE SOUZA	PROFESSOR NORMALISTA	30/06/2013
56	1289578	ROSINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2013
57	1265954	SARA MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013
58	639324	SEBASTIÃO ARVELINO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
59	228105	SEBASTIÃO MARQUES DOS PASSOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
60	997769	SHIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
61	1253697	SILVINHO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
62	687379	SIMIÃO PINTO DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/06/2013
63	1048546	SIMONE REIS GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
64	11125560	SONIA MARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
65	215937	SONIAREGINA DE VASCONCELOS BENTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
66	687665	SUELANDIA MARIA DE CARVALHO PEÇANHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
67	982584	SUELI ALVES MOITINHO DONZELI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/06/2013
68	967625	TEREZINHA DA COSTA E SILVA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
69	230136	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
70	910123	THATIANA MARTINS BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
71	1212346	VALDELICE OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
72	1124420	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
73	11125365	VALERIA VIEIRA BRANQUINHO D AVILA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
74	618394	VANEIDE COLOMBARI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
75	1217437	VANILDA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
76	1199684	VERA LUCIA DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
77	56768	WALCIRLENE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
78	69064	WALDIRENE FERREIRA DE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
79	11124911	WALICON ALVES RODRIGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
80	98477	WALTERLENE PEREIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
81	1127764	WANDERSON FERREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03/06/2013
82	839660	WELLINTON NEVES LUCENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2013
83	980058	WENDELL VIANA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013

84	1260677	WESLANE GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
85	1101404	WESLANNE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2013
86	48243	WESLANNY DE SOUSA SÁ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2013
87	11148659	WESLIAN RODRIGUES BATISTA LIMA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01/08/2013
88	11133724	WISNEY OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº.125, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatização do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatização, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	907868-1	ADALVO VIRGINIO DE ALENCAR	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/08/2013
2	11141140	ADRIELTON TEIXEIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/08/2013
3	906663-2	ALMIRO DE SOUZA POVOA	AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDENCIA	01/08/2013
4	899653-9	ANA LUCIA PAZ OLIVEIRA BARROS	COZINHEIRO	02/04/2013
5	11140500	CANTIDIO MACHADO NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/08/2013
6	899579-6	DEROCI PIRES DE MORAIS	AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDENCIA	01/08/2013
7	11133210	FRANCISCO ADAUTO DA SILVA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/08/2013
8	905628-9	GIL TORRES LUSTOSA LIMA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
9	11151315	IZAIAS NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
10	884793-2	JOSE ALVES CORREA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	19/03/2013
11	906732-9	JOSE DOS PASSOS MONTEIRO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2013
12	11151293	JULIO CESAR COSTA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
13	879350-6	MARCOS ANTONIO DOS REIS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	19/03/2013
14	11137258	RAFAEL FREIRE DE MIRANDA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/08/2013
15	11151234	RICARDO DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/08/2013

16	11154772	ROMULO BARREIRA DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
17	899646-6	ROSA MARIA DIAS	AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDENCIA	01/08/2013
18	904691-7	ROSANGELA FERNANDES BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDENCIA RODOVIARIA	01/08/2013
19	904939-8	SILVANIA BRANDÃO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
20	902130-2	VALDEANY BARROS ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
21	11135344	VENUZAN GOMES ALVES	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/08/2013
22	11151315	IZAIA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 126, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	124877	ADRIANA DE SA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
2	1037536	ADRYA NERES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013
3	321907	ALANA KELSILENE DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013
4	1248596	ALANES MENEZES SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
5	11141077	ALDAIR MENDES DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
6	667216	ALDEIRES TORQUATO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
7	875950	ALDENIZE OLIVEIRA SERRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
8	987697	ALESSANDRO RIBEIRO AIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2013
9	33616	ALESSANDRO SANTOS BILIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/06/2013
10	1260642	ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
11	557046	ALVINA ALVES DOS ANJOS FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/05/2013
12	11144394	AMANDA LEONIDIA DE CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
13	11133977	ANA FLAVIA PEREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
14	825399	ANA OLIVIA NUNES SARZEDA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/05/2013
15	1213148	ANA PAULA HONORATO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/05/2013

16	1099582	ANDREA ALENCAR DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
17	471279	ANTONIA ELIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
18	1220721	ANTONIO IVANILDO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
19	111680	ARCANDIDA MARIA AYRES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
20	1188755	AUXILIADORA GOMES DE BRITO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
21	613104	BENJAMIM JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013
22	11136731	BETIANE VIEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
23	1201441	BRUNO GOMES DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
24	1240382	CELIA ALVES COELHO FIDALGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013
25	1268996	CELIA RODRIGUES DA COSTA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/05/2013
26	557241	CIDMAR JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2013
27	738727	CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/06/2013
28	1039288	CLAUDIA FERREIRA MARTINS DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
29	1093541	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
30	1026917	CLESIA SILVA BARCELAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
31	1084909	CLEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
32	1196618	COSMA COELHO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
33	906351	CREMILDA LUSTOSA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
34	1055550	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
35	11141158	DANIELE DIAS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
36	106796	DAURA FERREIRA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
37	88095	DEBORA SAVIA RIBEIRO GASPARINO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
38	1276425	DEILAISE LOPES DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
39	962986	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/06/2013
40	494516	DELMIRA GLORIA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
41	998956	DEUSIMAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
42	1136046	DIANA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA LUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
43	1188550	DINALVA DA SILVA PARENTE GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2013
44	1094769	DINOAN BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/06/2013
45	1122738	DIONES CANTUARES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2013
46	1004107	DORILENE COELHO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
47	466752	DORIVAN PEREIRA DE AQUINO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/04/2013
48	1013661	EDILENE FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
49	11132981	EDILEUZA PAULINO PATRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
50	933690	EDNA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/05/2013
51	908955	ELIANE ALVES DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
52	1010875	ELIANE DOURADO DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
53	957991	ELISABETH PRAZER ALVES DE FRANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
54	862931	ELISSON DE NAZARE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2013
55	921765	ELIZAURA DE PAULA GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2013
56	853255	ELZA MARIA MENDES VIEIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
57	35637	ERICA DA SILVA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
58	1266357	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
59	763886	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2013
60	73249	FABRICIO SILVESTRE PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
61	1147188	FERNANDA FERREIRA DOS REIS ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2013
62	1132695	FLABSON MANOEL DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2013
63	1264680	FLORACI CARNEIRO MAURICIO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
64	76226	FRANCIELLE MORAIS DOMINGOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
65	909030	FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/05/2013

66	1262645	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
67	1042653	GEILMA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2013
68	1095404	GENIVANY SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
69	130397	GEORGE RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
70	57918	GERCINEIA EUGENIA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/04/2013
71	1099876	GISANE SILVA PRIMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/10/2013
72	1275690	GREYCY LOPES DE MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
73	11124857	HELEN PEREIRA PORTELLA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
74	1016083	HELENICE CARVALHO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
75	1290754	HELIO SENA GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
76	388790	HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
77	854788	HELOIZA ELIZA MOURÃO MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2013
78	1137220	HILTON REIS ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
79	915327	HITTILLIER JOSE DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
80	755737	ILDA BONFIM DE SEMA NOLETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013
81	362041	ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
82	48500	IRAILDE RODRIGUES MAIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
83	846597	IRIS MARIA FERREIRA DA CUNHA MOISES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
84	1095323	IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
85	520308	ISABEL CRISTINA CORDEIRO VALARINS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
86	121621	IVANILDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2013
87	11136380	IZABEL GRADE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
88	1071955	IZAIRA ROCHA DA SILVA ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
89	170322	JACKSON MARCOS SUSKE BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2013
90	793957	JAIR RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
91	91239	JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
92	1083066	JANE CELIA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
93	1235516	JANILCY OLIVEIRA AMARAL SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	09/06/2013
94	11144955	JARADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013
95	1036890	JOANA D'ARC RIBEIRO COSTA MALUF	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/06/2013
96	612471	JOANETE PEREIRA DE SOUSA MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
97	147671	JORGE ISSAO ZENSQUE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2013
98	954679	JOSE SILVA SALES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/03/2013
99	406214	JOSELINA BARBOSA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
100	880854	JOSENILDA FARIAS ARAUJO MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
101	11151528	JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
102	11141042	JUCILENE DIAS DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
103	1174436	JULIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2013
104	1287885	JULIA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
105	1105434	JURACI BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
106	649391	KAYLLA MONICA COELHO MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/06/2013
107	1122282	KELLY RIBEIRO GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
108	1202529	LEANDRO CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
109	1267981	LEICE ROCHA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
110	671918	LEILA FERREIRA DE ARAUJO MACIEL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
111	731952	LEILA MARIA SALES DOS SANTOS FRANCO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
112	11135859	LEONARDO DIAS FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2013
113	1227521	LIDIANY CARNEIRO TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
114	131687	LILIAN ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
115	1139525	LIVIA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013
116	1110519	LOURDES MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013

117	11132604	LUANA DOS REIS BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
118	1260685	LUCAS ROBERTO MESQUITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/04/2013
119	1198530	LUCIA HELENA MARTINS DA COSTA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2013
120	11151048	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 127, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatивação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatивação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, “c”, e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados ao Instituto Natureza do Tocantins, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	858724-8	ADILTON ARAUJO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
2	906337-4	ALESSANDRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
3	904131-1	ANA CARINA KANEMATSU	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
4	897032-7	ANGELA DE FREITAS BARBOSA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
5	901473-0	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	22/07/2013
6	901479-9	CARLENE BEZERRA CIRINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
7	899592-3	CELIO PEREIRA LIMA	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
8	903216-9	CRISTIANE SOLIDADE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
9	899600-8	D ANGELLES JOSE SILVA AGUIAR	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
10	901236-1	DAIANNE RODRIGUES DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
11	901271-1	DANIELLA CAIXETA SANDRE	ENGENHEIRO AGRONOMO	22/07/2013
12	900514-5	DELCYLENE LEITE DA COSTA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
13	89955-4	DOMINGOS GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
14	827027-9	DONATO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
15	819656-7	EDNEIS DA SILVA FERREIRA CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL	22/08/2013
16	835237-2	ELIAS ERNESTO FERNANDES	MOTORISTA	22/07/2013
17	903230-4	ELIETH PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
18	815730-8	EMIVAL PINTO ROCHA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22/07/2013
19	878345-4	EUCILENE LEITE SANTANA DE CASTRO	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	22/07/2013

20	65226-1	EVA MARIA RIBEIRO DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
21	903231-2	FABIANE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
22	902253-8	FABIANNA GONÇALVES DO SIMONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
23	850293-5	GILVAN DA SILVA BELEM	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
24	900504-8	IDON MONTEIRO ROSA	MOTORISTA	22/07/2013
25	830843-8	IVANY RODRIGUES ALVES	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
26	900416-5	JAIDY SALVADOR DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
27	9012320	JAILTON PEREIRA TAVARES	MOTORISTA	22/07/2013
28	888332-7	JESSICA DA SILVA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
29	878104-4	JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
30	885643-5	JOCIVAN SUASSONE ALVES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22/07/2013
31	890864-8	JOSE NILTON SILVA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL ESPECIALIZADO	22/07/2013
32	843831-5	JUACY ALVES DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
33	907489-9	KASANDRA PATRICIA BEZERRA MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
34	900616-8	KATIANE SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
35	880427-3	LEONIDIO RODRIGO FERNANDES CUSTODIO	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
36	881119-9	LEVY BRAZ ANASTACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
37	905404-9	LINDALVA ALVES NOLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
38	901478-1	LUCIANO SARDINHA SOARES	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
39	840223-0	LUIZ ALVES MOREIRA	MOTORISTA	22/07/2013
40	902993-1	LUIZ MAURICIO SANTIAGO CAVALCANTE	MOTORISTA	22/07/2013
41	899568-1	LUZIANA CLEMENTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
42	865978-8	MANUEL BONFIM FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
43	8546444	MARCELA FABIANA DE ABREU LIMA RODRIGUES	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	22/07/2013
44	901477-2	MARIA DAS DORES SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
45	900828-4	MARIA ELIANE COSTA DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	22/07/2013
46	906076-4	MARINALVA FERREIRA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
47	904208-3	NATHALIA GERMANOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
48	901476-4	NAYARA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
49	900583-8	OBERON PRESTES DANTAS	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
50	900693-1	OCTAVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
51	900622-2	OTAVIO HENRIQUE PIMENTA DUARES	MOTORISTA	22/07/2013
52	899608-3	PABLO DE PAULO SANTOS SILVA	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
53	903630-0	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	22/07/2013
54	837787-1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
55	901344-0	RODRIGO CELESTINO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
56	903213-4	ROSANGELA DE CASTRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
57	903225-8	ROSIEL MARTINS DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
58	907483-0	SELENE LEITE VITAL	FISCAL AMBIENTAL	22/07/2013
59	902988-5	SERGIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
60	867762-0	SILVANIA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
61	7931751	SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
62	902991-5	SOLON RIBEIRO DE SOUSA	MOTORISTA	22/07/2013
63	869668-3	TEREZINHA DE CALDA AMORIM RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
64	906504-1	VALDEIR DIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
65	901345-8	VALDEMILTON OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
66	900623-1	VALDETE MENDES SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
67	850673-6	VALQUIRIA DA SILVA PIRES FERNANDES	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	22/07/2013
68	902989-3	VERA LUCIA ALENCAR MACHADO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
69	886886-7	WANIALUCIA VANDERLEY VELOSO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 128, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatificação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatificação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1179640	CELIA BARREIRA NOGUEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
2	58042	EDUARDO MENDES SARAIVA	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/07/2013
3	1269330	GUILHERME LIMA DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
4	900653-2	MARCOS PAULO DE ARAUJO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20/06/2013
5	846170-8	MARINES CRUZ DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	20/06/2013
6	1144405	SILVIA COSTA TAKAHASHI	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/07/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 129, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatificação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatificação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Juventude, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	899526-5	IARA PINTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 130, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	907046-0	ALCIDES PRATES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013
2	907047-8	ANAPOLAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
3	897160-9	VALDEMAR XAVIER DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 131, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	885117-4	ALDEIRES TORQUATO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/07/2013
2	885649-4	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
3	909813-5	ANTONIO CASTOR RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
4	1119443	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
5	824414-6	REGINALDO MORAIS BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
6	870378-7	SANTANA BARBOSA DIAS	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	01/08/2013
7	903394-7	THIAGO DE SOUSA MORAIS	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	01/08/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 de julho de 2013.

COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO 005, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto 4.815, de 24 de maio de 2013, e com fulcro no disposto no Decreto 4.857, de 22 de julho de 2013, por seus membros,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, estabelecido nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão - DAS transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal,

RESOLVE EXONERAR, os seguintes servidores, dos correspondentes cargos em comissão que ocupam:

I – DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS – ADAPEC-TO:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
2	ALFREDO SCHIMIDT CANASSA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
3	ALICE CARNEIRO GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
4	AMANDA SARAIVA SALES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
5	ANA KEILA PEREIRA DA SILVA LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
6	ANARAY LEITE LACERDA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
7	ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
8	ANTÔNIO MARCOS DO PRADO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
9	CALIELSON REIS DE ABREU	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
11	CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
12	CLÉLIA XAVIER BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
13	CLEONICE ROSA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
14	DANIELLE CALDAS BORGES BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
15	DARLÚCIO VERAS PARRIÃO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
16	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
17	DONIZETE CRAVEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
18	DORVAL MAURÍCIO DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
19	EDILSON NUNES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
20	EDSON MOREIRA DA COSTA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
21	ERASMO KASSIO FURTADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
22	ÉRICO REIS VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
23	FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
25	FLÁVIO MURILO PINHEIRO BARROS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
26	FRANCISCA ANDREIA OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
27	FRANCISCO ALMEIDA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
28	GUIDSON RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
29	GUSTAVO RIBEIRO SARDINHA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
30	IRINEU SARAIVA MARIANO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
31	JÂNIO MOREIRA LUZ	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
32	JEFFERSON ARTHUR COSTA ARRUDA MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
33	JOANA D'ARC PEREIRA GLÓRIA VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
34	JOSÉ JAIRO SARAIVA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
35	JOSEVALDE DE OLIVEIRA GLÓRIA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
36	LARA MORAES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
37	LARISSA ALVES FERNANDES BRANDÃO LEANDRO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
38	LUCAS FERREIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
39	LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO BELTRÃO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
40	MÁRCIA CARNEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
41	MARCUS BEZERRA MAYA	DELEGADO REGIONAL DE SERVIÇO - DAS-6
42	MARINA PERES DE SOUSA MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
43	MYLLANA ROCHA MARRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
44	OTALMI PIRES DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
45	PAULO ALBERTO TORRES GLOBO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
46	POLIANA ALVES DE QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
47	RAFAEL BERNARDES NOLETO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
48	RENY JOSÉ MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-6
49	RITA LIRA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
50	RITA MARIA NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
51	ROBSON MONTEIRO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
52	ROGÉRIO BEZERRA COSTA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
53	RONIVON LOPES MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
54	VALNEI RAK AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
55	YAGO RIBEIRO DE FARIAS MORAES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1

II – DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	JOÃO RENILDO GOMES AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-10
2	SERGIO FRANCISCO DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO CIVIL - DAS-7
3	LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-12
4	JOSÉ GUTEMBERG DE JESUS MELO	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
5	PEDRO PIRES ANDRADE	ASSESS. EXECUTIVO - DAS-10
6	CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10

III – DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
2	ELÂNIO MOREIRA DANTAS	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
3	MARIA CLÉLIA VERAS CÉSAR SILVA	DIRETOR DE ESCOLA PENITENCIÁRIA - CPC-III
4	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO II - DAS-5

IV – DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO TOCANTINS - REDESAT:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	CLAUDETE MARIA BETTONI VIDAL	ASSESSOR ESPECIAL - DAS-4
2	MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS	COORDENADOR DE INFORMÁTICA - CPC-I
3	MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	COORDENADOR DE GESTÃO PROFISSIONAL - CPC-I
4	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FUCKS	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO - CPC-III

V – DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	ALANCASTRO DOS SANTOS BENVINDO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-2
2	ANA CARLA SILVA BORGES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
3	ANDREA CHRISTINA SILVA FONTINELLE	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
4	CAIO NABI CAYRES FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
5	CINTIA MARA ZUFFO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
6	DIEGO MATOS BORGES BORGES CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
7	ELANE MARTINS DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
8	EVANDRO RODRIGUES PASSARINHO SOARES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
9	FABRICIO ZATARIM	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
11	GILEADE SUDARIO DA FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
12	LIZZIANE CALVALCANTE TELES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
13	LUIZ GONZAGA DOS PASSOS	GERENTE DE ULES - DAS-4
14	LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
15	MARCIO CAETANO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
17	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
18	MARIA SILENE DA SILVA CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
19	PEDRO ESIO NOGUEIRA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
20	RICARDA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - DAS-1
21	TIAGO FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
22	VALQUIRIA DA SILVA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
23	WANDERSON CLAYTON FERNANDES BARROZO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1
25	WESLEY BARBOSA DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL - DAS-10
26	YUY FERREIRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1

VI – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	ALEXANDRE BATISTA CERQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
2	ALYSSON MARTINS ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
3	ANNE SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVARENGA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-3
4	DIOGO SOARES MENDES	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
5	DOMINGOS FERREIRA CURCINO	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
6	ELIESIO MIRANDA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
7	EMILIANO LIMA PÁDUA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
8	IZANETE AVELINO PACHECO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
9	JENESI AUGUSTA DA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
10	LIVIA MARIA BORGES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-4
11	MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-11
12	MARILENE DANTAS SEPULVIDA NICERIO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-12
13	PAULO ARCANJO DE OLIVEIRA REIS	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
14	ROMULO ALVES LEITE BRITO	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
15	RONNAYBY LIMA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
16	RONY CLEYTON BARROS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
17	SAMARA RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
18	VANILDA PEREIRA DE BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
19	WALDELITA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-8

VII – DA SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	SAGRAMOR ROSA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-3
2	SILVANA MAY DA LUZ BRIDIGES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-3
3	GLEMESON SANTA DE ABREU	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
4	DALMA RÉGIA LEMOS CABRAL SABINO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7

VIII – DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	KAREN CRISTINA BUGANO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
2	SUELLEN CAROLINA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-8
3	ADRIANA FONTENELLE BRITO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-8
4	DEYDJANE DA LUZ	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
5	MÁRCIA HELENA QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-3

IX – DA SECRETARIA DEFESA SOCIAL;

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
2	ELÂNIO MOREIRA DANTAS	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
3	MARIA CLÉLIA VERAS CÉSAR SILVA	DIRETOR DE ESCOLA PENITENCIÁRIA - CPC-III
4	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO II - DAS-5
1	JOSÉ RODOLFO MILHOMEM PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-9
2	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-10
3	STAEI RAMALHO VIANA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
4	KENIA DE JESUS LIMA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
5	CINTHIA IACCINO E SILVA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7
6	MAXIANDRO BRITO AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
7	ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU	ASSESSOR EXECUTIVO - DAS-10
8	SILVINHA DA SILVA LEÃO MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-9

X – DA SECRETARIA DA JUVENTUDE;

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	MURILO RAMOS DO CARMO	DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA JUVENTUDE - CPC-III
2	WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1

XI – DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

ORD.	NOME	CARGO
1	NATALICIO S LONGO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 7
2	SILVANO ABREU DE AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4
3	FABIOLA VALADARES ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 7
4	DANILO MACHADO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 7
5	ELIANE COELHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1
6	LEVERO SOARES CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1
7	RICARDO VALADARES VERAS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1
8	SERGIO DANIEL FIALHO LOPES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 10
9	VINICIUS MEDEIROS DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1
10	RAFAEL MATOS DE ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 7
11	JENNEPHER LEANDRA DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1
12	CARLOS ANDRE MORAES DIAS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 7
13	RAFAEL SOARES CEEOLIN	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública
ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS M MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RESOLUÇÃO 006, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto 4.815, de 24 de maio de 2013, com fulcro no disposto no Decreto 4.857, de 22 de julho de 2013, por seus membros,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, estabelecido nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, defronta-se com a iminente negatização do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatização, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, “c”, e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal,

RESOLVE READEQUAR, as nomeações dos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento superior – DAS que seguem da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão Pública – SEPLAN, na seguinte forma,:

ORD.	NOME	DE	PARA
1	ALEX MENDES DO NASCIMENTO	DAS-10	DAS-8
2	ANÍSIO ANTONIO DE ARAÚJO	DAS-10	DAS-6
3	ANNA TERRA DOS SANTOS	DAS-5	DAS-6
4	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	DAS-10	DAS-9
5	ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	DAS-10	DAS-08
6	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA	DAS-10	DAS-08
7	GILSON PIRES DE MACEDO	DAS-10	DAS-09
8	GLEIDE MAGALHAES DA S. CAIXETA	DAS-4	DAS-8
9	IDERLAN SOARES GUEDES	DAS-10	DAS-08
10	IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO	DAS-8	DAS-7
11	LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO	DAS-8	DAS-7
12	LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA	DAS-4	DAS-5
13	LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO	DAS-4	DAS-3
14	MARIA ALCIMAR BEZERRA TOLENTINO AGUIAR	DAS-8	DAS-7
15	MARIA DO EGITO JACOME MORAES COELHO	DAS-8	DAS-6
16	MARIO ALVES REIS	DAS-4	DAS-4
17	MICHELY RIBEIRO GOMES	DAS-7	DAS-6
18	NAIR LUIZA MARTINS	DAS-10	DAS-7
19	NICK LAUDER BARROS DE CARVALHO	DAS-9	DAS-8
20	OLÍVIA COELHO MACEDO	DAS-8	DAS-7
21	PATRICIA ARAUJO LUZ	DAS-5	DAS-4
22	PATRICIA VIEIRA PIRES	DAS-10	DAS-8
23	PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA	DAS-10	DAS-8
24	RASSAN GUIDA DE SOUZA CAMPOS	DAS-11	DAS-10
25	ROBERTA SANTANA AIRES	DAS-7	DAS-8
26	ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO	DAS-10	DAS-8
27	VINICIUS MATOS TUNDELA	DAS-12	DAS-11
28	ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA	DAS-8	DAS-7
29	SILVIA RODRIGUES BARROS	DAS-09	DAS-8
30	THAÍS SOUZA CONCEIÇÃO	DAS-5	DAS-4
31	THEILA MARTINS COSTA	DAS-6	DAS-4
32	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	DAS-9	DAS-8
33	VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	DAS-9	DAS-8
34	VANESSA CRISTINA ALMEIDA	DAS-12	DAS-11
35	WARLEN HONÓRIO DOS SANTOS	DAS-10	DAS-8
36	ZILDA SANTOS PARANAIBA	DAS-4	DAS-8

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública
ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS M MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RESOLUÇÃO 007, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto 4.815, de 24 de maio de 2013, com fulcro no disposto no Decreto 4.857, de 22 de julho de 2013, por seus membros,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, estabelecido nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, “c”, e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal,

RESOLVE READEQUAR, as designações para o exercício de Funções Comissionadas – FC que seguem, da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão Pública – SEPLAN, na seguinte forma,

ORD.	NOME	DE	PARA
1	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES	FC-11	FC-08
2	CARLA SOARES DE FRANCA	FC-11	FC-10
3	CECILIA AMELIA MIRANDA COSTA	FC-10	FC-08
4	EDILZA DE FATIMA DA S. S. MONTEIRO	FC-8	FC-07
5	EDSON RODRIGUES NUNES	FC-8	FC-06
6	ELENICE DIAS DA ROCHA	FC-8	FC-10
7	EMERSON PARREIRA SILVA	FC-6	FC-08
8	ILIAN MARIA PINHEIRO N. DE SOUSA	FC-12	FC-10
9	IVANILDES MAGALHAES E SILVA	FC-8	FC-06
10	KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS	FC-6	FC-08
11	LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	FC-12	FC-08
12	LEONEL BRIZOLA SEIXAS	FC-7	FC-08
13	LEONIDAS XAVIER GODOY JUNIOR	FC-11	FC-08
14	LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA	FC-6	FC-08
15	MARA LUCIA PINTO R. DE CAMARGO	FC-12	FC -10
16	MARCIO POMPEU DE PINA		FC-06
17	MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO	FC-8	FC-6
18	MARIA ZELIA PEREIRA COELHO	FC-12	FC-08
19	MAXUEL NONATO ACACIO	FC-8	FC-06
20	RILDO MARCOS GARDA	FC-6	FC-10
21	SERGIO FERRAZ LISBOA	FC-6	FC-08

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública
ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RESOLUÇÃO 008, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto 4.815, de 24 de maio de 2013, e com fulcro no disposto no Decreto 4.857, de 22 de julho de 2013, por seus membros,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, estabelecido nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão - DAS transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO ainda a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, “c”, e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal,

RESOLVE EXONERAR, os seguintes servidores, dos correspondentes cargos em comissão que ocupam:

I – DASECRETARIADO PLANEJAMENTO E DAMODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA;

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	DIVINA MARIA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-8
2	DORIS CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-5
3	GILENES FERREIRA DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-11
4	HERMES AMORIM NETO	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-3
5	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-5
6	JUNIOR FLAVIO DE CALCERICLES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-11
7	KAIRO FARIAS QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-4
8	LORENNNA FREIRE DORCINO	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-3

9	MARCIO ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-9
10	SEBASTIÃO MORAIS LIMA	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-5
11	RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO – DAS-10

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à construção de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Setor Taquari, em Palmas, concorrência nº 002/2012 - Reedição, de 09/04/2012, e contrato nº 077/2012, processo nº 2011/5101/0153.

Onde se lê: no prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na Quadra 905 Sul (ARSO 92), em Palmas, concorrência nº 007/2012, e contrato nº 085/2012, processo nº 2012/5101/0024.

Onde se lê: no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na Quadra 1.303 Sul (ARSO 131), em Palmas, concorrência nº 010/2012, e contrato nº 005/2013, processo nº 2012/5101/0025.

Onde se lê: no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais na Quadra ALCNO 33, em Palmas, concorrência nº 013/2012, e contrato nº 84/2012, processo nº 2012/5101/0088.

Onde se lê: no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à execução das obras de infraestrutura (pavimentação e drenagem) de vias das Quadras T-22 e T-23 do Setor Jardim Taquari, em Palmas, concorrência nº 016/2012, e contrato nº 010/2013, processo nº 2012/5101/0108.

Onde se lê: no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

ERRATA

Na Ordem de Serviço, referente à construção de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais na Quadra 1.303 Sul (ARSO 131), em Palmas, concorrência nº 003/2013, e contrato nº 011/2013, processo nº 2012/5101/0186.

Onde se lê: no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Leia-se: no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRAS

A SECRETÁRIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR a empresa responsável pelas obras e quanto ao Atestado de Situação de Obras, cujo objeto demonstra a situação atual das obras e verificação da quantidade de serviços executados pela empresa responsável (Construtora Dinâmica Ltda), pelas obras do respectivo contrato.

Os atestados foram lavrados por engenheiro representante do poder público vinculado à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, de modo que fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, para oposição de qualquer interessado, quanto ao teor do atestado e seus anexos, onde após decorrido o referido prazo sem contestação, presume-se a situação das atuais obras, consoante os termos a seguir publicados.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

Vanise Coelho Gomes
Secretária Interna

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

CONTRATO DE REPASSE Nº: 306.178-11/2009
MUNICÍPIO: GURUPI - RES. 460 - EMPREENDIMENTO NOVAFRONTEIRA
OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar a quantidade dos serviços executados pela empresa responsável (Construtora Dinâmica LTDA) pelas obras deste contrato.
SITUAÇÃO: Na última vistoria das obras deste contrato efetuada em 14/03/2013, verificou-se a situação geral dos serviços já executados a saber:

NÚMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 163 UH				
EM EXECUÇÃO:	CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
43 unidades	00 unidades	120 unidades	Paralisada	16,408 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 2.908.056,92 e os 16,408% de obra executada correspondem a um total de R\$ 477.153,98.

Segue em anexo a PLS dos serviços já executados nas obras deste contrato.

O presente atestado esta fundamentado no Relatório de Engenharia e PLS emitidos por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras e informações técnicas constantes.

Marcus Disconzi
Arquiteto e Urbanista
CAU nº: A46515-1
Matrícula: 895694-4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/6301/000024
CONTRATO Nº: 009 /2013
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com fornecimento de água potável e tratamento de esgoto desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO: 2.114,34 (dois mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.122.1068.2343, Natureza de Despesa 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013
VIGÊNCIA: Contrato terá a vigência a partir de 15/07/2013 a 15/07/2014.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.
Mario Amaro da Silveira - Representante Legal da Contratada
José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 745, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 361/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, Analista Técnico-Administrativo/Assessor Executivo DAS-10, matrícula nº 827493-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 18/07/2013 a 16/08/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEDS/TO Nº 746, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 363/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 20 (vinte) dias de férias da servidora BERNADETE MOTA VILARINS, Assistente Administrativo, matrícula nº 684708-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 08/07/2013 a 27/07/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 08/07/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 747, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 115/2013 e DIGEPRO nº 362/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a supremacia do interesse público.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, a servidora IRACILDE PEREIRA BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula nº 859109-1, da Unidade Prisional Feminina para o Centro de Atendimento Socioeducativo, ambas em Palmas/TO, a partir de 18/07/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 748, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Memorando nº 706/2013/DSPP e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 365/2013, oriundos Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 945071, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 01/07/2013.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA GAB/SEDECTI Nº. 348, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Interromper, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da servidora, Mounira Alves Hawat, matrícula nº 843341, Assessor Especial, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 10 a 29 de julho de 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA GAB/SEDECTI Nº 355, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Interromper, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor, Paulino Barros dos Santos, matrícula nº 762377, Motorista/Auxiliar administrativo, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 15/07 a 29/07 de 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA GAB/SEDECTI Nº. 363, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Interromper, por necessidade do serviço, 30 (vinte) dias das férias da servidora, Marly Vieira Alves Teixeira, número funcional 418939, Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1542, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 866505-2, Requisitado, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2011 a 26 de outubro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 945435, Assistente Administrativo, no período de 02 a 31 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 006, de 13 de fevereiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA, matrícula nº 1083899, Professora da Educação Básica, no período de 16 a 29 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2011 a 21 de setembro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 483, de 20 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora CARLA SILVA CORREA, matrícula nº 45756-6, Professora Normalista, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 216, de 15 de dezembro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 774, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína.

1. AMARILDO CONDE DA SILVA, matrícula nº 8862486, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de maio a 22 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, matrícula nº 8588589, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. ECILENE ARAUJO MACEDO, matrícula nº 572314, Professora da Educação Básica, para ministrar 36 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 21 de junho de 2013, em substituição à servidora ZILMA PEREIRA GONCALVES, matrícula nº 1543181, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim de Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias.

JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 8929891, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora CRISTINA DIAS DE TOLEDO, matrícula nº 8404593, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 776, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins.

1. EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 8405115, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 a 19 de abril de 2013, em substituição à servidora MARIANGELA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8588597, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 2634350, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2013, em substituição à servidora ALMERINDA BEZERRA DE GOVEIA COSTA, matrícula nº 2634511, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. JOSE ADONIAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 8507236, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2013, em substituição à servidora VANIA LUCIA FERREIRA, matrícula nº 8450064, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. NILVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1308262, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 a 19 de abril de 2013, em substituição à servidora MARIANGELA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8588597, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 777, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis.

1. MARILU ALBUQUERQUE MOURA, matrícula nº 6834779, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2013, em substituição à servidora JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 8354090, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. VANESSA REGIS FELIX, matrícula nº 8793824, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2013, em substituição à servidora JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 8354090, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 778, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi.

1. ANA CLAUDIA MENDONÇA, matrícula nº 8930279, Professora da Educação Básica, para ministrar 112 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de maio de 2013, em substituição à servidora JONARA LUCIA STREIT, matrícula nº 8330492, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. ANA CLAUDIA MENDONÇA, matrícula nº 8930279, Professora da Educação Básica, para ministrar 112 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora JONARA LUCIA STREIT, matrícula nº 8330492, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Remanejamento de Função;
3. CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS, matrícula nº 8421315, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ROSA MARIA MARTINS INACIO, matrícula nº 2615991, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. DANIELLE DIAS ALVES ARAUJO, matrícula nº 8913447, Professora da Educação Básica, para ministrar 98 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula nº 8788405, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;
5. EDITE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 4964306, Professora Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de maio de 2013, em substituição à servidora JONARA LUCIA STREIT, matrícula nº 8330492, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. EDITE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 4964306, Professora Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora JONARA LUCIA STREIT, matrícula nº 8330492, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Remanejamento de Função;
7. FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS, matrícula nº 9010025, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ROSA MARIA MARTINS INACIO, matrícula nº 2615991, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 8253161, Professora da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição à servidora SOLIMAR RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1451651, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
9. LUZIA SOUTO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 928356, Professora Assistente A, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ROSA MARIA MARTINS INACIO, matrícula nº 2615991, Professora Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
10. SANDRA MARIA MARTINS COSTA, matrícula nº 1427270, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição à servidora SOLIMAR RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1451651, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
11. SHIRLEY HELENA DE SOUZA, matrícula nº 8335311, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2013, em substituição à servidora SOLIMAR RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1451651, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. ANDREIA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 9017194, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
7. CAMILA AMARAL DE SOUSA, matrícula nº 8477299, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 09 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora DEUSANY BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 526479, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função;
8. CICERO EVANGELISTA ROCHA, matrícula nº 9063820, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 09 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora DEUSANY BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 526479, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função;
9. CLEONICE ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 8354502, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINO MACIEL, matrícula nº 859362, Professora Nível II, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
10. ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 8369500, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 09 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8222096, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
11. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 8533148, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DULCIMAR DIAS DE ALKIMIM MARQUES, matrícula nº 8297029, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
12. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 2171155, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;
13. JACYONE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8921458, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora LILIA SOARES BORGES, matrícula nº 8412014, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, por motivo de Licença Gestante;
14. JOSIVANIA LOBATO FRANCA, matrícula nº 9049126, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora CRISTINA SOLANGE HENDGES, matrícula nº 8327611, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
15. LUCILIA MARIA DE FARIAS PINTO, matrícula nº 903876, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINO MACIEL, matrícula nº 859362, Professora Nível II, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
16. MANOEL JAIME DOS SANTOS, matrícula nº 8409188, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA NUNES, matrícula nº 7451709, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

PORTARIA-SEDUC Nº 779, DE 23 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas.

1. ADÃO ODILON FILHO, matrícula nº 324256, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA NUNES, matrícula nº 7451709, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
2. AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 8626448, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 09 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora DEUSANY BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 526479, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função;
3. ALCINEIDE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 5343151, Professora Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 23 de abril a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 1336550, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;
4. ANDREIA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 9017194, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 13 de abril de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
5. ANDREIA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 9017194, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

17. MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS REIS, matrícula nº 8568031, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA CIRQUEIRA SERPA, matrícula nº 1039261, Professora Assistente C, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

18. MARIA DA CRUZ DE SOUSA AFONSO, matrícula nº 2130637, Professora Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 01 de março a 22 de maio de 2013, em substituição à servidora ZILDADA MOTA COELHO, matrícula nº 6090648, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

19. MARIA DA CRUZ SOARES SOUSA AMERICO, matrícula nº 5221714, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

20. MARIA HELENILCE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 9026762, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS, matrícula nº 8409439, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

21. MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1164406, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. MARIA NEUSA NERES BARBOSA, matrícula nº 4440901, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 13 de abril de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

23. MARIA NEUSA NERES BARBOSA, matrícula nº 4440901, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

24. MARIA NEUSA NERES BARBOSA, matrícula nº 4440901, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2013, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA, matrícula nº 8915202, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

25. PAULO MARIA MARTINS, matrícula nº 8917353, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8608407, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

26. ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, matrícula nº 8603618, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 09 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora DEUSANY BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 526479, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função;

27. VANIA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 8409919, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 09 a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora DEUSANY BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 526479, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 780, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 2682168, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 2679027, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANGELA MARIA BALDUINO PONTES ROCHA, matrícula nº 397211, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 2679027, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. BERENICE SOARES DUARTE, matrícula nº 9016511, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora GLORIA MARIA MAGALHAES NOGUEIRA, matrícula nº 5121337, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 4166221, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 8976520, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 26 de junho de 2013, em substituição à servidora ANA LUCIA FERREIRA ROSAL, matrícula nº 379662, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. LEYLIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 9017020, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora GLORIA MARIA MAGALHAES NOGUEIRA, matrícula nº 5121337, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 1074504, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 5449227, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

8. MARIA GORETH PEREIRA TELES, matrícula nº 4994710, Professora Normalista, para ministrar 120 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora GLORIA MARIA MAGALHAES NOGUEIRA, matrícula nº 5121337, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

9. MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES, matrícula nº 1140655, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 2679027, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2689766, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 06 a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 5009251, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
11. RUBIA MARCIA LOPES BARBOSA GOMES, matrícula nº 1420852, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 26 de junho de 2013, em substituição à servidora TANIA MARIA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula nº 2380315, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
12. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 4440498, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6117864, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
13. THAIANY FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 8941301, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARINABATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
14. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 8232822, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2013, em substituição à servidora SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 9044507, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.
15. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 8232822, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2013, em substituição à servidora SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 9044507, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.
2. EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 574104, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILENE CAVALINI AMARO, matrícula nº 1236253, Professora Nível II, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
3. EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE, matrícula nº 8378495, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 8566500, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. GEDEON AIRES ALVES, matrícula nº 900005416, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora MARIA ISABEL FANTIN MACHADO, matrícula nº 4322291, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
5. IJONE TIAGO SANTANA COELHO, matrícula nº 8447098, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora MAGNOLIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 6593399, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. JACOB JOSE DE PAIVA, matrícula nº 790737, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de abril de 2013, em substituição à servidora MARIA ISABEL FANTIN MACHADO, matrícula nº 4322291, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
7. JORCEMEIRE ROSA ALVES, matrícula nº 8917451, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 6152422, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;
8. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, matrícula nº 2610094, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILENE CAVALINI AMARO, matrícula nº 1236253, Professora Nível II, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 781, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. DAMARIS SCHWAMBACH, matrícula nº 8547416, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 8566500, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Secretaria da Educação e Cultura

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 248/2012
PROCESSO Nº: 2012/2700/003952
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Liberty Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO: Formalizar a Rescisão Unilateral do Contrato Nº. 248/2012 celebrado com a empresa, Liberty Construtora e Incorporadora Ltda devidamente qualificada nos autos do processo administrativo nº. 2012/2700/003952
FUNDAMENTO LEGAL: O presente distrato fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas contidas no distrato acima citado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 12 dias do mês de julho de 2013.
SIGNATÁRIOS:
DANILO DE MELO SOUZA - Secretário da Educação e Cultura.
VICTOR HUGO SILVA GODOY- Representante da Contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZERSecretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES****PORTARIA SEL Nº 34, DE 12 JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, matrícula, como Titular, ADRIEL AIRES FERNANDES, matrícula n. 121524-8 e, ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO matrícula n. 883560-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
31/2013	2013.6501.000014	VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA. - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

i - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

li - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

iii - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

Iv - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

vi - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Vii - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

viii - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

ix - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

x - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013

PROCESSO: 2013 6501 000268

CONTRATO: 025/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - ME - CPF nº 867.288.492-20

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de serviços (passagens terrestres em âmbito regional e nacional).

VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais) anual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236.0000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte 0100666666 e Nº da ND e/ou Declaração 2013 ND00262.182.

ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da lei. 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - EMPRESA FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - ME - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2013

PROCESSO: 2013 6501 000014

CONTRATO: 031/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ nº. 04.875.833/0001-57

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2012 com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

VALOR TOTAL: R\$ 1.837,50 (mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236 Natureza de Despesa 33.90-30, Fonte 0100

ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

WENDER DE BRITO MELO - VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - ME - Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 446, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 2013:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Agemiro de Sousa Moraes	186007-1	AFRE	Atividade interna
2	Antônio Francisco de Leles	693383-1	AFRE	Atividade interna
3	Caio França de Oliveira	693243-6	AFRE	Atividade interna
4	Selmo Nunes Pereira	688894-1	AFRE	Atividade interna
5	Valdir Benedito Barbosa	693189-8	AFRE	Atividade interna
6	Wanderley Nunes Noleto	695351-4	AFRE	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 24 DE JULHO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.165/2001 da empresa CLIMAX KOSMETIK LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.165/2001 da empresa CLIMAX KOSMETIK LTDA., CCI/TO nº 29.068.568-0, CNPJ nº 04.270.809/0002-75, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500577.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade de credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam obrigadas ao credenciamento, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, para emitir, a partir de 1º de agosto de 2013, o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas de transporte rodoviário de carga, não optante pelo regime de apuração do Simples Nacional, inscritas no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Tocantins (CCI-TO), que possuam inscrição em outras Unidades Federadas.

§ 1º As empresas de que trata o *caput* devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, atender o que o dispõe a Portaria Sefaz nº 788/2010;

§ 2º Após o credenciamento para emissão do CT-e as empresas estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) emitir o CT-e no ambiente de produção.

§3º É facultado o credenciamento de que trata o artigo 1º às demais empresas de transporte rodoviário de cargas, conforme dispõe o art. 186-D, II do RICMS.

Art. 3º A obrigatoriedade de uso do CT-e para as demais empresas de transporte rodoviário de carga observa os seguintes prazos:

I - a partir de 1º de outubro de 2013, para as não optantes pelo regime de apuração do Simples Nacional, que possua inscrição estadual apenas nesta unidade Federada;

II - a partir de 1º de dezembro de 2013, para as optantes pelo regime de apuração do Simples Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			4.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			4.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	4.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			3.900,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			3.900,00
13010.0412210332.038	Assistência Técnica e Capacitação a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP	3.3.90.47	0100	2.000,00
				2.000,00
13010.0412710332.048	Atualização e Manutenção do Laboratório de Geoprocessamento da SEPLAN	3.3.90.39	0100	1.900,00
				1.900,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			120.410,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			120.410,00
17010.1442210312.056	Balcão da Cidadania	3.3.20.93	0100	118.410,00
		3.3.20.93	0225	18.000,00
				100.410,00
17010.1442210312.209	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.36	0100	2.000,00
				2.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			180.000,00
18370.1442210314.213	Manutenção dos Núcleos de Atendimento	3.3.90.39	0240	180.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			11.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			11.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	11.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			25.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCECT			25.000,00
20290.1957310294.130	Fomento às Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	4.4.90.52	0225	25.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			1.000,00
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD	3.3.90.47	0240	1.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00
25010.0412210672.285	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	2.200.000,00
		3.1.90.92	0100	200.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.48	0100	10.000,00
				20.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			400.000,00
26790.0412210343.111	Modernização e Aperfeiçoamento da SEFAZ	3.3.90.35	0240	400.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			81.596,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			81.596,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.92	0101	57.132,00
				57.132,00
27010.1236810262.475	Realização de Censo Escolar	3.3.20.93	0225	24.464,00
				24.464,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.036.610,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.036.610,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0102	54.640,00
		3.3.90.92	0102	1.360,00
				53.280,00
30550.1012810214.060	Capacitação Profissional em Temas de Vigilância no Âmbito Estadual e Municipal	3.3.90.36	0251	42.000,00
				42.000,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde	3.3.90.48	0248	5.840,00
				5.840,00
30550.1030110324.073	Contratualização de Serviços de Saúde Especializado para Dependentes Químicos	3.3.90.39	0102	47.183,00
				47.183,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	3.3.90.39	0102	250.322,00
		3.3.90.39	0250	165.362,00
				84.960,00
30550.1030210214.112	Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer	4.4.90.52	0102	205.207,00
				205.207,00

30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.30	0102	1.303.334,00
		3.3.90.93	0102	803.334,00
				500.000,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora	3.3.90.39	0250	118.084,00
				118.084,00
30550.1057110214.259	Promoção de Ensino em Educação Permanente - FUNTROP	3.3.90.36	0248	10.000,00
				10.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.224.460,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.224.460,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.223.000,00
				1.223.000,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.460,00
		3.3.90.30	0100	678,00
				782,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			19.900,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			19.900,00
34490.2060610044.260	Promoção de Feiras para Divulgação e Comercialização dos Produtos da Agric. Familiar	3.3.90.14	0240	19.900,00
				19.900,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			32.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			30.000,00
36600.2369210084.022	Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais , Nacionais e Internacionais	3.3.90.14	0240	30.000,00
				30.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			2.000,00
36930.2312210364.343	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	2.000,00
				2.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			6.330.566,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			4.277.582,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.92	0100	2.000.000,00
				2.000.000,00
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	77.084,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	17.084,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		3.3.90.91	0100	5.000,00
38960.0412610924.480	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.92	0100	15.738,00
				15.738,00
38960.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.61	4219	2.000.000,00
				2.000.000,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos	4.4.90.51	4219	184.760,00
				184.760,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.052.984,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	12.000,00
				12.000,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	4.4.90.39	0225	2.040.984,00
				2.040.984,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			13.700,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			13.700,00
40330.1854110104.272	Proteção e Conservação da Biodiversidade	3.3.90.39	0240	4.200,00
		3.3.90.92	0240	2.100,00
40330.2884510514.377	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0240	9.500,00
				9.500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.175,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.175,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	9.175,00
				9.175,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			77.500,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			67.500,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0240	67.500,00
		3.3.90.39	0240	800,00
		3.3.90.46	0240	60.000,00
		3.3.90.46	0240	1.350,00
		3.3.90.48	0240	4.000,00
		3.3.90.49	0240	1.350,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00
42650.0824410234.250	Promoção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	3.3.90.14	0237	10.000,00
				10.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.200,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.200,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.200,00
				1.200,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.899,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.899,00
63010.1648210142.138	Execução de Projeto de Trabalho Social	4.4.90.39	4219	3.500,00
				3.500,00
63010.1648210142.139	Fiscalização, Vistoria e Medição de Obras de Habitação de Interesse Social	3.3.90.14	0100	10.399,00
				10.399,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			259.700,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			259.700,00
65010.0412210912.491	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	17.700,00
		3.3.90.49	0100	7.500,00
		3.3.90.93	0100	7.500,00
				2.700,00
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.40.41	0100	242.000,00
		3.3.90.14	0100	24.000,00
		3.3.90.36	0100	109.000,00
				109.000,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			8.066,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			8.066,00
67010.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	8.066,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
				2.066,00
		TOTAL		13.083.682,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			4.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			4.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	4.000,00
				4.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			3.900,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			3.900,00
13010.0412210332.038	Assistência Técnica e Capacitação a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP	3.3.90.92	0100	2.000,00
				2.000,00
13010.0412710332.048	Atualização e Manutenção do Laboratório de Geoprocessamento da SEPLAN	3.3.90.33	0100	1.900,00
				1.900,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			120.410,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			120.410,00
17010.1442210312.056	Balcão da Cidadania	3.3.90.14	0225	118.410,00
		3.3.90.36	0100	100.410,00
		3.3.90.39	0100	2.130,00
				15.870,00
17010.1442210312.209	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			180.000,00
18370.1442210314.213	Manutenção dos Núcleos de Atendimento	3.3.90.30	0240	180.000,00
				180.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			11.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			11.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	11.000,00
				11.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			25.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCECT			25.000,00
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	4.4.90.51	0225	25.000,00
				25.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			1.000,00
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD	3.3.90.39	0240	1.000,00
				1.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00
25010.0412210672.285	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.200.000,00
				2.200.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
				25.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			400.000,00
26790.0412210343.111	Modernização e Aperfeiçoamento da SEFAZ	3.3.90.39	0240	400.000,00
				400.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			81.596,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			81.596,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.51	0101	57.132,00
				57.132,00
27010.1236810262.475	Realização de Censo Escolar	3.3.90.30	0225	24.464,00
		3.3.90.36	0225	22.704,00
				1.760,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.036.610,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.036.610,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0102	54.640,00
		3.3.90.39	0102	1.360,00
				53.280,00
30550.1012810214.060	Capacitação Profissional em Temas de Vigilância no Âmbito Estadual e Municipal	3.3.90.14	0251	42.000,00
				42.000,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde	3.3.90.92	0248	5.840,00
				5.840,00
30550.1030110324.073	Contratualização de Serviços de Saúde Especializado para Dependentes Químicos	3.3.90.92	0102	47.183,00
				47.183,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	3.3.40.41	0250	250.322,00
		3.3.90.92	0102	84.960,00
				165.362,00
30550.1030210214.112	Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer	4.4.90.51	0102	205.207,00
				205.207,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.32	0102	1.303.334,00
		3.3.90.36	0102	108.000,00
		3.3.90.39	0102	135.672,00
		3.3.90.39	0102	500.000,00
		3.3.90.47	0102	29.000,00
		3.3.90.92	0102	530.662,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora	3.3.90.30	0250	118.084,00
				118.084,00
30550.1057110214.259	Promoção de Ensino em Educação Permanente - FUNTROP	3.3.90.14	0248	10.000,00
				10.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.224.460,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.224.460,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.223.000,00
				1.223.000,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	1.460,00
				1.460,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			19.900,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			19.900,00
34490.2060610044.260	Promoção de Feiras para Divulgação e Comercialização dos Produtos da Agric. Familiar	3.3.90.36	0240	19.900,00
				19.900,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MD Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 07		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			32.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			30.000,00
36600.2369210084.022	Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais, Nacionais e Internacionais	3.3.90.33	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			2.000,00
36930.2312210364.343	Manutenção de Recursos Humanos			2.000,00
		3.1.90.04	0100	2.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			6.330.566,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			4.277.582,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.000.000,00
		3.1.91.13	0100	1.200.000,00
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			77.084,00
		3.3.20.47	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	17.084,00
		3.3.90.32	0100	20.000,00
38960.0412610924.480	Manutenção de Serviços de Informática			15.738,00
		3.3.90.39	0100	15.738,00
38960.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias			2.000.000,00
		4.4.90.92	4219	2.000.000,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos			184.760,00
		4.4.90.35	4219	184.760,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.052.984,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	12.000,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água			2.040.984,00
		4.4.90.51	0225	2.040.984,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			13.700,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			13.700,00
40330.1854110104.272	Proteção e Conservação da Biodiversidade	3.3.90.36	0240	2.100,00
		3.3.90.39	0240	2.100,00
40330.2884510514.377	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			9.500,00
		3.3.20.47	0240	9.000,00
		3.3.20.92	0240	500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.175,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.175,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.175,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.36	0100	5.175,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MD Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2013		pág. 08		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			77.500,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			67.500,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	67.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00
42650.0824410234.250	Promoção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	3.3.90.30	0237	10.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.200,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.200,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	1.200,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.899,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.899,00
63010.1648210142.138	Execução de Projeto de Trabalho Social	4.4.40.41	4219	3.500,00
63010.1648210142.139	Fiscalização, Vistoria e Medição de Obras de Habitação de Interesse Social			10.399,00
		3.3.90.30	0100	399,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			259.700,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			259.700,00
65010.0412210912.491	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	17.700,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
		3.3.90.92	0100	2.700,00
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos			242.000,00
		3.3.50.41	0100	242.000,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			8.066,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			8.066,00
67010.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			8.066,00
		3.3.90.30	0100	6.000,00
		3.3.90.92	0240	2.066,00
		TOTAL		13.083.682,00

PORTARIA/SEPLAN Nº 240, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RILDO MARCOS GUARDA, Operador de Microcomputador, Matrícula 784075-2, para responder pelo Setor de Transporte desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 241, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RILDO MARCOS GUARDA, Operador de Microcomputador, Matrícula 784075-2, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 40/2012, autos 2012 1301 000049, firmado com a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA; nº 09/2011, autos 2011 1301 000042, firmado com a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A; nº 21/2011, autos 2011 1301 000113, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA; e nº 33/2012, autos 2012 1301 000034, firmado com a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria/Seplan nº 88, de 07 de março de 2013 e a Portaria/Seplan nº 70, de 12 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 003/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 003/2013 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: OSCAR ISKIN E CIA LTDA CNPJ: 33.020.512/0001-79						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID	EMBARCAÇÃO ESPECIFICA PARA ATIVIDADES DE SALVAMENTO, RESGATE E COMBATE A INCÊNDIOS	BRUNSWICK	913.479,00	1.826.958,00
02	04	UNID	SISTEMA MODULAR DE ABRIGO COM APROXIMADAMENTE 120M² (HOSPITAL DE CAMPANHA GRANDE PORTE)	DHS/DRASH	900.000,00	3.600.000,00
VALOR TOTAL						5.426.958,00
Empresa: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.138.604/0001-73						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	14	UNID	VIATURA TIPO AUTO BOMBA DE SALVAMENTO E RESGATE LEVE	IVECO MAGIRUS	575.645,98	8.059.043,72
05	05	UNID	VIATURA TIPO AUTO BOMBA DE SALVAMENTO E RESGATE COM PLATAFORMA DE 30 METROS	IVECO MAGIRUS	3.632.904,00	18.164.520,00

06	13	UNID	VIATURA PARA COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS	IVECO MAGIRUS	998.620,48	12.982.066,24
07	02	UNID	VIATURA DOTADA DE ESCADA GIRATÓRIA ARTICULADA COM MÍNIMO DE 32 METROS DE ALTURA	IVECO MAGIRUS	2.619.000,00	5.238.000,00
08	01	UNID	VIATURA DOTADA DE ESCADA GIRATÓRIA COM ELEVADOR E MÍNIMO DE 60 METROS DE ALTURA	IVECO MAGIRUS	3.964.831,20	3.964.831,20
VALOR TOTAL						48.408.461,16

VALOR TOTAL GERAL: 53.835.419,16

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

b) Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Comando Geral do CBMTO, localizado à quadra 403 Sul Av. NS -05 com a LO -09, no horário comercial das 8 às 12 e das 14 às 18 h de segunda às quintas-feiras e às sextas-feiras das 8 às 12 h, sendo os referidos materiais recebidos e inspecionados por comissão específica a ser criada.

c) Prazo de entrega, conforme discriminação abaixo.

Item 01

O prazo de entrega deverá ser de no máximo em 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira

Item 02

O prazo de entrega será de 30 dias após a emissão da nota de empenho.

Item 04

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 4 (quatro) meses para as primeiras 06 (seis) unidades e de 9 (nove) meses para as demais unidades, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira

Item 05

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 6 (seis) meses para o primeiro equipamento e de 12 (doze) meses para os demais equipamentos, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira.

Item 06

O prazo de entrega deverá ser de no máximo em 4 (quatro) meses para as primeiras 6 (seis) unidades e de 9 (nove) meses para as demais unidades, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira.

Item 07

O prazo de entrega deverá ser de no máximo em 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira.

Item 08

O prazo de entrega deverá ser de no máximo em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou abertura da carta de crédito se o equipamento for de procedência estrangeira.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente atestada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR através de crédito em conta bancária, sendo previamente consultado o SICAF quanto à regularidade da contratada.

b) O pagamento para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL [Nacional(is) ou Nacionalizado(s)] será efetuado em moeda brasileira, utilizando-se a taxa de câmbio (valor de venda) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, conforme cotado na proposta, através de depósito em conta-corrente, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos. No caso de empresas nacionais será previamente aferida a regularidade da Contratada no SICAF. Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda.

c) Para os bens fornecidos DO EXTERIOR: O pagamento será feito através de Carta de Crédito, confirmada, irrevogável e transferível, aberta em favor do Fornecedor ou por empresa determinada pelo mesmo, no Banco do Brasil S.A. para pagamento, sendo 20% (vinte por cento) na abertura da Carta de Crédito e 80% (oitenta por cento) contra embarque e assinatura do Termo de Aceite, utilizando a taxa de câmbio (valor de venda) vigente no dia útil anterior a data do pagamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e Comandante-Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Palmas - TO, 22 de julho de 2013.

ERLI LEMES DE LIMA - CEL QOBM
Comandante-Geral

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

OSCAR ISKIN E CIA LTDA

DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 046/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
(AGULHA, FRASCO, ETC)**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
TESOURO/CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.898/3443/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
Data: 07/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 148/2013**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(MICRO COMPUTADOR E NOBREAK)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.631/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data: 07/08/2013 às 17h30m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERVIÇOS
(CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E CHAVES,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.174/2495/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO MAT. DE CONSUMO E SERVIÇOS
Data: 08/08/2013 às 17h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**

AQUISIÇÃO DE PNEUS

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
TESOURO/REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.298/3449/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data de Abertura: 08.08.2013 ÀS 15h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº. 658, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Mara Bethânia Machado Matrícula: 90003605-2	Ireno Fernandes Dias Matrícula: 853159-5	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Doenças Tropicais.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ana Paula dos Santos Andrade Abadia. Matrícula: 822184-7	Raimundo Nonato de Assis Cirqueira. Matrícula: 853175-7	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUIMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Luciléia Sousa de Carvalho Gomes. Matrícula: 863836-5	Jucilene da Silva Sousa Matrícula: 863541-2	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUIMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Xambioá.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 665, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Carla Patrícia de Lima Matrícula: 839131-9	Lenir Xavier dos Santos. Matrícula: 903597-4	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUIMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 666, DE 23 JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Tereza Bertelle. Matrícula: 23868-6	Evanio Castanheira Cordeiro Matrícula: 165352-1	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Miracema.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 667, DE 23 JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria da Conceição de Oliveira. Matrícula: 174033-4	Riuzza Ferreira Jacevicius. Matrícula: 289019-4	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 668, DE 23 JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Filomena Oliveira de Sousa. Matrícula: 616494-3	Tuany Liz Lima Scheffler Matrícula: 893641-2	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Guarai

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 693, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 162/2013, que tem por objeto do Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares (04 pistolas de biopsia de corte automático).

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230/1	162/2013	Alal Méd - Equipamentos e Materiais Hospitalares Ltda.	Aquisição de equipamentos hospitalares - pistola de biopsia de corte automático.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 694, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 161/2013, que tem por objeto do Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares (negatoscópio mamográfico duplo).

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230 - 1	161/2013	Promedical Equipamentos Médicos Ltda	Aquisição de equipamentos hospitalares - negatoscópio mamográfico duplo.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 703, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maciana Macedo de Araújo. Matrícula: 859353-1	Mariana Altoé Coppo. Matrícula: 853749-6	073/2010	Resende e Paiva - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de IMUNOHISTOQUÍMICA, destinado aos pacientes do Hospital Regional de Arapoema.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 196/2013, que tem por objeto do Contrato a contratação de serviço de locação de Unidade Móvel adaptada contendo um equipamento para mamografia, um equipamento de ultrassonografia, com disponibilização de mão de obra especializada na produção de imagem, diagnóstico e laudo, bem como todos os insumos necessários à realização dos exames.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230 - 1.	Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	196/2013	Gebramed Comércio e Representações Ltda.	Contratação de serviço de locação de Unidade Móvel adaptada para mamografia e ultrassonografia.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 765, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jeane Valadares Correia Matrícula nº. 612100-6	Johnathan Brito Sousa Matrícula nº. 09301-1	187/2013	Centro Diagnóstico do Tocantins - LTDA.	Contratação de empresa especializada na realização de exames Densitometria Óssea.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 766, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria da Paixão Xavier Matrícula nº. 703850-0	Nuria Isídoro Tavares Matrícula nº. 1290177-1	223/2013	R. L. Pires	Contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas para pacientes do Hospital Regional de Gurupi.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 770, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anette Silingowski Matrícula nº. 863828-4	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro nº. 764672-3	095/2013	Servir Segurança e Vigilância de Instalações - LTDA	Contratação dos Serviços de Segurança Armada e Desarmada, Diurna e Noturna para atender a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins/Departamento Atenção e Promoção a Saúde - ANEXO VII.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA DGP/Nº 0958, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 767340, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, na ausência do titular HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde - CPC-IV, matrícula nº 483981, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.053, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NILCE NARA MARINS VIDAL, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1017772, no Hospital de Referência de Dianópolis, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, retroativo a 08 de julho de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Dianópolis;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.054, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARK, Biólogo em Saúde, matrícula nº 1038729, para responder pela Coordenação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica de Dengue e Febre Amarela da Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses, no período de 17/06/2013 a 28/06/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora SIMONE MILANI E MENDES, Enfermeiro/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 1173928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.055, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS, Analista Técnico-Jurídico/Função de Confiança - FC-8, matrícula nº 1138227, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos da Diretoria de Convênios e Fundos, no período de 23/04/2013 a 17/05/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor MANOEL DE JESUS SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 1055674.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.056, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VERA LUCIA CARVALHO, Analista Técnico-Administrativo/Função de Confiança - FC-5, matrícula nº 879530, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços de Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 03/06/2013 a 22/06/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Segurança do Trabalho/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 335025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.057, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAGVANE SEVERINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 924640, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços de Gestão Orçamentária da Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 11/04/2013 a 07/10/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora MARISTELIA PEREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 1009419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.058, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1221701, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços da Folha de Pagamento da Diretoria de Gestão Profissional, no período de 15/07/2013 a 01/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora EDILENE BATISTA ALVES, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 717130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.059, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor STHYWISSON DHEYFSSON SOARES MESSIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1251287, para responder pela Coordenação dos Serviços de Convênios da Assessoria Jurídica, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 876607.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.060, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADRIANO GOMES BARBOSA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1218646, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços de Almoxarifado da Diretoria do Departamento de Administração e Logística, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor SERGIO BONFIM ARAUJO SOUZA, Auxiliar Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 454610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.061, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA SOUSA RESENDE, Biomédico, matrícula nº 1130536, para responder pela Coordenação dos Serviços do Laboratório de Araguaína da Diretoria do Laboratório Central - LACEN, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 590797.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.062, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA GOMES MURICI, Assistente Social, matrícula nº 904925, para responder pela Coordenação dos Serviços de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína da Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ANGELA MARIA ALVES SILVA, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 352163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.063, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1086758, para responder pela Coordenação dos Serviços de Finanças da Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora GRAZIELA PEREIRA TURIBIO, Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 810141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.064, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Físico/Diretor da Vigilância Sanitária - VISA - CPC-III, matrícula nº 901870, lotado na Diretoria da Vigilância Sanitária - VISA, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2013 a 13/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.065, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Unidades dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Unidades,

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ADENILDE ALVES	492600
2	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE LOGÍSTICA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ANTONIO JOSE RIBEIRO ROCHA	559912
3	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE TRANSPORTE/ PATRIMÔNIO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	EDUARDO AIRES FRANCHI	1165879
4	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DO FINANCEIRO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ELIANE MARIA ROSA	732075
5	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ELOISA FERNANDES LIMA	898767

6	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DA OUVIDORIA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
7	JEANNE CRISTINNE PARRIAO SARAIVA SIQUEIRA	848661
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE SPP - SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	20/03/2013	
8	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	LILIAN WALERIA DA LUZ MENEZ	1290665
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE FATURAMENTO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
9	20/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARILEIA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	1287494
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	27/05/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	SYNARAH DE OLIVEIRA MATOS	11130121

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.066, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Núcleos dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Núcleos,

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE ANÁLISES E CONTROLE AMBIENTAL	DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
2	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	1217372
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	VIVIANE PAULA FERREIRA	935545

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.067, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Unidades dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Unidades,

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE ALMOXARIFADO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	26/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
2	ATHAYLEILA ARAUJO LIRA CARDOSO	1055135
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	21/03/2013	
3	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	EUNICE GONCALVES PEREIRA DA COSTA	674373
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE - SPP	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
4	21/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	FILOMENA MARTINS BARROS	900774
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE FATURAMENTO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
5	DATA DA NOMEAÇÃO	
	21/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	IRENO FERNANDES DIAS	39862
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
6	GERÊNCIA DE UNIDADE DO FINANCEIRO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	21/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARA BETANIA MACHADO	625234
7	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL E ESTATÍSTICA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	21/06/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARIZA SALVIANO DE SOUSA LOUREIRO	570889
	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	21/03/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	847838

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.069, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Núcleos dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente aos servidores abaixo relacionados se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Gerências de Núcleos,

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelas respectivas gerências.

1	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	12/06/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	846251
2	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SGE	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/05/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	CELINA MOREIRA PINTO	394900
3	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE CURSOS TÉCNICOS	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	08/06/2012	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	CLAUDENE RESPLANDES TORRES	923993
4	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS FINANCEIROS	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/05/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES	799662
5	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE PROCESSOS SELETIVOS	DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/03/2011	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARLENE CAMPOS SOUSA	566813
6	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE INTERAÇÃO ENSINO/SERVIÇO	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	25/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ	1018159

7	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/05/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	11149639
8	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE DIÁRIAS	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/05/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO	1124676

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.070, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA FREITAS DO CARMO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 115657, para responder pela Gerência de Unidade de Serviço Social do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ADENILDE ALVES, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade - Hospital Porte II, matrícula nº 492600.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.071, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALAERSON PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 891347, para responder pela Gerência de Núcleo de Análises de Controle Ambiental da Diretoria do Laboratório Central - LACEN, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA, Biomédico/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1217372.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.073, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MURILO RIBEIRO BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde/Função de Confiança - FC-5, matrícula nº 77929, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Vigilância - Vigilância da Água para Consumo Humano da Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 24/06/2013 a 12/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LISANDRA PEREIRA PEDRO, Biólogo em Saúde/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1156284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.074, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 1232878, para responder pela Gerência de Núcleo de Certificação da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, no período de 17/06/2013 a 16/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ALESSANDRA CRISTINA GOMES, Gerente de Núcleo - DAS-4, matrícula nº 846251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.075, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINA GOMES, Gerente de Núcleo - DAS-4, matrícula nº 846251, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Cursos Técnicos da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, no período de 17/07/2013 a 13/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora CLAUDENE RESPLANDES TORRES, Gerente de Núcleo - DAS-4, matrícula nº 923993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.076, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 685668, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 16/05/2013 a 23/05/2013, em virtude do afastamento por motivo de casamento, da Servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 767340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.077, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 685668, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 24/05/2013 a 07/06/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 767340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.078, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 685668, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 08/06/2013 a 22/06/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, da Servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 767340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.079, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, para o servidor DANILO ROCHA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 97758, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 03/08/2012 a 17/08/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0752, de 13 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.714, de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.080, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 995943, para responder cumulativamente pela Coordenação dos Serviços de Gestão do Hemocentro Coordenador de Palmas da Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor DANILO ROCHA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 97758.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.081, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11137908, na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, retroativo a 05 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.082, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELIZANGELA XAVIER DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 11136014, na Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica, retroativo a 08 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.083, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERA REGINA SILVA DAS NEVES, Médico, matrícula nº 353866, lotada na Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 15/11/2013 a 14/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.084, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora TANIA REGINA MARTINOVSKI, Professor da Educação Básica/Função de Confiança - FC-10, matrícula nº 775335, lotada na Ouvidoria, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.085, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA, Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 546670, lotado na Diretoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/07/2013 a 06/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.086, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, para o servidor WERNER KELLER TAVARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 1143131, lotado na Diretoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/09/2012 a 09/10/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0906, de 18 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.722, de 26 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.087, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 29/07/2013 a 12/08/2013, para o servidor JONIO ARRUDA LUZ, Médico, matrícula nº 486120, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/02/2013 a 15/02/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0098, de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.806, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.088, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDINELMA LIMA BATISTA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 608730, lotada na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2013 a 13/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.089, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 11132582, no Departamento de Administração e Logística, retroativo a 13 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.090, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora GERCIANE PIRES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11137703, na Diretoria de Gestão da Hemorrede - Araguaína, retroativo a 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.091, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora PALOMA VIANA BRAGA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11137860, na Diretoria de Gestão da Hemorrede - Araguaína, retroativo a 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.092, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MAGALI PICCOLI DE PAULA LIMA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 934139, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.093, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LARISSA CHIANCA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 103242, na Diretoria de Vigilância Sanitária-VISA, retroativo a 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.094, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLEIDE BATISTA DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 773417, lotada na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 23/09/2013 a 22/10/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.095, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 11139935, na Diretoria do Laboratório Central - LACEN, retroativo a 18 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.096, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias no período de 01/07/2013 a 14/07/2013, das férias, da servidora DEBORA FERREIRA, Psicólogo, matrícula nº 1210998, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 15/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/07/2013 a 29/07/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.098, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Gestor em Saúde, matrícula nº 850564, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.099, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias no período de 08/07/2013 a 27/07/2013, para o servidor RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, Assistente Administrativo/Função de Confiança - FC-7, matrícula nº 215391, lotado na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 19/11/2012 a 18/12/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.182, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.776, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.100, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, para a servidora IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 741556, lotada na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0275, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.336, de 04 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.101, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROMILDO LEITE DIAS, Técnico Agropecuário/Diretor do Departamento de Administração e Logística - CPC-IV, matrícula nº 500085, lotado no Departamento de Administração e Logística, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/05/2013 a 29/05/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.102, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias no período de 20/07/2013 a 09/08/2013, das férias, do servidor JOSE CONTE NETO, Economista/Função de Confiança - FC-7, matrícula nº 149072, lotado no Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 11/07/2013 a 09/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.103, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0949, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.915, de 12 de julho de 2013, que DESIGNA o servidor WERBITON ARTUR ALVES, Técnico em Radiologia, matrícula nº 673976, para responder pela Gerência de Unidade do Financeiro do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 11/07/2013 a 04/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade - Hospital Porte III - CPC-I, matrícula nº 976160.

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR o servidor WERBITON ARTUR ALVES, Técnico em Radiologia, matrícula nº 673976.

Leia-se: Art. 1º DESIGNAR o servidor WEBERTON HENRIQUE RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1146580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.104, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGP/Nº 0919, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.915, de 12 de julho de 2013, que SUSPENDE, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 1076833, lotada no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.105, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 10 (dez) dias no período de 21/04/2013 a 30/04/2013, das férias, da servidora MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 1076833/3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2013.

PROCESSO Nº: 13.0.000063724-0.

PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária Estadual da Saúde.

OBJETO: Viabilizar a formação e funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados tocaninenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 726/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; Considerando ainda, a necessidade de realizar o Pregão Eletrônico nº. 248/2013, por grupo, e não, por item, tendo em vista, que a empresa executadora da manutenção deve realizar os testes devidos, resolve,

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/3055/002286, visa o Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado, ficando cancelado apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

II - DETERMINAR

que seja procedida à republicação do Pregão, sob novo número de ordem, objetivando a contratação pretendida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês julho do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

DESPACHO Nº 727/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda, a necessidade de classificação da proposta da empresa Phonak do Brasil - Sistemas Audiologicos LTDA, haja vista, ter sido desclassificada indevidamente, resolve

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/3055/000281, que visa à aquisição de equipamento hospitalar denominado BERA Sistema de Potencial Evocado destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Hospital e Maternidade Dona Regina, tendo

II - DETERMINAR

a republicação do certame, sob um novo número de ordem do Pregão, objetivando adquirir o produto em questão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês de julho do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: LICITAÇÕES-E

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 270/2013 (Processo 2013/3055/00285) visa à aquisição de estojos, squeezes, canetas e réguas destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Coordenação de Controle Oncológico e Fatores de Risco. Abertura as 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº. 273/2013 (Processo 2013/3055/00281) visa à aquisição de equipamento hospitalar denominado BERA Sistema de Potencial Evocado destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Hospital e Maternidade Dona Regina. Abertura as 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

c) Pregão Eletrônico nº. 274/2013 (Processo 2013/3055/00363) visa à aquisição de equipamento hospitalar denominado BERA Sistema de Potencial Evocado destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Hospital Regional de Augustinópolis. Abertura as 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 25 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 173/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 727/2013, foi revogado e consequentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à aquisição de equipamento hospitalar denominado BERA Sistema de Potencial Evocado destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Hospital e Maternidade Dona Regina, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda, a necessidade de classificação da proposta da empresa Phonak do Brasil - Sistemas Audiologicos LTDA, haja vista, ter sido desclassificada indevidamente.

Palmas, 24 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 248/2012
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 726/2013, foi revogado e consequentemente cancelado o Pregão em epígrafe, visa o Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado, tendo em vista, que a necessidade de licitar por grupo, e não, por item, tendo em vista, que a empresa executadora da manutenção deve realizar os testes devidos. O certame se encontra republicado por meio de Pregão Eletrônico n.º 272/2013.

Palmas, 24 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 166/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Bucar da Costa, Professor da Educação Básica, n.º funcional 795590, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato n.º 040/2012 e Termos Aditivos, Processo n.º 2012 4100 00184;

Art. 2º Designar a servidora, Elisangela Felipe dos Anjos Araújo, Assessor Técnico, n.º funcional 1229176, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 040/2012 e Termos Aditivos, Processo n.º 2012 4100 00184, nos impedimentos e afastamentos legais do titular Haroldo Bucar da Costa;

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

i - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

ii - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

iii - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

iv - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

v - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

vi - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Revoga-se a Portaria/SETAS n.º 187/12;

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

PORTARIA/AGETRANS Nº 120/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e os Atos nºs 313-NM e 1.133, de 25 de fevereiro e 07 de junho de 2013, respectivamente;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de energia elétrica;

Considerando que a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Estado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 033/13, emitido pela Superintendência de Ordenamento Institucional, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, inciso XXII da Lei 8666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de energia elétrica da Empresa Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 para o exercício de 2013, no valor estimado de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), para atender a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e Residências Rodoviárias, conforme Processo nº 2013/38960/000033- AGETRANS.

PORTARIA/AGETRANS Nº 121/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e os Atos nºs 313-NM e 1.133, de 25 de fevereiro e 07 de junho de 2013, respectivamente;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de água potável e esgotamento sanitário;

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, é a única concessionária de fornecimento de água e tratamento de esgoto no Estado;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 032/2013, emitido pela Superintendência de Ordenamento Institucional, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de água tratada da Empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83 para o exercício de 2013, no valor estimado de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e Residências Rodoviárias, conforme Processo nº 2013/38960/000032- AGETRANS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro termo aditivo de rerratificação ao Contrato nº 276/2010.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: MOEDA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação a alteração da Unidade Gestora e Dotação Orçamentária do Contrato em epígrafe para: 38980 e Dotação Orçamentária: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, fontes: 0217, 0235 e 0240, constante na cláusula nona do Contrato supracitado. Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Estadual de Transporte -FET.
Processo nº 2013/38960/000119.
Data da assinatura: 10 de julho de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Objeto: Projeto, Fabricação, Transporte e Montagem de Superestrutura nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2085 vigas com dimensões de acordo com o projeto e termo de referência.
Modalidade: Concorrência Pública Nacional NCB nº 002/2013.
Processo nº 2012/3700/000907.
Prazo: 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias.
Valor: R\$ 19.350.947,55 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1245, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 4220.
Data da assinatura: 22 de julho de 2013.
Signatários: Alvícto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Rodrigo Oliveira da Costa - Representante da Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 18ª A 20ª, REFERENTE AO CONTRATO N.º 268/2010 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, EM 26 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010.

Processo nº 1689/3845/2010

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 268/2010, firmado em 26 de novembro de 2010, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, ficam as 18ª A 20ª medições reajustadas no valor de R\$ 1.000.701,01 (Um milhão, setecentos e um reais e um centavo), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na Rodovia TO-431 trecho: Guaraí/Povoado Beira Rio, com 64,31 km de Extensão.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na cláusula Oitava, item 8.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, amparado no parecer jurídico nº 079/2013 e despacho autorizativo de nº 347/2013 datado de 24 de julho 2013.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documentos NEs nº 280/152/239/2013, de 18/07/2013, 06/06/2013 e 04/07/2013, respectivamente cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38960.26.782.1016.1158 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 01.00 e 42.19.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas -TO, 24 de julho de 2013.

Alvícto Ozores Nogueira
Presidente/AGETRANS

Rossine Aires Guimarães
Representante da Empresa

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA MEDIÇÃO 33ª, REFERENTE AO CONTRATO N.º 170/2008 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERTINS E A EMPRESA WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, EM 08 DE JULHO DO ANO DE 2008.

Processo nº 0880/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 170/2008, firmado em 08 de julho de 2008, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS E A EMPRESA WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, fica a 33ª medição reajustada no valor de R\$ 1.537.024,70 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil vinte e quatro reais e setenta centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis)/ Pindorama, com 83,49 km de Extensão.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na cláusula Oitava item 8.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, amparado no parecer jurídico nº 078/2013 e despacho autorizativo de nº 348/2013 datado de 24 de julho 2013.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 275/2013, de 17/07/2013, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38960.26.782.1016.1158 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 01.00 e 42.19.

O Contratante, obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas -TO, 24 de julho de 2013.

Alvícto Ozores Nogueira
Presidente/AGETRANS

Rogério Siqueira Daher
Representante da Empresa

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 443/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e, tendo em vista a necessidade de nomear o Pregoeiro e respectiva Equipe e Apoio para esta Agência, com fulcro nos ditames do Inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 609099-1, para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios concernentes à Modalidade Pregão.

Art. 2º Nomear os Servidores: FLAVIA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO - Matrícula: 904884-7; MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, Matrícula: 850286-2; HERIQUE ANDRADE DE FREITAS - Matrícula: 904187-7 e ANDRÉ LUIZ ROCHA - Matrícula: 222073-4, para comporem como membros a equipe de apoio do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio são aquelas definidas na legislação vigente, e outras delegadas pelo Presidente desta Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GABPRES/ATS nº 145, de 03 de abril de 2013.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA ATR Nº 129/2013/PRES, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, nos termos do artigo 33, § 2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de Junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Estande de Exposição da ATR no VIII Congresso Brasileiro de Regulação/ 2ª Expor ABAR 2013 e a realização de inscrição de 05 servidores desta Agência no Curso de Capacitação promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, a ser realizado no referido evento.

CONSIDERANDO, que a ABAR é a única entidade de âmbito nacional criada sob a forma de associação civil que possui como associadas todas as Agências de Regulação existentes no Brasil e levando em conta a permissão contida no *caput* do art.25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, objetivando a realização de inscrição de servidores da ATR no VIII Congresso Brasileiro de Regulação/ 2ª Expor ABAR 2013 e aquisição de Estande de Exposição da ATR no referido evento, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2013

PROCESSO Nº. 2013 3899 000442

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR

OBJETO DO CONTRATO: PATROCÍNIO PARA O VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO/ 2ª EXPOR ABAR 2013, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DESTA AGÊNCIA E AQUISIÇÃO DE ESTANDE DE EXPOSIÇÃO DA ATR NO REFERIDO EVENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - PRESIDENTE / REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

SILVIO DINIZ- SECRETÁRIO EXECUTIVO-FINANCEIRO/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 0550/RET, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 181/PE, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011, que concedeu pensão temporária ao filho DENILSON CARDOSO BORGES, nascido em 16 de setembro de 1991, no percentual de 100% (cem por cento), por morte de Edísio de Barros Borges, ex-integrante do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Primeiro-Tenente, apenas para incluir no rol de beneficiários, a viúva ANA PAULA OLIVEIRA DIAS, a partir de 22 de agosto de 2011, data do óbito do ex-segurado, em caráter vitalício com base no que consta do processo nº 2012/2483/001928. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

II - ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1 - DENILSON CARDOSO BORGES, em caráter temporário, no percentual de 100% (cem por cento) no período compreendido entre 22 de agosto de 2011 a 16 de setembro de 2012 ;

2 - ANA PAULA OLIVEIRA DIAS, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 22 de agosto de 2011.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem prorrogar a data da 29ª Reunião Ordinária do referido Conselho, para o dia 2 de agosto de 2013, às 9h, na sede do IGEPREV-TOCANTINS e convoca os Membros do Conselho Fiscal, em 1ª chamada com quorum regimental para apreciar e deliberar sobre os Balancetes referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Cel- PM Constantino Magno Castro Filho
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 333, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o ATO Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

ART.1ª DESIGNAR os servidores: PAULO DE TARSO DA SILVA, Assessor Executivo, matrícula funcional nº 452793-3, como TITULAR e FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 845709-3 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 034/2012, celebrado com a Empresa: OI S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 2012 4031 00071, que tem como objeto a prestação de serviços telefônicos fixo-comutado - STFC, para atender as necessidades deste Instituto.

ART.2ª DESIGNAR os servidores: NILZA VERONICA CAMPOS AMARALAGUIAR, Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas, matrícula funcional nº 661341-1, como TITULAR e JOÃO LEAL COSTA NETO, Assessor Executivo, matrícula funcional nº 905462-6 como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, dos Parques Estaduais e Monumentos, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.3º DESIGNAR os servidores: ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como TITULAR e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessora Executiva, matrícula funcional nº 26190-4, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental e das Unidades Regionais do Naturatins, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.4º DESIGNAR os servidores: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 845709-3, como TITULAR e PAULO DE TARSO DA SILVA, Assessor Executivo, matrícula funcional nº 452793-3, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Administração e Finanças e do Gabinete da Presidência, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.5º DESIGNAR as servidoras: VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA, Diretora de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, matrícula funcional nº 833935-0, como TITULAR e FLÁVIA CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI, Assessora Executiva, matrícula funcional nº 865799-8, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.6º DESIGNAR os servidores: HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Licenciamento Ambiental, matrícula funcional nº 696498-2, como TITULAR e JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 529648-0, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Licenciamento Ambiental, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.7º DESIGNAR os servidores: JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Assessor Executivo, matrícula funcional nº 22853-2, como TITULAR e LIVIA RODRIGUES BRITO, Assessora Executiva, matrícula funcional nº 880426-5, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Diretoria de Recursos Florestais, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.8º DESIGNAR os servidores: GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, responsável pela Área de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 849418-5, como TITULAR e RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 819959-1, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço utilizado pela Área de Tecnologia da Informação, relacionado ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.9º DESIGNAR as servidoras: LUÍZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 856260-1, como TITULAR e EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ABREU, Assessora Especial, matrícula funcional nº 895608-1, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Assessoria Jurídica, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.10º DESIGNAR os servidores: ÉZIO ALVES PEREIRA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula funcional nº 694398-5, como TITULAR e CLÁUDIO ANTÔNIO CANECA SOBREIRA, Administrador, matrícula funcional nº 679160-3, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Assessoria Técnica, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART.11º DESIGNAR as servidoras: EDVANIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula funcional nº 866016-6, como TITULAR e JULYANE CABRAL DA COSTA, Repórter Fotográfico, matrícula funcional nº 910524-7, como SUPLENTE, para atestar as faturas da Assessoria de Comunicação, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART. 12º Revoga-se a Portaria nº 535, de 19 de outubro de 2012.

ART. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 310/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente, perante o Naturatins, a outorga do direito de uso de recursos hídricos para a atividade de aquicultura, observando o disposto no Parecer Técnico nº 4660/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;

José Carlos da Cruz Botelho: Compromissado.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 5734-2013

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

ANUÊNCIA: ANTÔNIO MIRANDA NETO

CPF: 78733766800

PROCESSO: nº 5956-2012-A

LOCALIZAÇÃO: 667309E / 8901170N FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 30

LOCALIZAÇÃO: 667301E / 8901314N FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 30

FINALIDADE: ANUENCIA PRÉVIA PARA ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E IRRIGAÇÃO.

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 080/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: TH CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF: 15.072.426/0001-28

PROCESSO: 6065-2012-A

LOCALIZAÇÃO: UTM 710.048E / 8.706.156N ZONA 22L

VOLUME OUTORGADO: 8,0 m3/dia

FINALIDADE: USO INDUSTRIAL, DOMÉSTICO SANITÁRIO E CONSUMO HUMANO.

VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 081/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS

AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ADIATO

CPF: 17.274.318/0001-63

PROCESSO: 3869-2013-A

LOCALIZAÇÃO: UTM 715.985E / 8.705.350N ZONA 22L

VOLUME OUTORGADO: 1,0 m3/dia

FINALIDADE: USO INDUSTRIAL.

VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 082/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: LEMOS E CORREA LTDA

CNPJ: 06.540.466/0001-66

PROCESSO: 112-2002

LOCALIZAÇÃO: 8.667.760 N / 766.822 E - Fuso 22

VOLUME OUTORGADO: 3,0 m3/dia

FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL, DOMÉSTICO E SANITÁRIO

VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 083/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA
 CNPJ: 37.310.851/0001-40
 PROCESSO: 2782-2013-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 791.547E / 8.873.805N, FUSO 22L
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 18,0 m³/dia
 FINALIDADE: USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO, SERVIÇO E LAZER
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 293/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: REYTON LUIZ PEREIRA
 CPF: 217.844.851-87
 PROCESSO: 952-2008
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 COORDENADAS UTM: 639.423 E / 8.838.937 N, FUSO 22L
 VAZÃO OUTORGADA: 975,24 m³/h, por 18 h/dia, 30 dias/mês
 VOLUME DIÁRIO: 17554,32 m³
 CULTURAS: ARROZ
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO
 VAZÃO OUTORGADA: 837,47 m³/h, por 18 h/dia, 30 dias/mês
 VOLUME DIÁRIO: 15074,46 m³
 CULTURAS: SOJA E FEIJÃO
 PERÍODO: ABRIL A AGOSTO
 TIPO: POÇO RASO
 COORDENADAS UTM: 637.677E e 8.839.366N, FUSO 22L.
 REGIME: 1,25 m³/h, 1 h/dia, DURANTE 30 dias/mês
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 322/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 17.684.344/0001-60
 PROCESSO: 3830-2013-A
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM (PONTE):
 8910176N / 800159E
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM (BUEIROS):

BDCC	8910014N / 799866E		
BDCC	8910176N / 800159E	BTTC	8915552N / 796343E
BDCC	8901743N / 799825E	BSTC	8920206N / 794102E
BDCC	8903151N / 802389E	BSTC	8920353N / 794779E
BDCC	8903914N / 804885E	BSTC	8920261N / 801559E
BTTC	8921214N / 797424E	BSTC	8917269N / 800350E
BTTC	8922264N / 798310E	BSTC	8914984N / 802316E
BTTC	8909686N / 797746E	BSTC	8910053N / 799162E
BTTC	8904673N / 796551E	BSTC	8910099N / 799456E
BTTC	8903583N / 796312E	BDTC	8920068N / 791061E
BTTC	8915552N / 796343E	BDTC	8919839N / 791910E

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 324/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: FLORA - FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
 CNPJ: 02.363.425/0003-52
 PROCESSO: 2278-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: UTM 763.620E / 8.943.803N, FUSO 22L.
 VOLUME Máximo Outorgado: 28,0 m³/dia
 Regime: 4,0 m³/h, 7 h/dia, 30 dias/mês.
 Finalidade: Abastecimento Industrial/Doméstico.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 325/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LUCÍLIA MOURA DA SILVA.
 CPF: 566.542.351-34
 PROCESSO: 1457-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 LOCALIZAÇÃO: UTM 8.894.204N/779.137E, FUSO 22L
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3.000,0 m³/dia
 PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL.
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 100,0 m³/dia
 PERÍODO: MAIO A OUTUBRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 08 (oito) dias a partir de 22 de julho de 2013, a fruição das férias do servidor RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1069233, Técnico Agropecuário, referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2012, previstas para o período de 15/07/2013 a 29/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 352/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que determina a as portarias do MDA nº 75, de 17 de setembro de 2004, nº 72, de 17 de novembro de 2006; nº 8, de 22 de novembro de 2006 e nº 52, de 09 de outubro de 2007; o Manual de Crédito Rural - MCR e Ofício Circular nº 0017/2008/GAB/SAF;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP no âmbito RURALTINS, com maior rigor e transparência na efetivação dos serviços disponibilizados aos agricultores familiares do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que até o momento, o procedimento de emissão e controle interno de emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP é realizado através dos bancos de dados gerados pelas Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES, Escritórios Regionais do RURALTINS, com base na descentralização do Sistema de Cadastro de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO que a emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP é estabelecida por procedimentos de análise técnica-econômica, as quais estabelecem critérios de renda familiar para a classificação das faixas de renda dos agricultores familiares;

CONSIDERANDO ainda, a ocorrência de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por técnicos de Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES diferente daquela em que sedia a propriedade do agricultor sem anuência da Unidade Regional e o conhecimento da Unidade Local que atende agricultor, e que, por conseguinte, tem implicado em custo adicional de deslocamento e menor controle dos documentos emitidos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que é prerrogativa dos profissionais do quadro permanente a emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, quando habilitados para este fim;

§ 1º Os técnicos já credenciados deverão encaminhar o Anexo I, desta Portaria, devidamente preenchido, ao Escritório Central, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A habilitação de novos profissionais do quadro permanente fica condicionada a análise curricular ou de cursos e treinamentos destinados a este fim, no âmbito da Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA.

§ 3º A habilitação para emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por profissionais fora do quadro permanente depende de Portaria da Presidência, após a solicitação da Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA.

Art. 2º A emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP é restrita ao limite territorial municipal da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES no qual o profissional está lotado.

§ 1º A Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA em casos excepcionais, poderá autorizar expressamente, profissionais para atuarem, temporariamente, em áreas fora do limite territorial do Município que está lotado.

§ 2º Quando verificado a necessidade de garantir a eficiência técnica, a Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA poderá solicitar a alteração da atuação municipal do servidor, a qual dependerá de Portaria da Presidência, exclusiva para este fim;

Art. 3º Para o efetivo cadastramento dos profissionais no Sistema de Cadastro de DAP - do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar, as Unidades Regionais serão responsáveis pela indicação dos técnicos habilitados, dos técnicos que necessitam de qualificação para tal procedimento e, ainda, pelo envio dos elementos de qualificação dos técnicos;

Art. 4º Para emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, além dos dados necessários para habilitação legal do agricultor familiar e dos dados necessários de avaliação de renda familiar, os técnicos deverão, ainda, proceder à vistoria *in loco* para confirmação dos dados e para a obtenção de dados, preferencialmente geoposição espacial, através de Sistema de Posicionamento Global - GPS.

Art. 5º Para fins de classificação de renda do agricultor familiar e de definição de público alvo, os técnicos habilitados deverão seguir as normas indicadas no Manual de Crédito Rural - MCR, e as normas desta Portaria, bem como as que surgirem após a publicação da mesma.

Parágrafo Único - A elaboração e emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP deve ser precedida do Anexo II, desta Portaria, a qual versa sobre os procedimentos de análise e execução técnica.

Art. 6º O técnico responsável pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP deverá exigir, para o devido enquadramento dos agricultores solicitantes, uma cópia dos seguintes documentos: contrato de arrendamento; recibo de compra e venda; título de propriedade ou declaração de posse mansa e pacífica devidamente reconhecida. Na oportunidade deverão ser apresentados os referidos documentos, em original, para a conferência pelo técnico responsável.

Art. 7º As Unidades de Execução de Serviços - ULES deverão atender as solicitações dos agricultores familiares em um prazo máximo de 30 dias após a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;

Parágrafo Único - A entrega da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP será feita diretamente ao agricultor solicitante, após a assinatura deste e do cônjuge, quando houver, e sua validade está condicionada à homologação junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA através do Sistema de Cadastro de DAP - do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar;

Art. 8º Para fins de controle, a chefia local deverá apresentar todas as listas de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP para a apreciação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS ou para a exposição pública da listagem de agricultores aprovados com as suas devidas categorias de enquadramento;

§ 1º Para efeito de controle e avaliação de resultados de desempenho das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES, o responsável pela Unidade Local de Execução de Serviços - ULES, deverá alimentar as informações sobre a emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP no Relatório Mensal de Atividade - RMA.

§ 2º Existindo a recomendação do bloqueio da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, o técnico responsável deverá apresentar justificativa técnica para apreciação desse conselho ou para efetuar o bloqueio da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP junto a Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA para que esta adote as providências necessárias junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Art. 9º A não observância, por qualquer dos servidores, da presente Portaria acarretará, de imediato, em abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades administrativas, sem prejuízo de sanções civis e penais cabíveis;

Art. 10 As demandas de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por parte de outras prestadoras de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER deverão ser encaminhadas à Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA para autorização, após a qual o técnico terá 30 dias para emití-las.

Art. 11 Todas as Declarações de Aptidões ao PRONAF - DAP's deverão ser arquivadas junto com a declaração de responsabilidade do agricultor familiar conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 12 As Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES deverão encaminhar à Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - DATERMA a relação das Declarações de Aptidões ao PRONAF - DAP's, emitidas no mês até o dia 10 subsequente.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 (vinte e quatro) dias mês de julho de 2013.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USO DE SISTEMA DE CADASTRO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP E AUTORIZAÇÃO COMO USUÁRIO DO SISTEMA

Nome: _____
Telefone: _____ Email: _____
Documento de Nomeação: _____
Data de Início: _____
CPF: _____

Eu, nome do técnico, usuário do Sistema de Cadastro de DAP - do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar, comprometo-me a:

1. Manter minha senha em completo sigilo, com o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
2. Manter sigilo profissional de fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
3. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
4. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados no Ministério do Desenvolvimento Agrário - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
5. Observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade;

6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha, ou das transações a que tenha acesso;

7. Responsabilizar-me pela integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito ao Ministério do Desenvolvimento AGRÁRIO - MDA e a minha chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

a) Não devo me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

b) Ao utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

c) Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

d) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

e) Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados de instituição e de minha área de competência.

Município, UF data.

Técnico Responsável

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____
CPF: _____ RG: _____ SSP: _____
e minha esposa (o) _____
CPF: _____ RG: _____
declaramos para os devidos fins e direitos, de acordo com as penalidades do art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2.848/40:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Que sou Agricultor Familiar, ou seja, mais de 50% da minha renda familiar é oriunda da atividade agropecuária, e não possuo nenhum outro tipo de renda que me desenquadre do PRONAF, conforme normas estabelecidas no Manual de Crédito Rural.

Por ser verdade firmo o presente

_____, ____ de _____ de _____

Declarantes:

PORTARIA Nº 353/2013 RURALTINS, DE 23 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, matrícula funcional nº 710950, como Titular e GILBERTO CHAVES DA ROCHA, matrícula funcional nº 831903-1, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 056/2013, 057/2013 e 058/2013, 060/2013 e 062/2013, referente à aquisição de material permanente, firmado entre o RURALTINS e as empresas TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME, 4S COMERCIAL LTDA - ME respectivamente, referente ao Processo nº 2012/3449/00473, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 354/2013 RURALTINS, DE 23 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº. 894651-5, como Titular e ALÉCIA BORGES MACHADO, matrícula funcional nº 1008692, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 064/2013, referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, referente ao Processo nº 2013/3449/00391, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 225/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294, de 05/01/2011, consubstanciado no MEMO/UNITINS/DAA/Nº135/2013,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Direito, ofertado pela Fundação Universidade do Tocantins, com a designação dos seguintes membros:

I - Josefa Wieczorek - Mestre;

II - Caroline Vieira de Paula - Mestre;

III - Eric José Migano - Especialista;

IV - Marcelo Amaral da Silva - Mestre;

V - Pedro Donizete Biazotto - Especialista.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, executar o currículo, indicar formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 333/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 340, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

MICHELLE BARNABÉ MACHADO, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de julho de 2013.

Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 341, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, Analista Jurídico da Defensoria Pública, matrícula nº. 907376-1, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 342, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

RAQUEL SANTANA LIMA, Analista Jurídica da Defensoria Pública, matrícula nº. 907299-3, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 24 de julho de 2013.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

CYNTHYA CHRISTHINA ARAÚJO DA SILVA SOUSA, Analista Jurídica da Defensoria Pública, matrícula nº. 907296-9, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a nomeação da aprovada, pelo Ato nº 216, de 17 de junho de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; e considerando que a nomeada não tomou posse no prazo previsto na Lei Estadual nº. 1.818/2007, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, com base no art. 14, §5º da Lei Estadual nº. 1818/2007, o Ato nº 216/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.898, de 19 de junho de 2013, da nomeada do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, Núcleo Regional de Tocantinópolis, no tocante à nomeação do seguinte aprovada:

I - CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social / 40h

NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS	
CLASS	NOME
1	NANCY CRISTINA ITO MOREIRA

NOMEAR, em caráter efetivo a seguinte aprovada no concurso público supra citado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

I - CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social / 40h

NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS	
CLASS	NOME
2	JOCELAINE LAGO DALANORA

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 346, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a nomeação da aprovada, pelo Ato nº 329, de 08 de julho de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; e considerando o pedido de desistência da nomeada Vanessa Sousa de Sá, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, com base no item 13.12 do Edital nº. 01/2012, o Ato nº 329/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.915, de 12 de julho de 2013, da nomeada do Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública, no tocante à nomeação da seguinte aprovada:

I) CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI - PALMEIRÓPOLIS	
CLASS	NOME
13	VANESSA SOUSA DE SÁ

NOMEAR, em caráter efetivo a seguinte aprovada no concurso público supracitado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

I) CARGO: Assistente de Defensoria Pública/ 40h

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI - PALMEIRÓPOLIS	
CLASS	NOME
14	ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/07/2013 a 30/07/2013, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, matrícula 90003537-4, prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao exercício 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 448/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.891, de 10 de junho de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2013 a 26/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 695, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, em suas atribuições na Defensoria Pública de Xambioá, em razão de licença maternidade, no período de 14 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos da Portaria nº 604, de 01 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.917, de 16 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 311/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 14 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 311/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 698, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - Núcleo Regional de Palmas, no período de 22 a 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 699, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para patrocinar a defesa da acusada NILVA SOUSA CARVALHO, nos autos nº 5000237-32.2013.8.27.2728, que tramita junto à Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 701, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de 06/08/2013 a 09/08/2013 das férias da servidora PAULETTE JANDIARA RODRIGUES QUEIROZ, Gerente de Núcleo IV, símbolo DAS-5, matrícula nº 886427-6, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 22/07/2013 a 20/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/08/2013 a 29/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 06 de agosto de 2013.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 702, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para realizar audiências na Comarca de Novo Acordo - TO, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 060/2013
PROCESSO Nº: 2013.4901.000150
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA
ESTAGIÁRIO (A): Elberth Bezerra de Albuquerque Souto
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 26/06/2013 a 26/06/2014
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral - Concedente
Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA - Interviente
Elberth Bezerra de Albuquerque Souto - Estagiário (a)

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 173/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, reservados a candidatos portadores de necessidades especiais, na localidade de Araguatins.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, portadores de necessidades especiais, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade supramencionada, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, portadores de necessidades especiais, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública, portador de necessidades especiais;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão;

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público em geral;

3.1.3. idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 173/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 173/2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 173/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 174/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de duas vagas para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, nas localidades de Wanderlândia e Almas.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de duas vagas de Assistente de Defensoria Pública nas localidades supramencionadas, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção (Anexo II), inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo III).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público em geral;

3.1.3. idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 174/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 174/2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÕES DE REMOÇÃO (REGIONAL DE INTERESSE) - ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

REGIONAL	OPÇÃO (ordem de preferência)
WANDERLÂNDIA	
ALMAS	

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 174/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 175/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia, localidade de Dianópolis.

FAZ SABER aos Analistas em Gestão Especializado - Psicologia, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista em Gestão Especializado - Psicologia, na localidade de Dianópolis, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista em Gestão Especializado - Psicologia, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público em geral;

3.1.3. idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 175/2013, para ocupação do cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 175/2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista em Gestão Especializado - Psicologia

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 175/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 073/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e, ainda, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 2013/2483/000794, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV,

RESOLVE:

CONCEDER à Procuradora de Justiça ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2990, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 526/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCADECI, matrícula nº 97709, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo Ruth Virginio Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 527/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA, Técnica Ministerial: Assistência Administrativa, matrícula nº 2189, no Departamento Administrativo - Área de Protocolo Geral, a partir de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO EDSON DE SOUZA para atuar nas audiências referentes a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 22 a 24 de julho de 2013, na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número dos Contratos	Objeto do Contrato
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	71-72-73-74-75 e 76/2013	A Aquisição de equipamentos de Informática - destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000099, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para atuar em audiência referente a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 25 de julho de 2013, às 14h, na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013/0701/00006

ASSUNTO: Ressarcimento de despesa

INTERESSADO: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO.

DESPACHO Nº 207/2013 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO PGJ nº 088, de 02 de agosto de 2011 e ATO nº 094, de 15 de março de 2007, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO, de Formoso do Araguaia à cidade de Gurupi/TO, nos dias 03 a 05 e 10 a 12 de junho de 2013, conforme requerimento, memória de cálculo e demais documentos anexados, DEFIRO o pedido de reembolso em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013/0701/00006

ASSUNTO: Ressarcimento de despesa

INTERESSADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI

DESPACHO Nº 208/2013 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO PGJ nº 088, de 02 de agosto de 2011 e ATO nº 094, de 15 de março de 2007, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, de Arapoema à cidade de Pau D’arco/TO, nos dias 21 a 22 de maio de 2013, conforme requerimento, memória de cálculo e demais documentos anexados, DEFIRO o pedido de reembolso em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/0701/000154

Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado para aquisição de tintas e materiais de pintura, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 20/2013, que vem para julgamento de recurso.

O inconformismo da empresa Renacor Comércio de Tintas Ltda. refere-se à decisão do Pregoeiro que declarou a licitante Louripeças Comercial Ltda. vencedora dos itens 02 e 03 do certame.

A peça recursal, de fls. 272/274, cinge-se a argumentar que os materiais ofertados pela recorrida não atendem aos padrões e normas baixados pelos órgãos competente de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., descumprindo, portanto, norma contida no item 3.3 do edital, que se refere às exigências mínimas de qualidade dos produtos oferecidos.

Destaca que os produtos propostos são de marca não aprovadas pela ABRAFATI - Associação Brasileira de Fabricantes de Tintas.

Ao final, a recorrente requer a desclassificação da licitante Louripeças Comercial Ltda., e, conseqüentemente, ser declarada vencedora também dos itens 02 e 03.

A empresa Louripeças Comercial Ltda. apresentou contrarrazões, fls. 286/288, alegando que os produtos atendem as especificações do edital, e, por ter apresentado melhor proposta, requer sua manutenção em primeiro lugar, nos itens para os quais foi declarada vencedora.

O Pregoeiro, às fls. 294/299, negou provimento ao recurso da recorrente nos termos seguintes:

“A empresa recorrente alega em seu recurso que os produtos ofertados pela empresa Louripeças Comercial Ltda., não atende ao exigido no subitem 3.3 do edital do Pregão Presencial nº 020/2013:

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Como justificativa para esta afirmação, apresenta o fato das tintas da marca “Colorin” não fazerem parte do Rol de tintas aprovadas pela ABRAFATI - Associação Brasileira de Fabricantes de Tintas. Mas não apresenta laudos que atestem que os produtos não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos no edital.

Cumpra-se, primeiramente, destacar que os princípios que regem os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades devem seguir, dentre outros, os preceitos básicos e fundamentais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório consiste em cumprir regras preliminarmente definidas pela Administração quando esta manifestar o interesse de contratar, deflagrando o procedimento licitatório. Uma vez definidos os parâmetros relacionados ao objeto da licitação, inexistirá a possibilidade das partes, tanto quem está a contratar quanto ao futuro contratado, de praticar, no decorrer do procedimento, qualquer ato contrário às condições previamente estabelecidas.

Impõe-se como clássica a definição do Professor Hely Lopes Meirelles (1999:27): “O edital é a Lei interna da licitação, e, como tal vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.”

O edital norteia os licitantes e a própria Administração vinculando a sua conduta, é o que dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Esse princípio, obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e regras determinadas no edital. Nada poderá ser realizado sem que haja previsão no ato convocatório, o qual se reveste de legalidade. Temos a esse respeito a lição do saudoso Hely Lopes Meirelles (2009:277):

A vinculação ao Edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido. O edital é a Lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o expediu.

Os princípios são a fonte e origem das normas jurídicas, que devem ser interpretadas e aplicadas à sua luz, sendo inconcebível qualquer solução que com eles colida, é o que ensina Celso Antônio Bandeira de Melo (2010:125):

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade, ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio violado, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

Em se tratando da modalidade Pregão, o Decreto Federal nº 3555/00 que aprova o regulamento federal para esta modalidade traz no bojo do art. 4º os princípios básicos fundamentais que a Administração está juridicamente condicionado na realização dos certames, bem como os princípios correlatos, in verbis:

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

A respeito do princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório temos o magistério de Marçal Justen Filho (2005:54):

Reitera-se, a propósito do pregão, um princípio consagrado na Lei nº 8.666/93, acerca da ausência de autonomia da autoridade julgadora. Essa regra assume especial relevância em vista da tendência de atribuir ao pregoeiro poderes discricionários incompatíveis com os princípios aludidos. O próprio regulamento federal acaba por induzir o intérprete a supor o cabimento de o pregoeiro valer-se de um certo bom senso como critério decisório. Essa alternativa é incompatível com a Lei nº 10.520/02 e com o próprio regulamento federal. O próprio art. 4º do regulamento federal enuncia a vedação à possibilidade de seleção de propostas e documentos ou imposição de soluções derivadas de “prudente arbítrio” do pregoeiro.

Depreende-se, portanto, que no curso da realização da sessão as regras estabelecidas para o certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento.

Observa-se que, a Administração durante a fase externa, ou seja, da publicidade até a abertura da sessão, poderá alterar seus editais de ofício ou através de solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações de qualquer interessado, preservando-se o interesse público, sempre com republicação do edital e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas.

Assim a empresa recorrente não observou que o subitem 3.3 do edital é claro, ele pede que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade, porém não exige certificação. Nem tão pouco que estes produtos sejam aprovados pela ABRAFATI.

Por fim, da análise das contrarrazões, apresentada pela empresa Louripeças Comercial Ltda. e acostadas nos autos às fls. 286 a 293, observasse que a empresa argumentou que a própria recorrente atesta que os produtos da marca "Colorin" são produtos de primeira linha, vez que os ofertou para o item 05 alinha 02, argumenta também que a empresa Renacor têm em seu estoque toda a linha de produtos da marca "Colorin", sendo comercializados por seus vendedores como produtos de primeira linha. E como prova de que as tintas em questão atendem ao exigido no edital apresentou declaração do Químico Antônio Carlos Veonezi Filhos, acostadas às fls. 292 dos autos, onde o profissional declara que os produtos em questão atendem as normas da ABNT e INMETRO.

Por todo o exposto, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Renacor Comércio de Tintas Ltda., mantendo as decisões anteriores, no que tange a aceitabilidade das propostas para o certame em comento."

É o relatório.

Mantida a decisão pela Pregoeira, coube-me o lavor.

Inicialmente, cumpre destacar o equívoco quanto aos prazos para apresentação de razões e contrarrazões recursais. De acordo com a ata da sessão do certame, à fl. 261, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis: "Em seguida, o Pregoeiro notificou todos os licitantes do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e, sucessivamente, igual prazo para a apresentação das contrarrazões pelas demais proponentes."

Posteriormente, conforme expedientes de fls. 283/285, o prazo foi de 03 (três) dias para contrarrazões, a contar do recebimento das intimações.

Por sua vez, dispõe o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, sobre o referido prazo: "declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

No entanto, tendo em vista que a Administração foi quem deu causa ao erro dos particulares, recebe as razões e contrarrazões, como se apresentadas tempestivamente.

Pois bem. O edital do certame não estabeleceu a necessidade de apresentação de produtos aprovados pela ABRAFATI, razão porque, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não poderia desclassificar qualquer licitante por não exibir tal certificação.

Desta feita, adoto, por seus próprios fundamentos, a bem lançada decisão do Pregoeiro, de fls. 294/299, para, no mérito negar provimento ao recurso.

CIENTIFIQUE-SE OS INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013/0701/000150, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2013, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça, José Maria da Silva Júnior designado pela Portaria nº 1030/2012, de 17 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778 de 19 de dezembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.394/0001-42, com sede Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.107, Centro, Guarapuava-PR, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Sérgio de Andrade, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG 4.240.036-0- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.950.969-00, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, DMX6 COMERCIAL LTDA-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.627/0001-06, com sede Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Sala 1601, Ed. Ricamar, Centro, Vitória-ES, neste ato, representada pela Sra. Gabriela Gonçalves Costa Mordente, brasileira, Solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG M-9.044.939 - SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.774.556-17, residente e domiciliada em Belo Horizonte, CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.648/0001-80, com sede SRTVS Qd. 701, Bloco O, nº 110, Salas 464 e 465, Edifício Multiempresarial, Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Lemos de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 601.755.646-2- SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.638.310-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, S&L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.122/0001-98, com sede Av. Pernambuco, nº 1328, sala 306, São Geraldo, Porto Alegre-RS, neste ato, representada pelo Sr. Luciano Vieira da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1030356925- SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.743.990-72, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.508.381/0001-78, com sede Av. Paulino Muller, nº 971, Bairro Jucutuquara, Vitória-ES, neste ato, representada pelo Sr. Fausto Queirós de Sá, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 995.900 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.063.306-42, residente e domiciliado em Vitória-ES, BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.512/0001-56, com sede SCN, Quadra 01, Bloco F, Sala 501, Edifício America Office Tower, Brasília-DF, neste ato, representada pela Sra. Beatriz Bello Rossetto, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 842.564 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.290.538-80, residente e domiciliada em Brasília-DF, RJ COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.324/0001-66, com sede Quadra 103 Norte, Rua NO-07, nº 22, Sala 06, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. José Júnior Silva Milhomem, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 414.218 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.765.201-52, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, para atender as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e do CESA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2013.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2013 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2013.0701.000150, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas das empresas Fornecedoras Registradas.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedor detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

01) GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-Me CNPJ nº 06.194.394/0001-42						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	255	un	Computador desktop com processador de 6 núcleos reais similar ao AMD Phenon II X6 de 2.8 ghz.	GP GOLD BASIC II	980,00	249.900,00
02) DMX6 COMERCIAL LTDA CNPJ nº 14.689.627/0001-06						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	255	un	No-break 700 VA.	RCG / MAX CONTROL 700VA BI	184,99	47.172,45
08	120	un	Estabilizador de 2 KVA.	ENERMAX/ARMAZEM LASER 3200VA BI	294,85	35.382,00
03) CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 07.421.648/0001-80						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	80	un	Escâner profissional de alta velocidade.	EPSON /GT-S85	1.887,83	151.026,40
04) S&L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-Me CNPJ nº 08.631.122/0001-98						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	610	un	Monitor de LED.	AOC/ e2243Fwk	417,40	254.614,00
05) COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 10.508.381/0001-78						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	60	un	Impressora Laser Multifuncional.	XEROX/WC3210N	864,90	51.894,00
06) BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.388.512/0001-56						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	255	un	Suporte para fixar monitores.	OXFOD/P300	125,80	32.079,00

07) RJ COMERCIAL LTDA-Me CNPJ nº 07.123.324/0001-66						
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	100	un	Placas de vídeo.	MSI/N8400GS-MD1GD3H-LP	90,00	9.000,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedor Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedor Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da PGJ/TO, quando:

a) a Empresa Fornecedor Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedor Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedor Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedor Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PGJ/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos itens 20 do Edital, 4 do Anexo I - Termo de Referência e Cláusula 5ª do respectivo Contrato.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 22 de julho de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

José Maria da Silva Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUARAPUAVA CENT. DIGITAL DE INF. LTDA-Me

Paulo Sérgio de Andrade
FORNECEDOR REGISTRADO

DMX6 COMERCIAL LTDA-Epp
Gabriela Gonçalves Costa Mordente
FORNECEDOR REGISTRADO

CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA

Rafael Lemos de Oliveira
FORNECEDOR REGISTRADO

S&L COM.E IND. DE PROD. ELETRÔNICOS LTDA-Me

Luciano Vieira da Silveira
FORNECEDOR REGISTRADO

COPY CENTER COM. DE PROD. DE INF. LTDA

Fausto Queirós de Sá
FORNECEDOR REGISTRADO

BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Beatriz Bello Rossetto
FORNECEDOR REGISTRADO

RJ COMERCIAL LTDA-Me
José Júnior Silva Milhomem
FORNECEDOR REGISTRADO

TERMO DE PARCERIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. José Maria da Silva Júnior, e pelo Coordenador, no Tocantins, da Campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”, o Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira das Neves e a EMPRESA VIVO S/A, representada por seu Gerente Regional de Vendas neste Estado, Sr. Orlan Alves Cardoso celebram, por este termo, parceria com o objetivo de apoio e disseminação da campanha, que tem os principais objetivos:

a) reduzir a impunidade nacional, cobrando-se a efetiva punição dos corruptos e corruptores, com a abertura de canal real para oferecimento e encaminhamento de denúncias;

b) estimular a reflexão das novas gerações quanto à conduta ética e moral comprometida com o bem-estar coletivo, destacando-se o papel fundamental de nossas próprias condutas diárias.

O presente instrumento formaliza o cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADESÃO nº 002/2012, firmado entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG e a empresa VIVO S/A, em 17/10/12, materializando-se na divulgação das ações da campanha através do envio de 200.000 SMS aos clientes da VIVO S/A no Tocantins, que não realizaram a expressa opção pelo não recebimento de mensagens de publicidade por parte da empresa, de forma aleatória, uma única vez, no dia 25/07/2013.

A Empresa VIVO S/A enviará a seguinte mensagem:

“Dica Vivo: combater a corrupção depende de todos. Uma ação do Ministério Público Brasileiro - CNPG. Saiba mais em www.oquevoctemavercorruptao.com”.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
Promotor de Justiça
Coordenador da Campanha “O que você tem a ver com a corrupção?” no Tocantins

ORLAN ALVES CARDOSO
Gerente Regional de Vendas
Empresa VIVO S/A

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: FÁBIO VASCONCELLOS LANG

DESPACHO Nº 205/2013 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de afastamento, a ser usufruído nos dias 22 a 26 de julho de 2013, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2002, restando 03 (três) dias para usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: RECESSO NATALINO
INTERESSADO: FELÍCIO DE LIMA SOARES
Republicação

DESPACHO Nº 206/2013 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES, para conceder-lhe 10 (dez) dias de afastamento, a ser usufruído nos dias 23 de julho a 01 de agosto de 2013, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2009, restando 07 (sete) dias para usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão acima citado, para o dia 29 de JULHO de 2013 às 09:30h.

ALVORADA /TO, 24 de julho de 2013.

Fabiany Teixeira Noletto Nery
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 012/2013, objetivando a Contratação de Empresa para reposição de peças e prestação de serviços Mecânicos, para atender demanda da Prefeitura Municipal, realizado as 15h00min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: as Empresas VALDECI GOMES DE ASSIS-ME, foi vencedor de um montante de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), e a Empresa TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, foi vencedor de um montante de 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 013/2013, objetivando a Contratação de Empresa para reposição de peças e prestação de serviços Mecânicos, para atender demanda das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal, realizado as 13h30min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: as Empresas VALDECI GOMES DE ASSIS-ME, foi vencedor de um montante de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), a Empresa ADAO CABRAL DA SILVA-ME, foi vencedor de um montante de 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), e a Empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora de um total de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2013, objetivando a Locação de Veículos Tipo Caminhonete para Manutenção da Limpeza Urbana do Município, realizado as 10h00min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: as Pessoas MELCHIOR DE PAIVA BARROS, foi vencedor de um item julgado, totalizando um montante de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), e o ARMANDO RIBEIRO, foi vencedor de um total de 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 015/2013, no SRP, objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade Volante, para atender demanda do Município, realizado as 11h30min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa M PUBLICIDADE, foi vencedora do único item julgado, totalizando um montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2013, objetivando a Locação de Veículo tipo Caminhão Caçamba, para Coleta de Lixo e Entulho do Município, realizado as 14h00min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a pessoa VALDECI GOMES DE ASSIS, foi vencedor do item julgado, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2013, objetivando a Contratação de Serviços de Hospedagem e Refeição, para atender demanda da Prefeitura Municipal, realizado as 17h00min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa POUSADA ALTO ARAGUAIA, foi vencedor dos itens julgados, totalizando um montante de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2013, objetivando a Aquisição de Um Triciclo para atender demanda do Município, realizado as 08h30min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou ao seguinte resultado, foi declarada DESERTA.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 019/2013, no SRP, objetivando a Contratação de Serviços para Manutenção Predial, Pintura, Roço e Outros, para atender demanda do Município, realizado as 10h00min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, foi vencedora dos itens julgados, totalizando um montante de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, NO (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 021/2013, objetivando a Aquisição de Material Gráfico, para atender demanda da Prefeitura Municipal, realizado as 17h00min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: o devido Procedimento foi CANCELADO, em função de inconsistências no Termo de referência, e será publicado em momento oportuno.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2013, objetivando a Contratação de Empresa para reposição de peças e prestação de serviços Mecânicos, para atender demanda dos Maquinários da Prefeitura Municipal, realizado as 13h00min do dia 19 de Julho de 2013, onde o devido procedimento foi declarado DESERTO.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço Nº. 001/2013, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de uma Academia da Saúde, para o Município de Araguacema, realizado as 08h30min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa CONSTRUTOR SERRA DOURADA LTDA-EPP, foi vencedor de um montante de R\$ 99.970,61 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, NO (SRP).**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2013, objetivando a Contratação de Empresa para reposição de peças e prestação de serviços Mecânicos, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, realizado as 11h00min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: as Empresas VALDECI GOMES DE ASSIS-ME, foi vencedor de um montante de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a Empresa TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, foi vencedora de um montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2013, objetivando a Locação de Veículos Tipo Passeio, para atender demanda deste Fundo, realizado as 15h00min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Pessoa ELIANA MOURA ALVES, foi vencedora de um item julgado, totalizando um montante de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA/TO**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, NO (SRP).**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2013, objetivando a Locação de Veículo Tipo Vam, para atender demanda deste Fundo, realizado as 16h00min do dia 18 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Pessoa SIDNEY CRUZ SOUZA, foi vencedor do item julgado, totalizando um montante de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, NO (SRP).**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2013, objetivando a Contratação de Serviços Funerários, para atender demanda deste Fundo Municipal, realizado as 11h30min do dia 19 de Julho de 2013, onde chegou ao seguinte resultado, foi declarada DESERTA.

ARAGUACEMA/TO, 24 de Julho de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 002/2013.
OBJETO: A Locação de Veículo Tipo Vam, para atender demanda deste Fundo, realizado as 16h00min do dia 18 de julho de 2013.
CONTRATADO: SIDNEY CRUZ SOUZA, foi vencedor do item julgado, totalizando um montante de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555/00.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 24 de Julho de 2013.

Suzete Arruda Lima Dias
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em conta que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sócias desse Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV destinado a Municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado no dia 09 de março de 2012.

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de 30(trinta) dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

1 - O significativo *déficit* habitacional desse Município.

2 - A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

3 - Que essa beneficiária concorreu voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e o Banco Paulista, vez que não informaram essa Prefeitura/Secretaria da mudança de endereço ou de idade.

4 - Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. Declarar sem efeito a inscrição da beneficiária Gloria Pereira de Araújo.

2. Rescindir unilateralmente os contratos de repasse de subvenção econômica firmado com os referidos beneficiários e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim Excluir a beneficiária listada abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV: Gloria Pereira de Araújo, CPF:030.917.741-39, NIS:161.917.762-18.

4. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

Cristalândia, 25 de Julho de 2013.

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em conta que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sócias desse Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV destinado a Municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado no dia 22 de março de 2013.

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de 30(trinta) dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

1 - O significativo *déficit* habitacional desse Município.

2 - A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

3 - Que essa beneficiária concorreu voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e o Banco Paulista, vez que não informaram essa Prefeitura/Secretaria da mudança de endereço ou de idade.

4 - Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. Declarar sem efeito a inscrição da beneficiária Maria Eurides de Oliveira.

2. Rescindir unilateralmente os contratos de repasse de subvenção econômica firmado com os referidos beneficiários e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim Excluir a beneficiária listada abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV: Maria Eurides de Oliveira, CPF: 002.667.301-08, NIS: 165.042.963-09.

4. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

Cristalândia, 25 de Julho de 2013.

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia comunica que os beneficiários abaixo relacionados, inseridos no PMCMV 1, criado pela Lei Federal nº. 11.997, de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº. 6.962, de Setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº. 484, de 29/09/2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme contratos firmados com o Banco Paulista, renunciaram de figurar como Beneficiários, consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF	NIS
Franciana Luz Martins Magalhães	941.924.211-00	163.453.118-64
Beneficiário Atual	CPF	NIS
Maria Andréia Costa de Souza	008.171.051-82	163.957.596-80
Beneficiário Anterior	CPF	NIS
Gloria Pereira de Araújo	030.917.741-39	161.917.792-18
Beneficiário Atual	CPF	NIS
Raimundo Pereira Martins	894.914.241-49	166.795.446-21
Beneficiário Anterior	CPF	NIS
Maria Eurides de Oliveira	002.667.301-08	165.042.963-09
Beneficiário Atual	CPF	NIS
Nárcelio Rocha Gomes	146.321.361-15	100.994.901-85

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA
AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2013, objetivando a Aquisição de medicamentos controlados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 14h00min. do dia 19 de julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA venceu os itens: 01, 02, 04, 05, 10, 12, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30 e 33, perfazendo um valor total de R\$ 88.946,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais); e a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA venceu os itens: 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 34 e 35, perfazendo um valor total de R\$ 61.161,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e um reais). Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 24 de julho de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.080/0001-70, torna público que requereu junto ao órgão Ambiental NATURATINS (Instituto Natural do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia Bacuri Grande, temporada 2013 na margem do Rio Araguaia, neste Município, conforme Resolução ambiental vigente.

Albino Cardoso Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de agosto de 2013, às 08:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 010/2013, para Ata de Registro de Preços objetivando as futuras aquisições de materiais de expedientes e materiais escolares destinados ao Município de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 24 de julho de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha manter vínculo de remuneração com o Município e com suas Autarquias e Fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do Município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) Meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 061/2013, publicado do DOE em 19/04/2013.
Data da assinatura: 09/05/2013
Representante da contratante: JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO
Representante da Contratada: MARIA LUZIA DO COUTO AGUIAR E DELMA DIAS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2013 NO (SRP).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 019/2013, objetivando a Locação de Veículos tipo Popular e caminhonete, Para atender demanda do Município, realizado as 08h30min do dia 09 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ADR EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi vencedora do item 01, totalizando um valor de R\$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, foi a vencedora do item 02 somando um montante de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Santa Tereza do Tocantins-TO, 19 de Julho de 2013.

ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 019/2013, OBJETO: Locação de Veículos tipo Popular e caminhonete, para atender demanda do Município, realizado as 08h30min do dia 09 de Julho de 2013, CONTRATADOS: ADR EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi vencedora do item 01, totalizando um valor de R\$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, foi a vencedora do item 02 somando um montante de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 23 de Julho de 2013.

TRAJANO PEREIRA NETO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2013 NO (SRP).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2013, objetivando a Aquisição de Medicamentos Conforme Descrito no Termo de Referência do Presente Edital, Para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, realizado as 10h30min do dia 09 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora de todos os itens Julgados, totalizando um valor de R\$: 332.857,26 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 19 de Julho de 2013.

ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 005/2013. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Conforme Descrito no Termo de Referência do Presente Edital, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, realizado as 10h30min do dia 09 de Julho de 2013. CONTRATADO: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora de todos os itens julgados, totalizando um valor de R\$: 332.857,26 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 23 de Julho de 2013.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.489.636/0001-28 informa que fará abertura do certame licitatório para o seguinte objeto: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2013. Abertura dia 07/08/2013 às 14:00 hs, visando a Contratação de Empresa com responsabilidade técnica para Construção de uma Academia de Saúde - Modalidade Intermediária, em São Salvador do Tocantins. Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Contato: 63- 3396-1144.

Érika de Sales Amado
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO (ALTERAÇÃO DA DATA)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.489.636/0001-28, informa que a abertura do certame licitatório para o seguinte objeto: PREGÃO nº. 004/2013 será dia 06/08/2013 às 14:00 hs, visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício financeiro de 2013.

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Contato: 63- 3396-1144.

Érika de Sales Amado
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO (ALTERAÇÃO DA DATA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.371/0001-09 PREGÃO nº. 006/2013. abertura dia 06/08/2013 às 16:00 hs, visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos veículos que compõem a frota do fundo municipal de saúde de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício financeiro de 2013.

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Contato: 63- 3396-1144.

Érika de Sales Amado
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2013**

A Prefeitura Mun. de Taguatinga tornam público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITINERÁRIO, para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviço de Transporte Escolar, conforme edital. Abertura: 09.08.2013 às 9hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 26 de Julho de 2013.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO E SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.894.147/0001-11 - NIRE 17.300.002.950****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição de Material Esportivo e Saúde, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.894.147/0001-11 ("Companhia") para se reunirem, no dia 02 de agosto de 2013, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na 812 Sul, Alameda 04, Lote 24, Setor Industrial, CEP - 77023-136, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: abertura de filial da Companhia. São Paulo, 25 de julho de 2013. Diretoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alcântara & Faria LTDA, Nome Fantasia Posto Petrolíder, CNPJ 08.036.185/0001-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação para seu empreendimento de Posto de Combustíveis, localizado na Quadra 712 Sul, QI 08, LOTE 01, PAC 01. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Carfil Pneus EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.787.658/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas, a autorização para mudança de titularidade do processo nº 2010035272 referente à regularização ambiental da atividade de reforma de pneumáticos usados, realizada na Quadra 1.112 Sul, Alameda 16, QI L, Lote 01 em Palmas/TO.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS-CRCTO, CNPJ Nº: 38.155.081/0001-71 através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará realizar no dia 12 de agosto de 2013, às 09:00 horas, no pátio da empresa Norte Sul Leilões, localizado na QD 1112 Sul, Al 07, Lt 13, em Palmas/ TO, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, para a venda dos itens, conforme relação emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no estado de conservação em que se encontram e não destinados a uso próprio, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial GLAUCO TELES E SILVA, Matrícula JUCETINS nº 014. Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação de 07 a 12 de agosto de 2013, no pátio da empresa Norte Sul Leilões. Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 3214-1160 e 8421-7086.

Descrição: 01 Máquina de Escrever Olivetti Mod. Linea 98, 01 Máquina Calculadora Eletrônica Elgin, 02 Ar Condicionado Split c/ Cond. e Evap. Carrier, 02 Ar Condicionado 10.500 BTU's Springer, 01 Ar Condicionado 10.000 BTU's Consul, 01 Ar Condicionado 18.000 BTU's Consul, 01 Ar Condicionado 7.500 BTU's Consul, 01 Ar Condicionado 9.000 BTU's Max Flex Springer, 01 Computador AMD Athlon 1.10 GHz Memória RAM 736 MB HD 40 GB, 01 Computador AMD Athlon 1.10 GHz memória RAM 352 MB, HD 40 GB, 01 Computador Completo com Monitor de Vídeo 15" Samsung ST 15V 100, 01 Computador Pentium IV 2,40 GB HD 40 GB Memória RAM 512 MB, 01 Computador Completo, 01 Computador Micro 16 MB, 01 Computador Completo c/ Antivírus Fax Modem, 01 Computador Pentium II, 350 MHz, Memória RAM 64 MB, SDRAM, 01 Computador Pentium II, Windows, Zip Drive, 01 Computador Completo Pentium II, 350 MHz, HD 43 GB, 01 Computador Servidor UPD Mega, 01 Microcomputador 33 MHz 486 c/ Placa de Famoderm JCN, 01 Impressora Matricial Epson FX-2180, 01 Impressora HP 680 AC-4, 01 Impressora Epson LQ 1170, 01 Impressora a Jato de Tinta HP Deskjet 692C, 01 Impressora a Laser HP Laserjet 2410, 01 Impressora Epson 1 Q 1170, 01 Nobreak SMS Slim, 03 Nobreak SMS Potência 600 VA's, 01 Estabilizador SMS Potência 300 VA's, 01 Monitor de Vídeo c/ 15" LG Studiowoks 500 G, 01 Monitor de Vídeo c/ 15" LG Modelo 500 G, 01 Monitor de Vídeo c/ 14" LG 440, 01 Monitor de Vídeo Colorido c/ 15" AOC, 01 Monitor de Vídeo Colorido c/ 15" LG, 01 Monitor de Vídeo c/ 15" LG 500 G, 01 Monitor de Vídeo c/ 15" LG 500, 03 Cadeira Auxiliar Fixa em Vinil Preta c/ Armação em Aço Caderode, 01 Cadeira em Palhinha com Pés Fixos Pintada, 01 Televisão Philco 29" Stereo PCS, 01 Scanner de Mesa HP, 01 Bebedouro 220 V. NG 20000, 01 Portinhola, 01 Refrigerador Prosdócimo 26 LT 200 Volts, 01 Fogão Dako Gol Extra 04 Bocas.

 Mineradora Roncador S.A. CNPJ/MF nº 51.727.345/0001-82 Relatório da Diretoria																
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S ^{as} . as Demonstrações Contábeis da Mineradora Roncador S.A. referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012 e 31/12/2011, complementadas por notas explicativas. Couto de Magalhães-TO, 28 de Junho de 2013																
Balancos Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)					Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)											
Ativo		2012		2011		Passivo		2012		2011						
Circulante		317.771		313.952		Circulante		3.742.904		3.499.227						
Caixa e Bancos		3.984		165		Obrigações c/Pessoal		4.050		4.986						
Contas a Receber		313.008		313.008		Encargos Sociais		829		892						
Outros Créditos		779		779		Encargos Tributários		4.318		4.318						
Permanente		76.163		112.665		Outras Obrigações		176.879		176.996						
Imobilizado		76.163		106.867		Exigível a Longo Prazo		3.562.179		3.317.562						
Aplicações Financeiras		-		5.798		Obrig. c/Empresas Interlig.		3.557.657		3.312.927						
Total do Ativo		393.934		426.617		Parcelamento		4.522		4.635						
Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido) em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)					(Patrimônio Líquido)					3.353.492		3.077.245				
Descrição		Capital Social		Prejuízos Acumul.		Total		Capital Social		1.492.018		1.492.018				
Sdos. em 31/12/10		1.492.018		(3.009.003)		(1.516.985)		Prejuízos Acumulados		3.505.987		3.505.987				
Prej. Líq. do Exerc.		-		(426.338)		(426.338)		Prejuízo no Período		1.339.523		1.063.276				
Sdos. em 31/12/11		1.492.018		(3.505.987)		(2.013.969)		(Patrimônio Líquido)		3.353.492		3.077.245				
Prej. Líq. do Exerc.		-		(276.247)		(276.247)		Total do Passivo		393.934		426.617				
Sdos. em 31/12/12		1.492.018		(3.551.052)		(2.059.034)		variações monetárias auferidas até a data do balanço. d) Ativo Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção corrigido monetariamente até 31/12/95. As depreciações e exaustões foram calculadas pelo método linear, com base em taxa que contemplam o período de vida útil e econômica dos bens. Foram utilizadas as taxas anuais de 10% para máquinas, equipamentos, jazidas minerais e ar-condicionado, 4% para obras de infraestrutura. e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo - São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, até a data do balanço. f) Prejuízo por Ação - O prejuízo por ação está calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço. 3. Imobilizado - Composição:								
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2012					Descrição		2012		2011		Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)					
1. Contexto Operacional: A sociedade tem por objetivo principal a exploração no ramo de pesquisa, lavra, extração, industrialização e comércio de minerais em geral e aproveitamento de jazidas em todo território nacional, podendo, ainda, participar do capital de outras sociedades. 2. Principais Práticas Contábeis: a) Efeitos Inflacionários - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, de acordo com a Lei nº 9.249 de 26/12/1995 não requerem, a partir de 01/01/1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários. b) Apuração de Resultado - O resultado é apurado pelo regime da competência dos exercícios. c) Ativo Circulante - Os ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as					Ar-condicionado		3.100		3.100		Origens de Recursos		244.730		307.894	
					Terrenos		31.003		31.003		Aum. do Exig. a L. Prazo		244.730		307.894	
					Edificações		240.288		240.288		Aplic. dos Rec. do Exerc.		244.730		307.894	
					Máquinas e Equipamentos		68.451		68.451		Prejuízos Líq. do Exerc.		(276.247)		(426.338)	
					Obras de Infraestrutura		31.093		31.093		Receitas (Desp.) que não afetam o Capital Circulante:					
					Jazidas Minerais		225.868		225.868		Depreciações e Exaustões		(30.704)		44.301	
					Subtotal		599.803		599.803		Resultado das Operações		244.730		307.894	
					(-) Deprec./Exaustões		(523.640)		(492.936)		Aum. (Red.) do Cap. Circ. Líquido		-		-	
					Total		76.163		106.867		Ativo Circulante					
											No Fim do Exercício		317.771		313.952	
						No Início do Exercício		313.952		313.952						
								631.723		627.904						
						Passivo Circulante										
						No Fim do Exercício		3.742.904		3.499.227						
						No Início do Exercício		3.499.227		3.499.227						
								243.677		-						
						Aum. (Red.) do Cap. Circ. Líquido		-		-						
Diretoria										4. Capital Social - O capital social subscrito e integralizado está representado por 183 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 53 ações ordinárias e 130 ações preferenciais.						
Wellington Francisco de Lima			Gladson Cantalice			Wesley Alves Moreira - Contador CRC 002860/TO										

Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)		
	2012	2011
Receita Operacional	2012	2011
Rec. de Venda de Prod.	-	-
(-) Impostos s/Vendas	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Operacionais	276.247	426.338
Despesas Gerais e Admin.	210.359	366.450
Despesas Tributárias	63.816	55.313
Despesas Financeiras	2.072	4.575
Prejuízo Operacional	(276.247)	(426.338)
Prejuízo Líq. do Exerc.	(276.247)	(426.338)
Prejuízo por Ação - R\$	1.509,55	2.329,72

Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos em 31 de Dezembro (Valores expressos em R\$)		
	2012	2011
Origens de Recursos	244.730	307.894
Aum. do Exig. a L. Prazo	244.730	307.894
Aplic. dos Rec. do Exerc.	244.730	307.894
Prejuízos Líq. do Exerc.	(276.247)	(426.338)
Receitas (Desp.) que não afetam o Capital Circulante:		
Depreciações e Exaustões	(30.704)	44.301
Resultado das Operações	244.730	307.894
Aum. (Red.) do Cap.		
Circ. Líquido	-	-
Ativo Circulante		
No Fim do Exercício	317.771	313.952
No Início do Exercício	313.952	313.952
	631.723	627.904
Passivo Circulante		
No Fim do Exercício	3.742.904	3.499.227
No Início do Exercício	3.499.227	3.499.227
	243.677	-
Aum. (Red.) do Cap. Circ. Líquido	-	-

4. Capital Social - O capital social subscrito e integralizado está representado por 183 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 53 ações ordinárias e 130 ações preferenciais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DR/TO, CNPJ 03.777.465/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal Prévia - LMP nº 35/2013, processo 2013017956, de 23 de julho de 2013 para a atividade de Implantação de um Centro de Formação Profissional - CFP, com endereço no Loteamento Morada do Sol, Quadra 09, lotes 06 a 17, entre a Av. Tocantins e Rua Sibipiruna, Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CAMPANHA SALARIAL 2013/2014

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTECTO, estabelecido na quadra 104 NORTE, Rua NE 11, Lote nº 40, Setor Central, Palmas - TO, por seu Presidente, infra-assinado, pelo presente Edital, atendendo o artigo 4º da Lei nº. 7.783, de 28 de junho de 1989, de conformidade com o Capítulo VII, artigo 19, do seu Estatuto Social, CONVOCA todos os empregados associados ou não deste órgão de classe, do BANCO DA

AMAZÔNIA S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A; ITAÚ - UNIBANCO, bem como das denominadas Empresas Financeiras - de Crédito, de Crédito Pessoal, Factoring, Financiamento e Investimento, de Casas e Agências Lotéricas, do Banco Postal, de Correspondentes Bancários, das Cooperativas de Crédito, de prestadores de serviços a bancos, além dos trabalhadores em atividades idênticas, similares ou conexas às anteriores, que operam em nossa base territorial, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 29 de julho de 2013, segunda-feira, em sua sede social, sito à Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Nº. 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, em primeira convocação às 18h00min, e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunir no mesmo local e data, às 18h30 min, com qualquer número de participantes, para:

1. Referendarem a pauta de reivindicações à Campanha Salarial 2013/2014 aprovada pelo Encontro Nacional dos Bancários realizada pela CONTEC, autorizando que o sindicato e/ou CONTEC suscite Dissídio Coletivo de natureza jurídico econômico e/ou Protesto Judicial e que as entidades nominadas celebrem instrumentos coletivos de trabalho;

Palmas - TO, 26 de julho de 2013.

Crispim Batista Filho
Presidente